



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**JULIANA VANESSA DE OLIVEIRA
LAIS GOMES DOS SANTOS**

**ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VIGENTES VOLTADAS AO PROCESSO
DE DESLIGAMENTO POR MAIORIDADE DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU**

**SÃO CRISTÓVÃO/SE
2023**

**JULIANA VANESSA DE OLIVEIRA
LAIS GOMES DOS SANTOS**

**ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VIGENTES VOLTADAS AO PROCESSO
DE DESLIGAMENTO POR MAIORIDADE DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe, como requisito parcial para obtenção do título bacharel em Serviço Social sob orientação do Prof. Drº Jetson Lourenço Lopes da Silva.

SÃO CRISTÓVÃO/SE
2023

**JULIANA VANESSA DE OLIVEIRA
LAIS GOMES DOS SANTOS**

**ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VIGENTES VOLTADAS AO PROCESSO
DE DESLIGAMENTO POR MAIORIDADE DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe, como requisito parcial para obtenção do título bacharel em Serviço Social sob orientação do Prof Drº Jetson Lourenço Lopes da Silva.

DATA DE APROVAÇÃO: ____ / ____ / ____

BANCA EXAMINADORA

Profº Drº Jetson Lourenço Lopes da Silva (Orientador)
DSS/UFS

Profª Drª Maria Cecília Tavares Leite (Examinadora Interna)
DSS/UFS

Mestranda Jarina Ébano Avelina Ferraz Alves (Examinadora Externa)
PROSS/UFS

Dedicamos este trabalho às nossas mães - Maria Ivanildes e Lia-, nossas maiores incentivadoras e razão pela qual chegamos até aqui. A vocês, todo nosso amor e gratidão.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, em toda Sua glória e bondade, por ter sido meu alicerce, não me permitindo desistir no meio do caminho, mesmo esse pensamento tendo se manifestado incontáveis vezes, do início ao fim. Obrigada Senhor por não ter soltado minha mão diante de todos os obstáculos encontrados ao longo deste trabalho.

Agradeço em especial a minha rainha (mãezinha) - Maria Ivanildes-, que abdicou tanto de sua vida, desejos e sonhos para que eu pudesse estar aqui. Minha mãe, sem você nada disso seria possível. Sou muito grata por tudo que a senhora fez e continuar a fazer por mim e meus irmãos. A ti dedico todo meu amor e gratidão.

A meu pai, José Carlos, o qual, mesmo com seu jeito meio torto de amar e cuidar, contribuiu para minha entrada e permanência na universidade.

A meus irmãos, Lucas, Larissa, Guilherme e Gabriel por todo amor e apoio demonstrando por vezes em ações, por vezes em gestos, através das particularidades de cada um, mas sempre se fazendo presentes.

A minha voinha, Darcilene, por todo amor, orgulho e preocupação, direcionados a mim. Obrigada por me lembrar todos os dias o quão bom é ser amada, mesmo em meio aos seus lapsos de memórias decorrentes dessa doença perversa, você continua a se lembrar de sua “laizinha”.

A minha afilhada Sophia, cuja amo imensamente e tenho orgulho de ser dinda. A qual aproveitei o momento para pedir desculpas por minha ausência em sua vida durante essa minha jornada acadêmica.

A minhas amigas, Heryka e Isabela, que me acolheram desde o primeiro dia da graduação, desde aquele fatídico apagão da UFS até o tempo presente. Sou muito grata por todo acolhimento, amor, apoio, conselhos e puxões de orelha que vocês me deram durante nossa jornada acadêmica. Vocês foram essenciais para que eu pudesse chegar ao fim de mais um capítulo dessa árdua caminhada. Obrigada por acreditarem no meu potencial, não terem soltado minha mão e vibrarem por minhas conquistas. Amo vocês!

A minha amiga Thayane, a qual tive a sorte de cultivar, organicamente, uma linda amizade durante esses quase 5 anos de academia. Sou muito grata por seus conselhos, suporte e por me fazer experimentar coisas novas, as quais jamais pensaria ou teria coragem de experimentar na minha vida pacata e monótona.

A minha amiga Vitória, outro presente que a UFS me deu. A ti, agradeço profundamente pela significativa contribuição fornecida para que esse trabalho ganhasse forma.

A meu amigo Genisson pela parceria, amizade, incentivo, partilhas e por acreditar no meu potencial.

A minha amiga Grazi, a qual os laços de amizade firmados foi uma inesperada e grata surpresa. Obrigada pelo apoio, incentivo e por ouvir minhas lamúrias diárias.

A meu amigo, Agnaldo, uma das minhas mais gratas surpresas formadas durante minha trajetória acadêmica. Meu bem, obrigada por me acolher durante minhas crises de choro e desespero profundo, por aguentar minhas oscilações de humor, pelas palavras de afeto e incentivo, bem como por suas singelas contribuições nesse trabalho. Obrigada por acreditar fortemente no meu potencial, quando nem eu mesma acredito e por não ter me permitido desistir. I don't know, I love you so much (você vai entender rsrs amo nossas piadas internas)

A minhas amigas, Dayane e Fernanda, que mesmo a distância se fizeram presentes. Obrigada por compreenderem minha ausência, por me incentivarem e acreditarem que eu conseguiria finalizar este trabalho.

A Sérgio Lessa, juntamente com a Coordenadoria da Infância e Juventude, por ter me recebido tão bem e ter se disponibilizado fornecer informações importantes para a construção desse trabalho. E agradeço principalmente pelo diálogo que tivemos e pelos sábios conselhos a mim direcionados, irei segui-los à risca.

A minha dupla, Juliana, a qual, mesmo diante dos percalços, pude dividir as angústias no caminhar desse TCC.

Ao nosso orientador, Jetson Lourenço, pelas excelentes orientações, paciência e incentivo. Sem sua calma e metodologia este trabalho não seria possível.

E por fim, a todos que direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho.

Lais Gomes dos Santos

AGRADECIMENTOS

“Para tudo há um tempo, para cada coisa há um momento debaixo do céu” (Eclesiastes 3,1)

E o meu momento chegou! Louvo e agradeço a Deus pelo seu amor incomparável que guiou os meus passos nesse caminho desgastante, mas bastante enriquecedor que é a vida acadêmica. À Santíssima Virgem Maria, que mesmo nos momentos em que a minha fé era fraca e o desejo de desistir sempre me permeava, me dava força, discernimento e sabedoria para seguir.

A D. Lia, minha amada mainha, que mesmo com a distância, sempre esteve presente me fazendo recordar do meu valor e o quanto havia lutado para chegar até aqui. Meus irmãos Floriano e Juliano, minhas cunhadas Ana Paula e Jamilly e claro, os sobrinhos de titia, Juju, Lulu, Kaká e Pedinho que mesmo com minha ausência, a todo momento estiveram ao meu lado torcendo, incentivando e apoiando, amo vocês!

Sei que meu saudoso pai, Sr. Floriano, está lá no céu orgulhoso e se estivesse aqui estaria compartilhando com toda a família e amigos a graduação da caçulinha dele. Eu consegui painho! Amo-te

Não posso deixar de agradecer à família Lima, madrinha Rosi, vó Berna, Bruna, Jr e Tinho, por me acolherem nesses 9 anos e me deixarem fazer parte dessa linda família, GRATIDÃO é a palavra que define.

Ao meu noivo Alex que teve que aguentar meus momentos de choro, abdicação dos finais de semana e momentos de lazer com amigos e familiares, mas que sempre acreditou em mim e disse que estava passando por uma fase e essa fase chegou ao fim, obrigada amor, te amo. Família Oliveira & Correa, agora vou poder está mais presente nos eventos rrsr, obrigada a todos pelo carinho.

Inúmeros foram os familiares e amigos que me acompanharam nesse trajeto, mas quero agradecer especialmente a minha irmã de outra mãe e xará Juliana Maria, Genielson, Ádila, Mayane, Netinho, minhas amigas Dauana e Eloá, meu afilhado Lucas, meu sobrinho querido Kyokeneth, meu vizinho Thiago Abel, meu grupinho de milhões: Isabella, Heryka, Vitória, Allan, Gabriel, meu super Diego, e tantas outras pessoas que me deram força e ânimo para seguir (sei que devo ter esquecido o nome de alguém, mas o carinho e a gratidão é a mesma) meu muito obrigada! Não teria chegado até aqui sem a ajuda de Renato, o que dizer de você? Foi uma das peças fundamentais, principalmente para não desistir, sempre pronto para me ajudar e ouvir meus lamentos, fez questão de emprestar o notebook dizendo não era

por causa disso que eu não iria continuar, que eu era capaz e que iria me ver formada e aqui estou, obrigada!

E por fim e não muito menos importante a minha dupla Laís, inteligentíssima, esforçada e que se dedicou muiiito para a conclusão desse trabalho, enfrentando diversas dificuldades e olha só, chegou ao fim! Tivemos nossos desentendimentos, mas que sabíamos que era por uma única razão e aqui estamos. Obrigada por tudo Lalá!

Ao Nosso orientador, Prof. Jetson Lourenço, uma grande salva de palmas!! Sem as suas “melhorias” nada disso seria possível, obrigada por sempre nos incentivar e tranquilizar nossos corações ansiosos.

Juliana Vanessa de Oliveira

“Não sei o que há depois da curva, mas vou acreditar que é algo melhor.”

(Anne de Green Gables)

RESUMO

A presente monografia tem como objeto de estudo o desligamento institucional por maioria na Região Metropolitana de Aracaju. A pesquisa teve como objetivo geral analisar as políticas públicas vigentes voltadas para o processo de desligamento institucional por maioria na Região Metropolitana de Aracaju, composta pelos municípios Aracaju, Barra dos Coqueiros, São Cristóvão, Nossa Senhora do Socorro, Itaporanga d'Ajuda, Laranjeiras, Maruim, Riachuelo e Santo Amaro das Brotas. Buscamos também investigar as políticas públicas voltadas para as crianças e os adolescentes na Região Metropolitana de Aracaju; averiguar os motivos pelos quais as crianças e adolescentes atingem a maioria sem serem adotadas ou reintegradas à família de origem; e avaliar as determinações e os impactos da ausência de políticas públicas voltadas para o desligamento institucional por maioria na RMA. A metodologia da pesquisa envolveu uma pesquisa bibliográfica e documental, sendo a natureza do estudo do tipo qualitativa, tendo em vista que buscamos trabalhar a partir de uma realidade social subjetiva e complexa, a qual não pode ser facilmente mensurada ou quantificada, mas analisada e problematizada. Utilizamos também como metodologia a aplicação de questionário direcionado aos órgãos de proteção dos direitos da criança e do adolescente da RMA. O trabalho evidenciou como principal resultado a falta do equipamento República para os jovens que perpassam pelo desligamento em decorrência da maioria, visto que ainda, em certas regiões, como observada na Grande Aracaju, indica a necessidade de uma atenção mais ampla às políticas de apoio a jovens que são desligados das instituições de acolhimento em todo o país. Essa atenção deve ser direcionada para a expansão desses serviços, garantido que eles sejam acessíveis e eficazes, bem como para a promoção de políticas que reconheçam as necessidades específicas desses jovens em transição para a vida adulta.

Palavras-Chave: Acolhimento Institucional; Desligamento por maioria; Políticas públicas.

ABSTRACT

The object of study of this monograph is institutional dismissal due to the age of majority in the Metropolitan Region of Aracaju. The research had the general objective of analyzing current public policies aimed at the process of institutional dismissal due to the age of majority in the Metropolitan Region of Aracaju, composed of the municipalities Aracaju, Barra dos Coqueiros, São Cristóvão, Nossa Senhora do Socorro, Itaporanga d'Ajuda, Laranjeiras, Maruim, Riachuelo and Santo Amaro das Brotas. We also seek to investigate public policies aimed at children and adolescents in the Metropolitan Region of Aracaju; find out the reasons why children and adolescents reach adulthood without being adopted or reintegrated into their family of origin; and evaluate the determinations and impacts of the lack of public policies aimed at institutional dismissal due to the age of majority in the RMA. The research methodology involved bibliographical and documentary research, with the nature of the study being qualitative, considering that we seek to work from a subjective and complex social reality, which cannot be easily measured, or quantified, but analyzed and problematized. We also used as a methodology the application of a questionnaire directed to the bodies that protect the rights of children and adolescents in the RMA. The work highlighted as its main result the lack of República equipment for young people who experience dismissal as a result of reaching the age of majority, since in certain regions, as observed in Greater Aracaju, it indicates the need for broader attention to policies to support young people who are disconnected from care institutions across the country. This attention should be directed towards expanding these services, ensuring that they are accessible and effective, as well as promoting policies that recognize the specific needs of these young people transitioning to adulthood.

Key Words: Institutional Reception; Termination due to majority; Public policy.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

- Figura 1** - Quantitativo (%) de crianças/adolescentes em acolhimento e de pretendentes disponíveis para adoção por região - julho de 2023. 53
- Figura 2** - Quantitativo (%) de crianças e adolescentes disponíveis ou vinculadas para adoção por região, gênero, etnia e faixa etária - julho de 2023. 54
- Figura 3** - Quantitativo (%) de crianças/adolescentes adotadas a partir de 2019 até 18 de julho de 2023 por região, gênero e faixa etária - julho de 2023. 56
- Figura 4** - Quantitativo (%) de serviços de acolhimento por região, tipos de acolhimento, e o quantitativo de crianças/adolescentes acolhidas por tipo e tempo de acolhimento - julho de 2023. 57
- Figura 5** - Quantitativo (%) de crianças/adolescentes em acolhimento, de crianças/adolescentes disponíveis ou vinculadas para adoção, de crianças/adolescentes em processo de adoção, de serviços de acolhimento e de pretendentes disponíveis para adoção no Nordeste - julho de 2023. 59

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Crianças e adolescentes acolhidos por tempo de acolhimento - agosto/2023.	66
Tabela 2 - Crianças e adolescentes acolhidas por faixa etária - agosto/2023	66
Tabela 3 - Total de acolhidos por municípios e unidades de acolhimento da Grande Aracaju	75

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Informações sobre a articulação com a rede e órgãos do Poder Público	77
Quadro 2 – Informações sobre as ações preparatórias para profissionalização e inserção no mercado de trabalho.	80
Quadro 3 - Indicadores das ações desenvolvidas pela instituição acerca do preparo para o desligamento por maioria.	82
Quadro 4 - Percepção das instituições acerca da ausência de políticas públicas voltadas para o desligamento institucional.	85

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

- CBMSE** Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe
- CDC** Convenção sobre os Direitos da Criança
- CF** Constituição Federal
- CIJ** Coordenadoria da Infância e da Juventude
- CLT** Consolidação das Leis do Trabalho
- CMDCA** Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente
- CNA** Cadastro Nacional de Adoção
- CNAS** Conselho Nacional de Assistência Social
- CNCA** Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas
- CONANDA** Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CRAS** Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS** Centros de Referência Especializado de Assistência Social
- ECA** Estatuto da Criança e do Adolescente
- FEAS** Fundo Estadual de Assistência Social
- FMAS** Fundos Municipais de Assistência Social
- FUNABEM** Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
- IBGE** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- MNDH** Movimento Nacional de Direitos Humanos
- MNMMR** Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua
- MPL** Movimento Passe Livre
- MPSE** Ministério Público de Sergipe
- ONU** Organização das Nações Unidas
- PAEFI** Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
- PAIF** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- PIA** Plano Individual de Atendimento

PMCFC Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

PNBM Política Nacional do Bem-Estar do Menor

PNCFC Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

RPM Recolhimento Provisório de Menores

RMA Região Metropolitana de Aracaju

SAI's Serviços de Acolhimento Institucional

SAM Serviço de Assistência a Menores

SEIT Secretaria de Inclusão, Assistência Social e do Trabalho

SGD Sistema de Garantia de Direitos

SGDCA Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

SNA Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento

SUAS Sistema Único de Assistência Social

TCC Trabalho de Conclusão de Curso

UNICEF Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	18
CAPÍTULO I - A LONGA JORNADA DA CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	23
1.1 Caminhos para implementação dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil	23
1.2 Garantias fundamentais e direitos sociais: questões pertinentes no ECA	34
1.3 Crise do capital, neoliberalismo e avanço do conservadorismo: desproteção e ataque aos direitos na cena contemporânea	39
CAPÍTULO II - O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	47
2.1 A rede e o sistema de acolhimento institucional no Brasil	47
2.2 A questão do acolhimento institucional em Sergipe	62
2.3 Aproximações com o objeto de estudo: produções sobre a temática	70
2.4 A desinstitucionalização e a transição para fase adulta: análise da realidade local	74
CONSIDERAÇÕES FINAIS	89
REFERÊNCIAS	92
APÊNDICE A	100
APÊNDICE B	101
ANEXOS	105

INTRODUÇÃO

O acolhimento institucional trata-se de uma medida excepcional, que consiste em oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por meio de medida de proteção aplicável sempre que esses sujeitos tiverem seus direitos ameaçados ou violados, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, seja por falta, ameaça, abuso dos pais/responsáveis ou ainda devido a conduta destes (Brasil, 1990). E trabalham na perspectiva de reintegração familiar ou, quando não é possível, na inserção em uma família substituta através da adoção.

Entretanto nem sempre isso acontece, muitos são os casos em que esses jovens alcançam a maioridade sem serem reintegrados à família de origem ou colocados em uma família substituta através da adoção, e precisam ser desinstitucionalizados ao alcançarem a maioridade. Sendo este um processo delicado, tendo em vista que marca a transição desses jovens que passaram boa parte de sua vida institucionalizados e precisam deixar essa realidade para viverem de forma independente, tendo que lidar com mudanças e responsabilidades em diversos aspectos, como a moradia e forma de subsistência.

A proteção e o tratamento dado às crianças e adolescentes possuem um impacto direto no desenvolvimento psicossocial dos mesmos. Estes precisam de um amparo seguro, de um respaldo para que possam se desenvolver socialmente e cognitivamente como reza o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), que assegura direitos fundamentais a estes, tais como liberdade, respeito, dignidade, saúde, educação, cultura, convivência familiar e comunitária, lazer e proteção.

E ao chegarem à maioridade e serem desligados (as) da instituição a qual estava acolhido (a) sem nenhum tipo de preparação social, econômica e afetivo, para este momento, por parte das unidades e pela ausência ou estruturação adequada de políticas públicas para a proteção desses jovens, pode ter seu desenvolvimento comprometido, sendo submetido a situações paulatinamente ainda mais expostas, por ver-se sem perspectivas e seguir caminhos que o submetam a situações de risco, como as ruas e o universo da criminalidade e da violência.

Nesta estreita, o Estado e a sociedade tem um papel fundamental no crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente, assim como auxiliá-los a se reconhecerem como sujeitos de direitos onde eles possam viver sem serem subestimados por não estarem, de fato com sua família natural, mas que se sintam capazes de serem e tornarem parte de uma sociedade.

Isso posto, a presente pesquisa teve como objetivo geral analisar as políticas públicas vigentes voltadas ao processo de desligamento por maioria do acolhimento institucional na Região Metropolitana de Aracaju (RMA)¹. E por objetivos específicos investigar as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes na Região Metropolitana de Aracaju; averiguar os motivos pelos quais as crianças e adolescentes atingem a maioria sem serem adotadas ou reintegradas à família de origem; e avaliar as determinações e os impactos da ausência de políticas públicas voltadas para o desligamento institucional por maioria na RMA.

O interesse pelo presente objeto de estudo nasceu da curiosidade em entender melhor o processo de adoção, motivado por experiências de amigos próximos que estão na fila como pretendentes à adoção. Nossas pesquisas exploratórias revelaram que há muita discussão sobre adoção em geral, mas pouco foco nos adolescentes que atingem a maioria sem serem inseridos em uma família substituta ou reintegrados às suas famílias de origem. Assim, sucedeu-se de direcionarmos o estudo em tela, para preencher essa lacuna, visando aprofundar o entendimento sobre essa fase categórica na vida desses jovens e quais os amparos estatais nesse processo.

Para a realização da pesquisa buscamos realizar uma análise da realidade em sua totalidade, ao considerar aspectos sócio históricos, políticos, econômicos e sociais que circundam e nos aproxima do objeto de estudo em sua essência, ultrapassando o que está posto denotado por uma aparência fenomênica. Dito isso, a natureza do estudo foi do tipo qualitativa, uma vez que, buscamos a partir de aspectos subjetivos e interpretativos das experiências, comportamentos e fenômenos sociais, compreender a complexidade e as particularidades desses fenômenos. Ou seja, procuramos trabalhar a partir de uma realidade social subjetiva e complexa, que não pode facilmente ser mensurada ou quantificada, mas analisada e problematizada.

O processo de trabalho da abordagem qualitativa perpassa pela pesquisa exploratória, objetivando uma maior aproximação acerca do presente objeto de estudo². Desse modo, os procedimentos técnicos para a coleta de dados se sucederam por meio da pesquisa bibliográfica, a partir de material já analisado e publicado sobre a referida temática, a saber:

¹ De acordo com o Plano de Desenvolvimento do Território da Grande Aracaju (2008) e do Observatório de Sergipe (2022) a região metropolitana é composta por Aracaju, Barra dos Coqueiros, São Cristóvão, Nossa Senhora do Socorro, Itaporanga d'Ajuda, Laranjeiras, Maruim, Riachuelo e Santo Amaro das Brotas.

² [...] as pesquisas exploratórias constituem a primeira etapa de uma investigação mais ampla. Quando o tema escolhido é bastante genérico, tornam-se necessários seu esclarecimento e delimitação, o que exige revisão da literatura, discussão com especialistas e outros procedimentos. O produto final deste processo passa a ser um problema mais esclarecido, passível de investigação mediante procedimentos mais sistematizados. (Gil, 2008, p.27)

artigos científicos, monografias e dissertações. Permitindo o embasamento com respeito ao desenvolvimento do objeto estudado, a partir de uma análise crítica das informações coletadas desses materiais, possibilitando uma ampliação maior da compreensão e conhecimento sobre o tema deste estudo. Entrementes, a pesquisa documental também foi utilizada, assim sendo, os documentos utilizados no presente trabalho foram de cunho oficiais, que ainda não receberam tratamento analítico, a saber: leis, resoluções, relatórios, cartilhas, tabelas estatísticas e reportagens.

A busca por esses dados foi realizada através de bases de dados disponíveis na internet, como google, google acadêmico, scielo, repositórios acadêmicos, etc., tendo como critério as palavras-chave que são categorias centrais da pesquisa em tela, a saber: acolhimento institucional; desligamento por maioria, políticas públicas.

A pesquisa também utilizou como recurso metodológico, a observação direta extensiva com a técnica de questionário³, no qual aplicamos um questionário estruturado direcionado aos Órgãos de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente da RMA, a saber: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselhos Tutelares e Unidades de Acolhimento, com o intuito de fazer um mapeamento/análise do cenário atual de como está sendo realizado o processo de desligamento dos acolhimentos institucionais por maioria na RMA. Cabe ressaltar que não houve a necessidade de submeter nossa pesquisa ao comitê de ética, pois nosso foco estava centrado na coleta de informações referentes ao funcionamento dos serviços, sem o envolvimento de sujeitos, ou seja, sem acesso aos adolescentes e/ou aos profissionais. Sendo assim, as questões se direcionaram exclusivamente aos serviços geridos pelas instituições, informações essas que podem e devem ser acessadas a qualquer momento pela população.

Se faz necessário abordarmos as dificuldades encontradas ao longo do processo de pesquisa, tendo em vista as implicações que estas trouxeram para o desenvolvimento do estudo. Conseqüentemente, um dos principais reveses foi a limitação de nossa amostragem, a qual tivemos apenas três devolutivas, - a saber: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência (CMDCA) de Nossa Senhora do Socorro, o a Unidade Acolhimento Institucional Professora Rosineide, também do município de N. Sra. do Socorro, e a unidade de acolhimento na modalidade Casa-Lar do município de Itaporanga d'Ajuda -, mesmo diante das diversas tentativas, sendo estas via e-mail, telefone e pessoalmente, de aplicar o

³ “[...] constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador. Em geral, o pesquisador envia o questionário ao informante, pelo correio ou por um portador; depois de preenchido, o pesquisado devolve-o do mesmo modo” (Lakatos; Marconi, 2003, p.201).

questionário e obter as informações que deveriam ser públicas e prontamente fornecidas, mas que nos foram negadas tacitamente. No entanto, apesar dessas circunscrições, conseguimos obter resultados que permitiram alcançar algumas considerações pertinentes.

Nesse sentido, a pesquisa em questão, buscou tirar da invisibilidade essa expressão da questão social - que é pouco difundida no âmbito do Serviço Social e da pesquisa científica na academia - viabilizando a retomada desse direito que está sendo violado e/ou inviabilizado decorrente de um desligamento sem prévia preparação, e de igual modo, sem um amparo efetivo do Estado nesse processo, de modo a subsidiar a elaboração de políticas públicas mais adequadas para garantir o pleno exercício da cidadania desses jovens após o desligamento do acolhimento institucional.

Para traçar uma aproximação entre o Serviço Social e o objeto de estudo, a presente pesquisa guiou-se metodologicamente pelos objetivos de pesquisa. Sendo cada recurso, aqui descrito, selecionados com zelo e aplicados com a intenção de maximizar a capacidade de responder às questões de pesquisa adequadamente, e assim, permitir uma compreensão plena - tanto quanto possível - acerca do objeto de estudo. A utilização de métodos adequados, em conjunto com uma pesquisa cuidadosa, visa proporcionar uma melhor compreensão dos desafios enfrentados pelos jovens que perpassam pelo desligamento institucional por maioria.

A sistematização dos dados obtidos ao longo dessa pesquisa, será apresentada em dois capítulos. No primeiro capítulo, abordamos a jornada da construção dos direitos da criança e do adolescente, no qual recuperamos elementos históricos da trajetória da criança e do adolescente no Brasil e no mundo, desde em que a infância não era reconhecida como uma fase distinta da vida, sendo vistas como “adultos em miniatura” até as mudanças trazidas com a redemocratização do país em 1988, que resultou na criação da Constituição Cidadã e consequentemente na criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com a Constituição Cidadã se estabeleceu uma mudança bastante significativa na percepção e tratamento dado às crianças e adolescentes, que passaram a ser considerados sujeitos de direitos em toda completude. No entanto, o primeiro capítulo também destaca que, embora muito tenha se conquistado no decorrer dos anos, ainda perpetuam desafios para garantir a plena garantia dos direitos da criança e do adolescente diante do atual contexto neoliberal.

No segundo e último capítulo buscamos fazer um panorama acerca da rede e do sistema de acolhimento institucional em Sergipe. Foi neste capítulo que pudemos fazer uma

análise acerca do processo de desligamento institucional por maioria dos acolhimentos institucionais na Região Metropolitana de Aracaju.

CAPÍTULO I - A LONGA JORNADA DA CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1.1 Caminhos para implementação dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil

Entre o século XVI e o século XIX utilizava-se o conceito de salvação da alma como uma necessidade percebida em relação à criança. Esse conceito estava enraizado em crenças religiosas predominantes na época, acreditava-se que todas as pessoas nasciam com uma natureza pecaminosa e hereditária, logo, os pais e a sociedade viam como responsabilidade crucial garantir que as crianças fossem instruídas e guiadas no caminho da salvação desde cedo. Segundo Ariès (1986), nesse período, a infância não era vista como uma fase distinta da vida, e as crianças eram consideradas adultos em miniatura, sem uma identidade própria, sendo inseridas na vida adulta o mais cedo possível. Sendo a preocupação com a salvação da alma das crianças baseada na visão de que a criança precisava ser educada e disciplinada para se tornar um adulto moralmente correto e piedoso.

O que exerceu influência nas sociedades ocidentais foi a ideia de ‘criança como chave para o futuro’, ideia essa nascida no século XVI e consolidada em momentos históricos de grande impulsionamento por reformas. E foi a partir disso que a criança passou a ser representada de forma diferenciada do adulto. O canal de entrada era a família, mas se investiu na criação de instituições capazes de fragmentar o poder atribuindo a família. Sendo a escola uma dessas instituições. E medidas coercitivas surgiram para lidar com as famílias pobres, cuja relação com a Igreja e o Estado se dava de submissão pela dependência ou força (Rizzini, 2008).

Havia uma diferença entre a influência da Igreja Católica para a protestante em relação à escola, família e o “menor”. Para os protestantes, a escola era importante, porém vista como um complemento a ação da família. Já para os católicos, a escola tornou-se o centro do poder e, com frequência, usada para substituir a família. Segundo Rizzini (2008), isso explica o porquê do abandono em massa de crianças e da prática de depositá-las em instituições asilares que estiveram historicamente associadas ao universo católico. Por trás estava o pressuposto de que a criança precisava ser mantida sob constante vigilância, fora da família, se preciso. E foi este tipo de prática que fincou raízes no Brasil.

Com o advento da revolução industrial, período de importantes transformações sociais, econômicas e políticas, no século XIX, a infância passou a ter um olhar social, que

por sua vez, era inexistente no mundo ocidental. As crianças deixaram de “[...] ser objeto de interesse, preocupação e ação no âmbito privado da família e da Igreja para tornar-se uma questão de cunho social, de competência administrativa do Estado” (Rizzini, 2008, p.23). Acreditava-se que por ainda estarem dentro de um processo de formação, poderiam ser manipuladas para contribuírem com o progresso da nação, sendo parte de uma missão eugenista de regenerar a raça humana, ou um ‘vicioso’, sendo um fardo para os cofres públicos. Logo, enxergavam nelas a “chave para o futuro”.

A prática comum na Europa Medieval, de abandonar os filhos ou de simplesmente não lhe dispensar maiores cuidados, passa a ser vista como altamente condenável e não mais tolerada. Sobretudo o abandono de ordem moral, invariavelmente ligado aos pobres, deverá ser combatido, pois a ele são associadas consequências indesejáveis para a sociedade, como a vadiagem, a mendicância e outros comportamentos viciosos que inexoravelmente conduziram à criminalidade e ao descontrole; era o que se temia. A autoridade paterna, instituída pelo Direito Romano - o pater familias - colide com a autoridade do Estado; para seu caráter de intocabilidade e passa ser regulada pelo poder público. (Rizzini, 2008, p.24)

A pobreza era sinônimo de doença e desordem. Isso posto, através do eugenismo, objetivou-se atenuar a questão sobre esse público, considerado um problema de ordem moral e social. O Estado, portanto, ficou encarregado de fazer essa “limpeza” social. Sendo a criança o instrumento central para isso.

Somente com o final do século XIX que essas transformações passaram a ressoar no Brasil. Em um período que o país estava passando pelo processo de emancipação, de estabelecimento da Primeira República, após o encerramento da colonização. Idealizava-se “[...] salvar o Brasil do atraso, da ignorância e da barbárie para transformá-lo numa nação ‘cultura e civilizada’” (Rizzini, 2008, p.25). O centro do discurso presente na época era de que se fazia necessário proteger a infância como um meio de defesa da própria sociedade, só que por vezes esse discurso trazia um teor de ambiguidade, em que ao mesmo tempo a criança deveria ser protegida e ser contida, a fim de evitar danos à sociedade. Sendo essa ambiguidade claramente associada às classes sociais, que atrelava a periculosidade à infância das classes populares.⁴

⁴ O nosso país durante o sistema colonial teve suas terras, os povos originários que as habitavam e os negros traficados da África explorados pelos portugueses e demais povos europeus em prol do crescimento de suas economias e do impulsionamento do modo de produção capitalista, em que estes foram escravizados pelos senhores de engenho, tendo aí as raízes históricas do racismo. Sob as lentes da história, nota-se que, em pleno século XXI, ainda coexistimos com o racismo e a segregação social de uma camada da sociedade, principalmente no que diz respeito às crianças negras e em situação de vulnerabilidade. Verifica-se que, uma criança negra em situação de rua e/ou de desligamento institucional é tido como criminoso e enfrenta de maneira sistemática a opressão do Estado e do corpo social.

Ficou estabelecido como meta a **prevenção** - vigiar a criança e evitar sua degeneração na sociedade; **educação** - moldá-la para o hábito do trabalho e obediência; **recuperação** - reeducar o 'menor' considerado 'vicioso'; e a **repressão** - conter o 'menor delinquente', e reabilitá-lo por meio do trabalho.

Paralelamente ao crescimento industrial houve um grande crescimento demográfico na cidade de São Paulo no período das duas primeiras décadas da República. No entanto, esse "progresso" não chegou nas condições sociais e habitacionais da cidade. A maioria das moradias, se é que é assim que podemos chamar, eram compostas de cortiços, e a população vivia em situação precária, sem salubridade e saneamento, e simultaneamente se alastrava as pestes e epidemias pela cidade.

Almejava-se com a proclamação da República, um regime democrático e um território abundante e generoso. Mas o que realmente se enraizou foi a crueldade para com as crianças e os adolescentes. As dificuldades impostas acarretaram no abandono cada vez mais intenso dos pais para com seus filhos. Estes estavam providos de carências culturais, psíquicas, sociais e econômicas, que acabavam por influenciar a criminalidade e a delinquência. Atribuiu-se a isso a falta de uma família estruturada, o que fez com que o Estado se responsabilizasse pelas tarefas de educação, saúde e punição desse público, visando conter a delinquência e criminalidade subentendida entre as pessoas pobres.

Entendia-se - e esse entendimento segue presente na atualidade - como família estruturada, aquela formada por pai, mãe e filhos, detentoras do capital, na qual os genitores são detentores de boa formação e conhecimento, em que o pai trabalha e a mãe se responsabiliza integralmente pela educação dos filhos. Apercebe-se que a ideia de uma família estruturada tem por base fatores econômicos e culturais, em que as pauperizadas são estereotipadas como um modelo que não possui uma estrutura adequada.

Jaz nessa leitura pensamentos e atitudes de cunho conservador. As expressões da questão social⁵ são ignoradas como procedente do sistema capitalista que possui sua essência na desigualdade e tais expressões são vistas apenas como desdobramentos naturais para toda e qualquer sociedade. Assim, o conservadorismo se configura como um forte instrumento que contribui para tais problemáticas se acentuarem em diversas esferas da sociedade, atribuindo ao indivíduo a culpa pelo "problema" ou privações socioeconômicas as quais se deparam, ocultando a verdadeira razão da desigualdade e contradições sociais.

⁵ Sendo um fenômeno que se manifesta historicamente na sociedade, em decorrência das contradições e desigualdades geradas pelo modo de produção capitalista. Ela se configura como um conjunto de problemas e desafios que afetam as condições de vida e trabalho da população trabalhadora, em especial das camadas mais pauperizadas. Consultar Netto (2001).

Infere-se que as expressões da questão social são enfrentadas de acordo com o que seus impactos podem causar a ordem vigente estabelecida, tornando-se, caso de polícia quando ameaçam o quadro de “normalidade” da sociedade e/ou o domínio da classe proprietária - a burguesia -, e à vista disso, enfrentadas violentamente, não sendo reconhecidas como demandas legítimas e pertinentes, como negligência do Estado. Constata-se que a criminalização e moralização dessas expressões acabava por levar a uma abordagem punitivista em relação às crianças e aos adolescentes em vez de fornecer-lhes o apoio e as condições necessárias para seu desenvolvimento, proteção social e socialização de forma positiva.

Diante dessa práxis, a criminalidade se faz bastante presente e em contrapartida os mecanismos de repressão cresceram, o que acabou por agravar as tensões sociais. E os “menores” estavam sempre presente nesse cenário, segundo Santos (1999), entre 1904 e 1906, a partir de estatísticas sobre crimes realizados na cidade de São Paulo, cerca de 40% das prisões de menores eram motivadas por “desordens”, 20% por “vadiagem”, 17% por embriaguez e 16% por furto ou roubo. Diferentemente das motivações dos adultos, em que quase 100% dos homicídios eram cometidos por estes. Os menores tinham nas ruas, o local ideal para colocar em prática suas ações que possibilitaram sua sobrevivência.

A infância, sempre vista como a salvação do progresso, passou a ser alvo de grandes preocupações e os criminalistas buscavam nela a origem dos altos índices de delinquência. E via-se o trabalho como solução eficaz e rentável para o problema. Diante da demanda, o governo criou uma Colônia Correccional, tendo por base o enclausuramento e a correção por meio do trabalho, destinada aos “vadios” e “vagabundos”, condenados de acordo com o estabelecido nos seguintes artigos do Código Penal de 1890:

Art. 375. Estabelecer casa de empréstimo sobre penhores sem autorização, ou, tendo obtido esta, não manter escripturação regular na fôrma determinada nas leis e regulamentos do Governo:

Pena - de multa de 500\$ a 2:000\$, sem prejuizo de outras em que incorrer.

Art. 399. Deixar de exercitar profissão, officio, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistencia e domicilio certo em que habite; prover a subsistencia por meio de occupação prohibida por lei, ou manifestamente offensiva da moral e dos bons costumes:

Pena - de prisão celllular por quinze a trinta dias.

§ 1º Pela mesma sentença que condemnar o infractor como vadio, ou vagabundo, será elle obrigado a assignar termo de tomar occupação dentro de 15 dias, contados do cumprimento da pena.

§ 2º Os maiores de 14 anos serão recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriaes, onde poderão ser conservados até á idade de 21 anos.

Art. 400. Si o termo for quebrado, o que importará reincidencia, o infractor será recolhido, por um a tres annos, a colonias penaes que se fundarem em ilhas maritimas, ou nas fronteiras do territorio nacional, podendo para esse fim ser aproveitados os presidios militares existentes.

Parapho unico. Si o infractor for estrangeiro será deportado.

Instituiu-se também um Instituto Disciplinar para os criminosos menores de 21 anos, mendigos, vadios, viciosos e abandonados maiores de 9 e menores de 14 anos, que deveriam ficar internados até aos 21 anos. No qual applicava-se castigos de acordo com o delicto praticado.

Uma das justificativas para a política de internamento se engendra no diagnóstico médico-jurídico, acreditava-se que a personalidade do menor infrator era tão importante quanto o ato “criminoso” em si, sendo assim o mesmo deveria ser internado e posteriormente reintegrado socialmente.

No século XIX, muitas famílias abandonaram os seus filhos nas Rodas dos Expostos⁶ devido a carência de meios para garantir a sobrevivência de seus filhos. E,

A chegada dos imigrantes italianos e espanhóis nos grandes centros urbanos contribuiu decisivamente para alterar este quadro chamando atenção para o descaso governamental ante os direitos dos homens e dos trabalhadores e, por conseguinte, das crianças no Brasil porque seus filhos vieram para trabalhar diretamente nas diversas atividades da vida produtiva do país. Desembarcaram no porto de Santos, no final do século XIX, e muitos deles foram distribuídos pelas fazendas de café por meio da Hospedaria dos Imigrantes. Não tardou para perceberem que as condições de trabalho na agricultura brasileira eram semiescravidades e começaram a se deslocar para as grandes cidades, como São Paulo ou embarcaram de regresso aos seus países de origem. (Passeti, 2010, p.350-351)

Nos centros urbanos, iniciou-se uma série de greves em prol de reivindicações de direitos trabalhistas e culminou numa grande greve geral em 1917, em que as indústrias, comércio e o setor de transporte na cidade de São Paulo tiveram suas atividades paralisadas. Os manifestos tiveram apoio de grandes veículos da mídia da época, exceto aqueles que

⁶ Entre os séculos XVII e XIX, a sociedade ocidental católica desenvolveu uma forma de assistência infantil chamada Casa da Roda dos Expostos. Esta era uma roda de madeira que era fixada nas paredes dos conventos ou Santas Casas de Misericórdia. Nela, poderia ser deixada às crianças com até 7 anos de idade. Quando o dispositivo era ativado, a criança entrava na instituição sem que sua origem fosse revelada. (Marcílio, 1998). A primeira roda dos expostos do Brasil foi instituída em 1726 na Santa Casa de Misericórdia da Bahia, em Salvador. Desde então, ela foi amplamente utilizada em outras regiões do país.

apoiavam o então governo. No entanto, a greve acabou fazendo com que o ciclo governamental despertasse para a situação social dos operários e respectivas famílias e passassem a tratar o problema como questão social e não mais como caso de polícia.

[...] a exploração de menores nas bastilhas de trabalho desta capital constitui um dos crimes mais monstruosos e desumanos da burguesia protetora dos animais. [...] Basta permanecer na porta de qualquer fábrica, à hora de principiar ou de cerrar a laboração, para se constatar, que uma enorme legião de crianças, entre os nove e os 14 anos, se definha e atrofia, num esforço impróprio à sua idade, para enriquecer os industriais gananciosos, os capitalistas ladrões e bandoleiros. Em 1917, o que motivou precisamente a formidável agitação operária então verificada, foi a ignominiosa e despudorada escravidão e exploração dos menores. Nessa época, a jornada de trabalho em vigor em todos estabelecimentos manufatureiros era superior a dez horas. Os salários, com que se gratificava o sacrifício imposto a estas crianças, não ia além duns magros quatrocentos ou quinhentos reaes por dia. O rigor disciplinar, enfim tresandava bastante ao que é adotado nas casernas penitenciárias. Hodiernamente, as condições de trabalho para os menores pouco se modificaram. A jornada está, é certo, reduzida a oito horas para muitas fábricas; os salários aumentaram em muitos centros de trabalho, uns tristes reaes. Mas que importa isso? Os mestres, os encarregados, os diretores de fábricas, que para os filhos são todos blandícias e carinhos, para as crianças proletárias mostram-se uns verdadeiros carrascos. [...] Maltratam-se crianças com mais insensibilidade do que se espanca um animal. Edificante, não acham? (A Plebe, 1919 apud Passetti, 2010, p.352-353)

Em 1923, reconheceu-se a situação da pobreza como responsável por crianças abandonadas e jovens “delinquentes”. E em 1927 foi criado o primeiro Código de Menores, que veio a regulamentar o trabalho infantil, e foi através dele “[...], que o Estado respondeu pela primeira vez com internação, responsabilizando-se pela situação de abandono e propondo-se aplicar os corretivos necessários para suprimir o comportamento deliquencial. Os abandonados agora estavam na mira do Estado.” (Passetti, 2010, p.354-355)

Cabe salientar que este foi um período de amadurecimento do capitalismo no Brasil e de consolidação do que entendemos hoje como questão social. Nessa perspectiva, Netto (2001) destaca que, a questão social resulta de contradições estruturais da sociedade capitalista, manifestou-se inicialmente sob o pauperismo massivo da classe trabalhadora advindo da primeira onda industrializante na Inglaterra iniciada no final do século XVII. Nesse período, a pobreza crescia na mesma razão em que aumentava a capacidade social de produzir riqueza. Diferentemente da pobreza resultante da escassez, no período/sociedade que antecede a ordem capitalista, mediante a relação contraditória do baixo nível das forças produtivas versus as relações de produção.

A classe trabalhadora, no entanto, não acatou facilmente esta situação, e lutaram por mudanças entre a primeira década e até metade do século XIX, passando a ser uma ameaça direta à ordem burguesa.

Assim, a questão social passou a ser um objeto de intervenção do Estado, fazendo-se necessário, portanto, compreendê-la em sua relação com outras dimensões da vida social, como por exemplo a dimensão política (Netto, 2001). Na década de 1920 começaram as lutas da classe trabalhadora e na de 1930 uma série de legislações foram sendo estabelecidas e dando como formato políticas sociais de enfrentamento, como resposta do Estado às expressões da questão social, como a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a criação da Previdência Social, no caso da formação social brasileira. Essas medidas representaram conquistas, mas ainda não foram suficientes para erradicar as contradições estruturais da sociedade capitalista.

Dando continuidade, em 1934 a Constituição vigente estabeleceu o fim do trabalho dos menores de 14 anos sem a devida permissão judicial.

Fechavam-se os trinta primeiros anos da República com um investimento na criança pobre vista como criança potencialmente abandonada e perigosa, a ser atendida pelo Estado. Integrá-la ao mercado de trabalho significava tirá-la da vida delinquencial, ainda associada aos efeitos da politização anarquista e educá-la com o intuito de incutir-lhe a obediência. Pretendendo domesticar as individualidades e garantindo com isso os preceitos de uma prevenção geral, os governos passaram a investir em educação, sob o controle do Estado, para criar cidadãos a reivindicar disciplinadamente segundo as expectativas de uma direção política cada vez mais centralizadora. Para tal, escola e internato passam a ser fundamentais. (Passetti, 2010, p.355)

O Estado escolheu atuar pelo medo, através de políticas de internação, seja para as crianças abandonadas quanto para as crianças infratoras. Desde 1934, ele vem aperfeiçoando o controle acerca da educação, na escola e na família, criando controles adjacentes visando superar os fracassos da família por meio das escolas e internatos. Evidencia-se que, embora o Estado comece a intervir nessas expressões, ele não se utiliza da lógica da criança e do adolescente como sujeito de direitos, e sim a partir de uma lógica punitivista e conservadora. Não existia preocupação em manter vínculos familiares, até porque a família ou a falta dela era considerada a causa da situação irregular, sendo esta uma tônica marcante até a promulgação da Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que veremos mais na frente. Nas palavras de Maciel (2010, p.13-14):

Não era uma doutrina garantista, até porque não enunciava direitos, mas apenas pré-definia situações e determinava uma atuação de resultados. Agia-se apenas na consequência e não na causa do problema, “apagando-se incêndios”. Era um Direito do Menor, ou seja, que agia sobre ele, como objeto de proteção e não como sujeito de direitos. Daí a grande dificuldade de, por exemplo, exigir do poder público construções de escolas, atendimento pré-natal, transporte escolar, direitos fundamentais que, por não se encontrarem previsão no código menorista, não eram passíveis de execução.

Nessa vertente, não passava de uma ideologia limitada e restrita a uma classe de pessoas - filhos de famílias pobres - não abrangendo todas as crianças e adolescentes.

Na cidade do Rio de Janeiro, durante o Estado Novo foi criado o Serviço de Assistência a Menores (SAM), por meio da Lei n 3.799 de 1941, e tinha como um dos objetivos “sistematizar e orientar os serviços de assistência a menores desvalidos e delinquentes, internados em estabelecimentos oficiais e particulares” (Brasil, 1941, art.2). E em 1954, a cidade de São Paulo, se inspirando no SAM, criou o Recolhimento Provisório de Menores (RPM) que visava abrigar acusados de atos infracionais até que fosse estabelecida sua situação definitiva. “Crianças e jovens infratores ou abandonados, provenientes das situações de pobreza passam a ser identificados como “menores” e o complexo institucional de controle para inimputáveis se expande justificando o atendimento para os menores de idade pobres e perigosos, os pequenos bandidos.” (Passetti, 2010, p.363)

Durante o primeiro ano da Ditadura Militar, em 1964, foi criada a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBM), esta política visava mudar comportamentos através da educação em reclusão. No final desse mesmo ano, foi criada a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM), apresentada como “um lugar exemplar de educação ao infrator sem repressão” (Passetti, 2010, p.358), em substituição ao SAM, mas na realidade, o que se propagou foi a estigmatização das crianças e jovens da periferia como menores perigosos. Em todos os Estados do país as unidades da FUNABEM se tornaram lugares de tortura e espancamento.

Em 1979 instaurou-se um novo Código de Menores, que veio a atualizar a PNBM, normatizando a visão biopsicossocial do abandono e da infração, bem como evidenciando a estigmatização das crianças pobres como “menores” e delinquentes em potencial através da noção de irregularidade expressa no segundo artigo do presente código. Desde o primeiro Código de Menores (1927) até a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (1964), que se consagrou no Código de Menores de 1979, somasse mais de 60 anos do uso da prática de internação para as crianças e os jovens, seja no período democrático ou totalitário, alternando

entre momentos de correção de comportamentos e em outros na educação, para a integração social.

Neste novo Código de Menores de 1979, surgiu esse novo termo “menor em situação irregular” que se se referia ao menor de 18 anos vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável, em perigo moral, privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável, com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária e autor de infração penal.

Percebe-se que o uso da terminologia “menor” continuou sendo propagada bem como a culpabilização da família perante a situação da criança e o adolescente, e o Estado continuou isento de sua responsabilidade perante esse público. Estes seguem sendo apenas um “problema” a ser solucionado e retirado de cena, afastados da sociedade e segregados. Outro ponto importante a ser destacado é que o código não chegou a diferenciar o “menor infrator” daquele que realmente era vítima do abandono, maus tratos, pobreza e outros pontos destacados no código. A pobreza era fortemente associada a irregularidades, conforme destaca Garcia (2019, p.29):

Embora esse Código tenha representado uma importante intervenção do Estado na área da criança e do adolescente ao reconhecer a responsabilidade pública na garantia dos direitos dessa população, por outro lado se sustentou no assistencialismo e na repressão, ao passo que caracterizava a situação irregular pelas condições de vida de suas famílias. Assim, as famílias estavam expostas à intervenção do Estado devido a sua condição de pobreza (Rizzini, 2004).

O Estado só se importava com o controle da ordem pública e da paz social, totalmente desvinculado da proteção dos direitos da criança e do adolescente.

[...] as medidas aplicadas aos menores infratores visavam, sobretudo, sua proteção, tratamento e cura, como se eles fossem portadores de uma patologia social que tornava insustentável sua presença no convívio social. O pior disso é que esses menores não eram considerados sujeitos de direitos, mas objeto de atividades policiais e das políticas sociais. (Liberati, 2003, p.113 apud Pedroza, 2017, p.20).

Durante o processo de redemocratização do país, pós Ditadura Militar, em 1988 foi promulgada a nova Constituição Federativa do Brasil⁷, restabelecendo a democracia e servindo de modelo para as demais legislações do país, incluindo a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) por meio da Lei Federal nº 8.069/1990. Este veio a romper com a lógica dos antigos Códigos de Menores e a universalizar medidas de proteção ao

⁷ Sendo conhecida como a Constituição Cidadã.

presente público, os considerando como sujeitos de direitos, tendo como base a Doutrina da Proteção Integral estabelecida no Art. 227 da CF/88.⁸

Pela primeira vez na história, as adversidades envolvendo as crianças e os adolescentes passaram a ser tratados com uma questão pública. Nos quais, passaram a caracterizar direitos fundamentais como qualquer outro ser humano, deixando de lado toda forma de discriminação e desrespeito até então propagados, prevalecendo assim, o princípio da dignidade humana estabelecido com um dos direitos fundamentais da nova constituição vigente. Buscando ultrapassar as políticas repressivas, punitivas, assistenciais e fragmentadas disseminadas na lógica anterior e os tornando prioridade absoluta para a sociedade como um todo. Em linhas gerais, “[...] apontou a superação de um modelo depreciativo em favor de outro, cujas crianças e adolescentes estão acobertados pela totalidade da lei, sem distinção” (Manfré, 2018, p.66).

O artigo 227/CF 88⁹ teve em sua formação grande influência da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, sendo o Brasil o primeiro país a adotar integralmente todos os 31 princípios fundamentais da Convenção, inclusive antes dela ser oficializada em 20 de novembro de 1989 e ratificada por Angola em 05 de novembro de 1990.

Assim, em 5 de outubro de 1988, o Brasil incorpora em sua Carta Magna os elementos essenciais de uma Convenção Internacional que só será aprovada em 20 de novembro de 1989. Isto ocorreu basicamente em razão da força, da habilidade, da resolução e do compromisso do movimento social que se forjou em torno dos Direitos da Criança e do Adolescente. [...] A síntese de todo esforço realizado encontra-se condensada no extraordinário e seminal caput do artigo 227 da Constituição (Mendez; Costa, 1994, apud Hack, 2016, p.24).

A Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) foi um documento adotado pelas Nações Unidas que enuncia um amplo de direitos fundamentais - civis, políticos, econômicos e sociais - sendo o tratado de direitos humanos internacionais amplamente mais ratificado desde então, sendo aceito por 196 países, somente os Estados Unidos não ratificaram a Convenção (UNICEF, 2004).

Entretanto, para além das lutas no âmbito internacional, internamente também ocorreram lutas sociais importantes que contribuíram para a superação da doutrina de situação irregular, a partir do processo de redemocratização que o país estava vivendo, após o fim da

⁸ “Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (Brasil, 1988, art. 227).

⁹ E o artigo 228 que dispõe sobre inimizabilidade penal dos menores de 18 anos.

Ditadura Militar de 1964. Sendo esse um processo gradual e complexo, com diversos movimentos sociais e atores políticos envolvidos na luta pela restauração da democracia, como sindicatos, grupos estudantis, organizações de direitos humanos, movimentos feministas e movimentos de trabalhadores rurais. Esse conjunto de sujeitos coletivos lutaram contra a repressão e a falta de liberdades civis. Esses movimentos desempenharam um papel essencial na resistência e na pressão por mudanças políticas e garantias de direitos.

Dentre esses movimentos sociais que lutaram pela redemocratização e a conquista de direitos, impulsionando a onda de garantias de proteção social a partir de legislações e políticas públicas para a população infante-juvenil, além de outras conquistas em plano geral, podemos citar mais destacadamente:

- O **Movimento Diretas Já**, que buscava a realização de eleições presidenciais diretas, permitindo que a população escolhesse seu presidente pela primeira vez 20 anos após o início do regime militar. Muito embora o movimento não tenha alcançado seu objetivo naquele momento, ele foi essencial para mobilizar a sociedade civil e fortalecer a demanda por eleições democráticas;
- O **Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua**, o mesmo começou a existir em 1982 e se constituiu como uma entidade civil independente em 1985, composta por militantes e educadores sociais que se articularam politicamente em defesa dos direitos de crianças e dos adolescentes que sofriam diferentes formas de abandono. O movimento almejava superar a política do bem-estar do menor, criada em 1964, formando e revendo as práticas de atuação, além de reunir os diferentes técnicos, educadores, diretores, etc, para discutir em conjunto suas práticas e se organizarem para interferir na política nacional. (Mnmmr, 1988);
- **Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH)**, atuante desde o período da Ditadura Militar, envolvendo-se em diversas frentes, incluindo a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, bem como o combate à exploração e à violência contra essa população.

Assim, as legislações procuraram reconhecer a infância como uma fase da vida em construção, que deveria ser amparada por direitos garantidos constitucionalmente, assim como por políticas públicas que valorizassem e ampliassem as condições de cidadania a este público. Depreende-se que embora os direitos, previstos na CF/88 e no ECA frutos de todos esses anos de lutas históricas, ainda não tenham alcançado a todos e aqueles considerados

“infratores” ainda sejam “[...] vistos como resultado de famílias fracassadas, incapazes de serem contidos e educados nas escolas, instabilizadores de internatos como os da Febem, e, por fim, como pequenas encarnações do mal” (Passetti, 2010, p.365), tornou-se um marco para o país, onde os direitos fundamentais nunca tinham sido totalmente reconhecidos.

Infere-se que atualmente ainda encontra-se no Brasil casos de exploração e violência contra as crianças e adolescentes, especialmente nas regiões mais remotas e pobres do país. Sendo ainda pertinente diversos problemas de acesso à saúde e saneamento básico em muitas comunidades, o que afeta diretamente o bem-estar e a qualidade de vida de crianças e adolescentes. Estes são um espelho do abandono total em que se encontram as famílias brasileiras, diante da omissão do Estado frente a realização de políticas públicas para assegurar uma infância e adolescência seguras e com a garantia de seus direitos fundamentais.

Segundo pesquisa realizada pela Organização das Nações Unidas em 2022, o Brasil voltou a integrar o Mapa da Fome, o qual havia saído em 2014, em que mais de 60 milhões de pessoas se encontram em insegurança alimentar (G1, 2022), o que também acaba por resultar no aumento do trabalho infantil. Salienta-se que a pobreza é multidimensional e afeta também outros direitos das crianças, como o direito à moradia, saneamento básico, acesso à saúde e à educação de qualidade.

1.2 Garantias fundamentais e direitos sociais: questões pertinentes no ECA

A Constituição Federal versa sobre os principais direitos garantidos aos cidadãos em uma constituição. A Constituição Federal é a lei fundamental de um país e estabelece os direitos e deveres dos cidadãos, bem como a organização e funcionamento do Estado.

As garantias fundamentais na Constituição Federal são os direitos e liberdades individuais que visam proteger a dignidade e a integridade das pessoas. No caso das crianças e dos adolescentes, algumas das garantias fundamentais relevantes incluem, princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no artigo 1º da Constituição, da igualdade, princípio da não discriminação, princípio da prioridade absoluta.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é a legislação brasileira que estabelece os direitos e garantias fundamentais para crianças e adolescentes, incluindo aqueles em situação de acolhimento institucional. Esses direitos são garantidos para proteger e promover o bem-estar dessas crianças, que se encontram em situação de vulnerabilidade.

[...] o Estatuto é uma das leis mais avançadas do mundo em termos de proteção aos direitos da infância e adolescência. Resultado da participação popular, o ECA representou uma verdadeira revolução na área jurídica, social e política, consagrando a chamada doutrina da proteção integral. Em termos gerais, isto significa o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, com base no princípio da prioridade absoluta de atendimento, considerando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, visando a garantia de seus direitos básicos independente da origem social. Assim, as políticas sociais deixam de focar-se apenas na infância considerada em “situação irregular”, contemplando todas as crianças e adolescentes (Peixoto, 2017, p. 19-20).

A partir dessa demanda é promulgada a Lei nº 12.01018, de 03 de agosto de 2009, que exigiu a alteração do ECA. É importante destacar que a Lei nº 12.010/2009 altera a nomenclatura utilizada, substituindo a terminologia “abrigo” e suas derivações por “instituições de acolhimento” e derivados. Segundo Ferreira (1977, apud Silva; Arpini, 2013, p. 425), acolher significa hospedar, receber, atender e tomar em consideração.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) instituiu a Resolução nº 113 em 2006 para detalhar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no Brasil. Essa resolução foi criada com base no artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que trata da Política de Atendimento.

Art. 1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal (Brasil, 2006).

O SGDCA é um conjunto de princípios, normas, procedimentos e instâncias responsáveis por garantir e promover os direitos das crianças e dos adolescentes. Ele visa assegurar a proteção integral desses indivíduos, com o objetivo de superar as dificuldades e desafios que ainda existem nesse âmbito.

A Resolução nº 113 estabelece diretrizes para a atuação do SGDCA, abrangendo diversas áreas, como saúde, educação, assistência social, justiça, segurança pública, cultura e comunicação. Ela visa garantir a implementação de políticas públicas efetivas e a articulação entre os diferentes setores e esferas governamentais, bem como a participação da sociedade civil na proteção dos direitos da infância e da adolescência.

Ao detalhar o SGDCA, a Resolução nº 113 busca fortalecer as ações e programas voltados para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, visando a promoção de um ambiente seguro e saudável para o seu desenvolvimento integral.

O artigo 19 do Estatuto, deixa exposto que é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

“As principais causas que levam ao afastamento da família são situações classificadas como violações de direitos da criança. [...]. É o caso da violência intrafamiliar, como abuso físico, negligência, abuso sexual, exploração pelo trabalho infantil, entre outros (Rizzini, 2006, p. 23). “

O ECA entende o papel da família como influenciador do desenvolvimento integral de crianças e jovens, com caráter temporário, a medida de acolhimento é potencializada pela sua provisoriedade e excepcionalidade, o que permite o retorno dos sujeitos acolhidos ao convívio familiar e comunitário.

Em seus artigos 92 a 101, o ECA trata especificamente dos direitos da criança e do adolescente em situação de acolhimento institucional. O acolhimento institucional ocorre quando a criança ou adolescente é afastado temporariamente de sua família de origem, por determinação judicial, devido a situações de violência, abandono, negligência ou outras circunstâncias que coloquem em risco sua integridade física e psicológica.

Entretanto, o ECA estabelece diversas prioridades relacionadas à formulação e execução de políticas públicas voltadas para a proteção da infância e juventude. Essas prioridades visam garantir os direitos fundamentais e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Uma das principais prioridades é a destinação de recursos públicos para a implementação de programas, projetos e serviços que promovam a proteção, a promoção e a inclusão social de crianças e adolescentes. Isso inclui a criação de políticas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer, entre outras áreas.

Entretanto, sabemos que a realidade que assola nossas crianças e adolescentes não se compactua dessa forma, existem diversas realidades relacionadas ao descaso em relação às políticas públicas envolvendo crianças e adolescentes pelo país. Partindo do pressuposto de que para a implementação efetiva do ECA, é necessário recursos financeiros, humanos e infraestrutura adequada, as instituições responsáveis pela proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes enfrentam limitações de orçamento ou financiamento público, o que dificulta a aplicação qualificada das políticas e programas previstos no presente Estatuto, com isso inviabiliza-se a efetivação plena de direitos.

Até meados de novembro de 2022, mais de quase 2 mil crianças e adolescentes foram encontrados em situação de trabalho infantil no Brasil (ANDI, 2023), denotando as dificuldades socioeconômicas enfrentadas pelas famílias brasileiras atualmente. Até abril de 2023, conforme dados do portal da cidadania, vinte e dois milhões e cinquenta e um mil e quinze (22.051.015) famílias se encontravam em situação de extrema pobreza.

Além disso, o ECA estabelece a importância dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, que são órgãos colegiados compostos por representantes do governo e da sociedade civil. Esses conselhos têm como objetivo discutir e aprimorar as políticas públicas voltadas para a infância e juventude, além de acompanhar a destinação dos recursos públicos para essa área.

Os conselhos de direitos à infância e juventude desempenham um papel fundamental na formulação de diretrizes e na fiscalização das ações governamentais relacionadas à infância e juventude. Eles promovem a participação social e a articulação entre os diferentes atores envolvidos na proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, garantindo uma abordagem mais ampla e democrática na implementação das políticas públicas.

O artigo 101 do ECA dispõe as seguintes medidas protetivas:

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;
- V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII - acolhimento institucional;**
- VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;
- IX - colocação em família substituta. (Brasil, 1990, p. 28, grifo nosso)

Dentre as medidas protetivas previstas no artigo 101 do ECA encontra-se o acolhimento institucional, que consiste no afastamento da criança e/ou adolescente de seu núcleo familiar após comprovação de violação de direitos.

Art. 92. As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras:

- I - observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes

- II - não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação;
- [...]
- V - diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;
- VI - comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;
- VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;
- [...]
- IX - oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;
- X - propiciar escolarização e profissionalização;
- XI - propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;
- [...]
- XIII - proceder a estudo social e pessoal de cada caso;
- XIV - reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;
- XV - informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual;
- [...]
- XVIII - manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos;
- XIX - providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem.

Estes são apenas alguns dos direitos previstos para crianças em acolhimento institucional, de acordo com o ECA. É importante ressaltar que o ECA é uma legislação abrangente e que outros direitos estão previstos para garantir a proteção integral da criança em todas as suas dimensões. É importante frisar também que o ECA busca garantir o bem-estar integral dessas crianças, promovendo sua proteção, desenvolvimento e autonomia, sempre com base nos princípios da prioridade absoluta e do interesse superior da criança.

Cabe reforçar que o ECA tem enfrentado desafios relacionados à sua implementação efetiva, como a falta de investimento adequado em políticas e programas voltados para a promoção e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Além da ausência de recursos orçamentários ou de financiamento, há outros limites na efetivação dos direitos que estabelece o ECA, como a insuficiência de recursos humanos e problemas nas estruturas de equipamentos que prestam serviços à população infanto-juvenil, bem como na capacitação dos profissionais envolvidos na execução dos serviços sociais materializadores direitos, o que compromete sua eficácia, impactando na garantia dos direitos

das crianças e dos adolescentes, sendo resultado do processo de precarização do sistema de proteção social que o país vem sofrendo na atual conjuntura.

1.3 Crise do capital, neoliberalismo e avanço do conservadorismo: desproteção e ataque aos direitos na cena contemporânea

Nos últimos anos, temos presenciado uma conjuntura global marcada por uma crise do capital estrutural¹⁰, em que o neoliberalismo tem sido o modelo econômico predominante, com o objetivo de dar respostas e saídas a essa crise. Essa política neoliberal, que preconiza a redução do Estado e a supremacia do mercado, tem resultado em profundas transformações socioeconômicas. Paralelamente, o avanço do conservadorismo tem se intensificado, trazendo consigo uma agenda política que ataca os direitos sociais conquistados ao longo das últimas décadas.

Nas sociedades pré-capitalistas a gênese das crises está na diminuição da força de trabalho devido a muitos óbitos dos trabalhadores por desastres naturais ou catástrofes sociais, gerando assim, nas palavras de Netto e Braz (2006), "crises de subprodução de valores de uso" em detrimento da redução da produção. Contudo, as crises do Modo de Produção Capitalista são desencadeadas em razão de uma superprodução de bens e produtos, ou seja, há mais produção do que saída/demanda, "[...] e, quando isto se evidencia, os capitalistas tendem a travar a produção; na crise capitalista, a oferta de mercadorias torna-se excessiva em relação à procura (demanda) e, então, restringe-se ao limite a produção" (Netto, Braz, 2006, p.158), o que ocasiona a diminuição da força de trabalho, gerando desempregos.

[...] o capitalista investe **dinheiro** para produzir **mercadorias** com o único objetivo de obter **mais dinheiro do que investiu** — a mercadoria produzida só se realiza quando pode ser convertida em (mais) dinheiro. a crise, imediatamente, é a interrupção desse movimento: a mercadoria produzida não se converte em (mais) dinheiro. o movimento do capital fica em suspenso: a produção ampliada — isto é. a acumulação — não pode prosseguir [...] (Netto, Braz, 2006, p.158)

As crises capitalistas perpassam por quatro fases do ciclo econômico, sendo elas: a crise, a depressão, a retomada e o auge (Netto, Braz, 2006). A **crise** pode explodir por

¹⁰ O capitalismo é suscetível a crises recorrentes que estão enraizadas em suas próprias estruturas e dinâmicas internas, logo, a crise estrutural do capital refere-se a um período de instabilidade econômica e social que vai além das crises conjunturais mais curtas e incidentes que ocorrem periodicamente na economia de mercado, trata-se portanto de uma crise de longo prazo que se origina das contradições inerentes ao sistema capitalista a partir da década de 1970.

qualquer incidente econômico ou político, e que posteriormente se segue a **depressão** com altos índices de desemprego e estagnação na produção, e as empresas sobreviventes buscam soluções na tecnologia para seguirem no mercado, caracterizando a **retomada**, e por fim ocorre o **auge**, com o crescimento da produção e a concorrência mercadológica¹¹. Até que todo o ciclo recomeça novamente, por isso a crise capitalista tem um circuito cíclico. E, contraditoriamente, o capitalismo depende dessas crises para se manter.

[...] as crises são funcionais ao MPC: constituem os mecanismos mediante os quais o MPC restaura, sempre em níveis mais complexos e instáveis, as condições necessárias à sua continuidade. Por isso mesmo, as crises — por mais brutais que sejam os seus efeitos e por mais graves que sejam as suas conseqüências — não têm o dom de conduzir o MPC ao colapso ou a faculdade de destruí-lo; deixadas a sua lógica, das crises capitalistas só resulta o próprio capitalismo. (Netto, Braz, 2006, p.162-163)

A contradição base do capitalismo, que gera todas as outras, é entre a produção socializada e a apropriação privada, em que esta socialização é progressivamente aprofundada, mas sua apropriação segue privada. Isto é, os trabalhadores, através de sua força de trabalho criam excedentes, mas são os capitalistas que acabam por se apropriar deles. (Netto, Braz, 2006). Nesse processo, quem acaba por sofrer as maiores conseqüências é a classe trabalhadora, que fica à mercê do desemprego e da pobreza.

O capitalismo contemporâneo (monopolista), se caracteriza por destruir as regulamentações lhe impostas, que foram conquistadas pelos movimentos operários e camadas trabalhadoras. Ele prioriza o derrocamento de direitos sociais duramente conquistados e os sistemas de seguridade social em prol da “flexibilização”

Em escala mundial, o capital, para além de visar o rompimento das barreiras com relação ao trabalho, almeja romper com todas as barreiras sóciopolíticas, de modo a destruir qualquer empecilho aos seus movimentos. E para legitimar essa estratégia, forneceu apoio ao neoliberalismo, corrente de pensamento que preconiza a redução do Estado e a supremacia do mercado como mudança econômica para alocar recursos e promover o crescimento econômico. Para os neoliberais, uma intervenção estatal na economia é vista como um obstáculo ao livre funcionamento do mercado.

No contexto econômico, o neoliberalismo busca a desregulamentação e a liberalização dos mercados, a privatização de empresas estatais e a abertura comercial. Essas medidas visam aumentar a competitividade e a eficiência econômica, promovendo a atração de investimentos e o crescimento do setor privado. No entanto, essas políticas têm levado à

¹¹ Para mais detalhes sobre cada uma delas, recomenda-se a leitura do capítulo 7 de Netto e Braz (2006).

concentração de riqueza nas mãos de poucos, aprofundando as desigualdades sociais e enfraquecendo a proteção social. Ou seja, promovendo a redução dos gastos públicos em áreas como saúde, educação e assistência social, sob a alegação de que o Estado deve ser enxugado para garantir a eficiência econômica. E essa redução de investimentos públicos muitas vezes resulta na diminuição da qualidade e do acesso a serviços públicos essenciais, afetando principalmente as camadas mais pauperizadas da sociedade. Nas palavras de Netto e Braz (2006):

Essa ideologia legitima precisamente o projeto do capital monopolista de romper com as restrições sociopolíticas que limitam a sua liberdade de movimento. Seu primeiro alvo foi constituído pela intervenção do Estado na economia: o Estado foi demonizado pelos neoliberais é apresentado como um trambolho anacrônico que deveria ser reformado [...] o que vem sendo conduzido pelo grande capital é um gigantesco processo de contra-reforma(s), destinado à sua pressão ou redução de direitos e garantias sociais. (Netto, Braz, 2006, p.227)

No entanto, os monopolistas têm plena ciência de que o capitalismo não pode funcionar sem a intervenção do Estado, logo, o objetivo do capitalismo monopolista é um “Estado máximo para o trabalho e máximo para o capital”, de modo a diminuir as funções do Estado que representam os direitos sociais (Netto, Braz, 2006).

Um movimento claro para essa vertente é o processo de privatização, com o intuito de “[...] garantir uma plena liberdade em escala mundial, para que os fluxos de mercadorias e capitais não sejam limitados por quaisquer dispositivos ” (Netto, Braz, 2006, p.228).

Para enfrentar ideologicamente as tensões sociais decorrentes da ofensiva neoliberal, no contexto da crise mundial do capitalismo dos anos 1970, o conservadorismo se reatualizou, incorporando princípios econômicos do neoliberalismo, sem abrir mão do seu ideário e do seu modo específico de compreender a realidade. O neoconservadorismo apresenta-se, então, como forma dominante de apologia conservadora da ordem capitalista, combatendo o Estado social e os direitos sociais, almejando uma sociedade sem restrições ao mercado, reservando ao Estado a função coercitiva de reprimir violentamente todas as formas de contestação à ordem social e aos costumes tradicionais. (Barroco, 2015, p.624-625)

A partir de 1970 os "anos dourados" do capitalismo entraram em crise e, segundo Netto e Braz (2006) um dos fatores que impulsionou a crise foi o fim de uma onda expansiva do capital, que acarretou na redução das taxas de crescimento econômico nos países capitalistas centrais e gerou a crise de petróleo no mundo. Um fator importante nesse processo de mudança do percurso do sistema capitalista foi o fortalecimento do movimento sindical e

social em países desenvolvidos na Europa, que questionavam as relações sociais baseadas no modo de produção taylorista-fordista que refletiam diversos problemas sociais, colocando mais uma vez o sistema capitalista em “xeque”.¹²

Sendo o toyotismo uma resposta à crise de acumulação gerada no seio do modelo de produção taylorista-fordista - ou simplesmente fordista- nesse período, em que:

Ao invés do trabalho desqualificado, o operário torna-se polivalente. Ao invés da linha individualizada, ele se integra em uma equipe. Ao invés de produzir veículos em massa para pessoas que não conhece, ele fabrica um elemento para a ‘satisfação’ da equipe que está na sequência da sua linha”. E conclui não sem um toque de ironia: “Em síntese, com o toyotismo, parece desaparecer o trabalho repetitivo, ultra-simples, desmotivante e embrutecedor. Finalmente, estamos na fase do enriquecimento das tarefas, da satisfação do consumidor, do controle de qualidade” (Gounet, 1991, p.43 apud Antunes, 2006, p. 36-37)

E para isso, era necessário que apenas o processo de produção flexível pudesse ser realizado, flexibilizando os direitos trabalhistas ao reduzir a contratação de assalariados e alongando a jornada de trabalho, em consonância com o aumento do trabalho maquinário, distanciando-se do padrão fordista. Assim, os movimentos sociais e de trabalhadores foram reprimidos, os direitos arduamente conquistados ao longo dos anos foram dilacerados, tudo em prol “[...] da recuperação do capital e do fortalecimento desse sistema em que vivemos hoje” (Eufrásio, 2014, p.136).

Para combater os movimentos sindicais, as lutas dos trabalhadores e os direitos que conquistaram, o capital monopolista se utilizou de meios repressivos, culpabilizou o Welfare State pela crise e pelo seu fim, e impôs a introdução da produção e acumulação flexível. Estas ações tiveram por objetivo renovar a força do capital monopolista através da recuperação da taxa de lucros dos negócios. E quem acabou pagando os custos disso foram os trabalhadores que tiveram como consequência o aumento do desemprego, redução dos salários, precarização do trabalho.

Nesse cenário, o neoliberalismo ganhou espaço na política, economia, cultura e assuntos sociais. Velhas ideias, com novas roupagens, foram introduzidas na sociedade

¹² “[...] as crises não foram suprimidas, mas seus impactos viram-se reduzidos (em vez das depressões, recessões) e as retomadas foram rápidas e intensas; pode-se dizer que as crises constituíram uma série de pequenos episódios num arco em que o crescimento econômico mostrou-se dominante. Os “anos dourados” expressam exatamente esta onda longa de expansão econômica (que não foi a primeira a registrar-se na história do capitalismo), durante a qual crescimento econômico e taxas de lucro mantiveram-se ascendentes entre o fim da Segunda Guerra Mundial e a segunda metade dos anos sessenta.” (Netto; Braz, 2006, p.213)

contemporânea, visando a adaptação da população ao mercado de trabalho como estabelecido pela produção e acumulação flexível (Eufrásio, 2014).

Enquanto os países europeus vivenciavam o enfraquecimento do Welfare State e os efeitos da crise econômica que veio a eclodir, o Brasil passava por um momento político delicado. Após o golpe de 1964, ocorreu o chamado "Milagre Brasileiro", que foi um período em que o mercado interno cresceu assim como o acesso da classe média "[...] aos bens de consumo viabilizados por meio de investimentos do capital estrangeiro no país e de sua valorização com o conseqüente endividamento do governo brasileiro no exterior" (Eufrásio, 2014, p.134). No entanto, a riqueza nacional não foi distribuída entre a população e os índices de desigualdade social foram se agravando ao longo dos anos.

Logo após a essa fase de crescimento econômico vertiginoso caracterizador do Milagre Brasileiro, a crise se abateu com força no país, contraditoriamente no momento que se desenhava a redemocratização, o reconhecimento formal de direitos e a organização de políticas sociais. Face a isso, o remédio do neoliberalismo passa a ser também imposto no Brasil.

O neoliberalismo ganhou força como uma resposta à crise estrutural, com políticas que enfatizavam a desregulamentação, privatização e liberalização dos mercados.

Há com a mundialização, uma tendência a diminuição do controle democrático, com a configuração de um Estado forte e enxuto que despreza o tipo de consenso social dos anos de crescimento, com claras tendências antidemocráticas. Nesse sentido, a hegemonia burguesa no interior do Estado reafirma-se de forma contundente com neoliberalismo, cujas políticas engendram uma concepção singular de democracia, que abandona a perspectiva do Estado liberal de direito e de um tecido social mais denso e participativo em nome: da participação nos processos eleitorais, os quais se convertem - em muitas situações, mas não em todas, dependendo dos processos históricos- sociais internos dos países - em mecanismos plebiscitários de legitimação do sistema; do reforço do poder executivo em detrimento dos demais poderes constitucionais; do freio ao desenvolvimento de uma sociedade civil mais densa e capaz de intervir interferir e controlar os processos decisórios; da animação, em contrapartida, de um "associacionismo light" e bem comportado, que tem a função de amenizar as sequelas da dura política econômica, ao lado de uma relação dura e antidemocrática com os segmentos mais críticos e combativos da sociedade civil. (Behring, 2009, p.73-74)

Em junho de 2013, iniciou-se no Brasil várias manifestações populares que tiveram um impacto significativo no cenário político e social do país. Esses movimentos foram desencadeados por uma variedade de questões e preocupações, refletindo um descontentamento generalizado da população em relação a temas como a corrupção, os gastos excessivos com a Copa do Mundo de 2014 e as deficiências nos serviços públicos, como

saúde e transporte. O estopim para os protestos foi o aumento das tarifas de ônibus em algumas capitais do país, em que o Movimento Passe Livre (MPL) convocou manifestações contra o aumento das passagens. Os protestos resultaram em todo país, cerca de um milhão de pessoas nas ruas, segundo algumas estimativas (Uol, 2013).

Considera-se que as Jornadas de Junho, os protestos de 2013, foram em alguma medida também uma resposta à precarização dos serviços sociais públicos, perda de direitos sociais, aumento do custo de vida e a outras contradições geradas pela imposição de mais de duas décadas da agenda neoliberal na condução da vida política e econômica do país.

Os veículos de comunicação reduziram os protestos a meros atos de vandalismo, vocalizando as ideias conservadoras de grupos dominantes no Brasil acerca do povo e sua mobilização política. Nesse viés, grupos conservadores e de direita fizeram uso da mídia e dos espaços das ruas para mobilizar campanhas apartidárias e de despolitização das massas no que se refere às lutas anticapitalistas, fazendo com que os movimentos sociais e partidos de esquerdas fossem criminalizados e reprimidos em suas manifestações.

A crise de hegemonia das esquerdas e dos projetos socialistas de modo geral (Barroco, 2011), fez com que essas manifestações tivessem adesão e repercussão inicialmente, mas que posteriormente ocorresse de maneira isolada sem perspectiva de romper com a estrutura social que sustenta os problemas sociais mais graves da nação. Estes movimentos aqui destacados evidenciam que,

[...] os movimentos sociais populares estão aí (e sempre estiveram) na luta coletiva cotidiana para reivindicar melhores condições de vida (o gigante nunca esteve adormecido!), mas a batalha é lenta e árdua. Assim, o povo participa mais das decisões políticas que são tomadas em nosso país, o que é muito positivo, porém, dentro de limites da sociabilidade capitalista em que vivemos e que, por si só, não nos permite avançar em direção a emancipação humana. Além disso, as particularidade da história brasileira também contribuem para a sustentação desse fenômeno da "ilusão da soberania popular" (Eufrásio, 2014, p.114)

O conservadorismo é um instrumento utilizado para propagar o ódio e preconceito pelas classes trabalhadoras, visando nada menos que a manutenção da ordem capitalista vigente e a imposição de uma agenda que fizesse, contraditoriamente, avançar ainda mais a pauta neoliberal. Por isso, conservadorismo e neoliberalismo no Brasil andam de mãos dadas (Barroco, 2011). Sendo uma corrente de pensamento que é contrária a conceitos “antinaturais”, a igualdade, democracia e direitos sociais.

No Brasil, o conservadorismo adere às concepções liberais, nele dar-se ênfase a uma concepção de família como uma instituição formada unicamente por mulher e homem e rejeita a ideia de Estado intervindo para o bem estar social, contribuindo para a intolerância, preconceito e perda de direitos.

Nota-se que o pensamento conservador liberal se destaca pela sua forte crítica ao Estado, acusando-o de paternalista, gigantesco; com políticas sociais voltadas para “sustentar vagabundos” e os direitos humanos para “defender bandidos”. Para tanto, notemos que são ignoradas as expressões da Questão Social como oriundas de um sistema que possui sua essência na desigualdade e, assim como pensadores conservadores laicos, tais expressões são vistas apenas como desdobramentos naturais da “vontade divina” para toda e qualquer sociedade. Com isso, o conservadorismo se configura um forte instrumento que contribui para tais problemáticas se acentuarem em diversas esferas da nossa atual sociedade, configurando-se uma verdadeira barbárie social (Silva; França; Maciel; 2020, p.261).

Esse instrumento naturaliza a pobreza, a desigualdade, busca e defende a manutenção de padrões e concepções arcaicas de sociabilidade e comportamentos. Nessa vertente, desde o golpe parlamentar de 2016 que a então presidente Dilma Rousseff e o país sofreram, resultando na tragédia política e socioeconômica do (des) Governo Bolsonaro (2019-2022), esses elementos foram ultra intensificados. Durante os quatro anos de mandato o ex-presidente Jair Bolsonaro disseminou o ódio e o preconceito, visando a garantia da hegemonia neoliberal. O mesmo desmontou o sistema de proteção social, atacou os direitos humanos através de discursos e falas vis e grotescas, ignorando princípios e direitos arduamente conquistados, banalizando totalmente a vida humana.

[...] os valores conservadores se mantêm e se reproduzem em todos os âmbitos, principalmente no atendimento às necessidades da classe trabalhadora, pois ao se considerar o enfrentamento às expressões da “questão social” ao longo dos tempos percebe-se a forte presença da ideologia do favor e o extremo paternalismo. Isto se explica porque “a ‘questão social’ é sempre tratada numa perspectiva da teoria da integração social”, isto é, ela é concebida como um processo natural à vida dos indivíduos, e sua intervenção tem por objetivo administrar os conflitos entre as classes (BONFIM, 2015, p. 89). Esses pensamentos se dissipam entre as pessoas, atribuindo ao indivíduo a culpa pelo problema de que foi acometido, obscurecendo a verdadeira razão da desigualdade e contradições sociais (Rocha; Pinho; Santos, 2018, p.15).

O Governo Bolsonaro foi demasiadamente negacionista à frente da realidade concreta da COVID-19¹³. Para além de seu negacionismo à frente da realidade pandêmica, o então

¹³ A Covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, altamente transmissível e com sintomas graves. Esta se propagou pelo mundo, levando a um quadro pandêmico emergencial.

presidente durante seus quatro anos de governo reduziu investimentos em programas sociais, o mesmo propôs cortes orçamentários significativos em áreas sociais, a exemplo da educação e saúde, acarretando em impactos negativos nos serviços e programas voltados para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes. O mesmo também adotou uma abordagem rigorosa em relação à segurança pública, incluindo o incentivo ao porte de armas, afetando diretamente os adolescentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, deixando-os expostos a maiores riscos de violência e abuso. Denota-se que foram quatros de postura e posicionamentos neoliberais, fascistas e conservadores.

A inter-relação entre a crise do capital, o neoliberalismo e o avanço do conservadorismo tem tido impactos significativos nos direitos e no sistema de proteção social de crianças e adolescentes. O Brasil tem enfrentado desafios relacionados à desigualdade socioeconômica, à precarização do trabalho e à persistência de estruturas conservadoras.

No que diz respeito aos direitos sociais, as políticas neoliberais adotadas no país têm contribuído para a fragilização do sistema de proteção social de crianças e adolescentes. Os cortes nos gastos públicos em áreas como educação, saúde e assistência social têm afetado diretamente a qualidade e o acesso a serviços essenciais para essa população. A falta de investimentos adequados compromete a garantia de direitos fundamentais previstos na CF/88 e no ECA, como a educação de qualidade, cuidados de saúde e proteção contra a violência.

A falta de investimentos adequados na prevenção, proteção e assistência a vítimas de violência, aliada à ausência de políticas públicas efetivas, dificulta a garantia dos direitos fundamentais desses indivíduos e suas famílias. A crescente desigualdade social, a falta de acesso a serviços básicos de qualidade e a impunidade em relação aos casos de violência contribuem para perpetuar esse quadro.

CAPÍTULO II - O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

2.1 A rede e o sistema de acolhimento institucional no Brasil

O modelo de gestão que instrumentaliza os serviços socioassistenciais no Brasil está organizado em dois níveis de atenção¹⁴ - Proteção Social Básica¹⁵ e Proteção Especial¹⁶ -, sendo este subdividido em média¹⁷ e alta complexidade¹⁸. No âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), o acolhimento institucional se situa na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo articulado com as demais redes de assistência social, tendo como principal objetivo promover a reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes, ou quando não é possível, na inserção em uma família substituta através da adoção, guarda ou tutela.

O acolhimento institucional trata-se de uma medida excepcional, que consiste em oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por meio de medida de proteção aplicável sempre que esses sujeitos tiverem seus direitos ameaçados ou violados, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, ameaça, abuso dos pais/responsáveis ou ainda devido a conduta destes (Brasil, 1990). A convivência familiar e comunitária é de suma importância para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. A vista disso, as unidades de acolhimento devem tentar todas as possibilidades possíveis para reintegrá-los a suas respectivas famílias de origem ou extensa, ou em uma família substituta através da adoção. Nessa vertente, Silva (2010, p.48) destaca que,

¹⁴ A referida divisão se faz necessária porque as famílias e indivíduos passam por privações socioeconômicas em estágios diferentes, assim, sendo necessário fornecer/destinar serviços, programas, projetos e ações diferenciadas, que estejam mais próximas das suas realidades.

¹⁵ Esta tem por objetivo a prevenção de situações de risco, logo, da violação de direitos, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, tendo como locus a população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, seja por decorrência da pobreza, privação ou fragilização dos vínculos afetivos. (Brasil, 2004)

¹⁶ Esta possui como locus às famílias ou indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, tais como o o abandono, maus tratos, abuso sexual, situação de rua, trabalho infantil, entre outras situações. Logo, esta modalidade deve priorizar a reestruturação dos serviços de abrigamento, a vista da garantia do atendimento e encaminhamento desses indivíduos através de medidas protetivas adequadas e de qualidade, sendo esses serviços geridos de forma compartilhada e vinculada com o Sistema de Garantia de Direito (SGD), o Poder Judiciário, Ministério Público e outras instâncias do poder Executivo (Brasil, 2004).

¹⁷ A média complexidade tem como locus as famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, mas que os vínculos familiares e comunitário não foram rompidos (Brasil, 2004).

¹⁸ A alta complexidade tem como locus a garantia da proteção integral de direitos sociais básicos, como moradia, alimentação e higiene, e/ou famílias e indivíduos que estejam em situação de ameaça, sendo necessário a sua retirada do núcleo familiar e/ou comunitário (Brasil, 2004).

A família merece uma atenção especial, pois é considerada como o primeiro locus da proteção e da socialização dos indivíduos (Carvalho, 2005). Portanto é certo que, enquanto houver o afastamento da criança ou do adolescente de sua família, os esforços não devem se resumir às ações que focalizem somente o bem-estar institucional e social, mas principalmente restabelecer os vínculos familiares e comunitários. Não atender a tais preceitos configura a manutenção da violência dos direitos.

A demanda por acolhimento institucional decorre de uma série de violação de direitos que demarca a sociedade vigente em sua concretude, sendo uma demanda imediata vivenciada pelas famílias, crianças e adolescentes, tornando-se necessário a articulação com toda rede socioassistencial e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)¹⁹ das crianças e dos adolescentes, no atendimento e acompanhamento da criança/adolescente e sua família, promovendo assim, a proteção social através das condições e/ou restabelecimento da convivência individual e social.

[...] no atual contexto das políticas públicas, a fluidez das redes, a falta de relações formais, os protocolos e a interação entre os agentes e organizações que prestam serviços, conferem a esse trabalho de reintegração família um grande desafio que, muitas vezes, não pode ser superado só com boa vontade e competência profissional, mas requer mais, principalmente, maior presença do Estado. (Cardoso; Teixeira, 2015, p. 07).

Aperceber-se, sem muitos mistérios, que os motivos que acabam por demandar o serviço de acolhimento institucional dar-se a partir do não acesso a determinados direitos sociais pelas famílias, crianças e adolescentes, diante do cenário social vigente, no qual podemos citar o desemprego estrutural, a precarização das relações de trabalho, a intensificação da informalidade, privatização/mercadorização dos direitos sociais e desresponsabilização do Estado, o aumento da pauperização, impactando negativamente as famílias que acabam por serem expostas em situações que envolvem contradições socioeconômicas, gerando a necessidade de demandar o acolhimento, como forma de protegê-los (Santos, 2022).

¹⁹ “[...] Conjunto de órgãos, entidades, autoridades, programas e serviços de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, que devem atuar de forma articulada e integrada, na busca de sua proteção integral, nos moldes do previsto pelo ECA e pela Constituição Federal. A Constituição Federal e o ECA ao enumerar direitos, estabelecer princípios e diretrizes da política de atendimento, definir competências e atribuições instalaram um sistema de “proteção geral de direitos” de crianças e adolescentes cujo intuito é a efetiva implementação da Doutrina da Proteção Integral. Esse sistema convencionou-se chamar de Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Nele incluem-se princípios e normas que regem a política de atenção a crianças e adolescentes cujas ações são promovidas pelo Poder Público (em suas esferas – União, estados, Distrito Federal e municípios – e Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário) e pela sociedade civil, sob três eixos Promoção, Defesa e Controle Social.” (Brasil, 2009, p. 21).

Segundo pesquisa²⁰ realizada por pesquisadores da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), entre 2020-2021, período pandêmico, 11,7 milhões de brasileiros entraram em situação de pobreza social, elevando a 30,4% o percentual de pessoas nessa condição, registrando a maior taxa de pobreza social desde 2012, sendo os negros e moradores da região Norte e Nordeste os mais atingidos.

Esse quadro amplia as vulnerabilidades e riscos sociais e faz com que a pobreza seja ainda uma das causas de abandono que, associada a outros fatores, como a dinâmica familiar, traços culturais conservadores, uso de drogas e álcool, promovem violações de direitos do segmento infantojuvenil, favorecendo a manutenção da institucionalização. Esta atualmente, com as atuais legislações, vem passando por mudanças e reordenamentos, dentre elas a necessidade da reintegração familiar como uma dimensão e objetivo do trabalho social com famílias. [...] Compreende-se, assim, que o trabalho social a ser desenvolvido deve entender o contexto ao qual a família está inserida para que se apreendam os motivos que levaram à situação de violação de direitos e, como consequência, ao afastamento de membros do grupo familiar e sobre eles atue. (Cardoso; Teixeira, 2015, p. 5-6).

A falta e/ou acesso inadequado de acesso aos direitos sociais pelas famílias, concerne-se em um ciclo constante e permanente de situações advindas do processo de desigualdade da sociedade vigente, ocasionando no risco e ameaça às crianças e adolescentes, e sucedendo no rompimento do vínculo familiar e/ou comunitário, por sua vez, resultando em diversas demandas direcionadas ao acolhimento institucional. Depreende-se que, os direitos humanos e sociais da criança e do adolescente são frequentemente violados pela sociedade e pelo Estado, ao não garantirem as condições mínimas de cidadania e proteção a estes.

Ao se verificar realmente a necessidade de demandar o serviço de acolhimento institucional, os Conselhos Tutelares (CT), o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e os demais órgãos pertencentes ao SGD e a rede socioassistencial, devem buscar a viabilização da promoção, proteção e defesa das crianças e dos adolescentes, priorizando a reinserção familiar de origem ou extensa, e não sendo viável essa possibilidade, o encaminhamento para família substituta. (Brasil, 1990).

Os serviços de acolhimento devem ser regidos por princípios que assegurem a qualidade do serviço prestado, isto é válido tanto para o acolhimento quanto para a retomada do convívio familiar, seja através da reintegração à família de origem ou extensa, ou, da colocação em família substituta - medida excepcional -, seguindo parâmetros que viabilizem

²⁰ A pesquisa buscou analisar as dimensões absoluta e relativa da pobreza, sendo os dados baseados na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do IBGE. (G1, 2023). Para mais informações acessar a matéria disponível em: >
<https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/02/02/pobreza-social-bate-recorde-e-atinge-646-milhoes-de-brasileiros-durante-pandemia-diz-estudo.ghtml> <

condições favoráveis de desenvolvimento da criança e do adolescente (Brasil, 2009). Infere-se, que esta viabilização vem a ocorrer a partir do desenvolvimento de estratégias em conjunto com a Política de Assistência Social, atores da rede local e do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

O acolhimento pode ser facultado em quatro modalidades com os seguintes aspectos e características, de acordo com o ECA (1990) e as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2006)²¹:

- **Abrigo Institucional:** possui como público-alvo crianças e adolescentes entre 0 e 18 anos que estão sob medida protetiva de abrigo. O número máximo de usuários por equipamento de 20 crianças e adolescentes, geralmente encaminhadas por determinação judicial ou solicitação do Conselho Tutelar, aqui a preservação e/ou fortalecimento dos vínculos familiares é prioridade. A instituição deve conter uma Equipe Profissional Mínima, composta por um coordenador, dois profissionais da equipe técnica para o atendimento de até 20 crianças e adolescentes, um educador para até 10 usuários por turno, devendo a quantidade de educadores aumentar em casos de demandas específicas dos usuários, um auxiliar de educador/cuidador para até 10 usuários por turno, devendo a quantidade de educadores aumentar em casos de demandas específicas dos usuários. Com relação à infraestrutura e localidade, o serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade, não devendo ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, de modo a não estigmatizar e despotencializar os usuários.

- **Casa-Lar:** possui como público-alvo crianças e adolescentes entre 0 e 18 anos que estão sob medida protetiva de abrigo. O número máximo de usuários por equipamento é de 10 crianças e adolescentes que são acolhidos por meio de indicação técnica. Com relação à infraestrutura e localidade, o serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade, não devendo ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do

²¹ Para informações mais detalhadas verificar o documento “Orientações Técnicas: serviço de acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

equipamento, de modo a não estigmatizar e despotencializar os usuários, e diferentemente dos abrigos, os espaços/áreas destinados a atividades técnico-administrativas deverão funcionar fora da casa-lar. O serviço deve conter uma Equipe Profissional Mínima, composta por um coordenador para o atendimento de até 20 crianças e adolescentes em até 3 casas-lares, dois profissionais para o atendimento de até 20 crianças e adolescentes em até 3 casas-lares, 1 educador/residente para até 10 crianças e adolescentes, devendo a quantidade de educadores aumentar em casos de demandas específicas dos usuários, 1 auxiliar de educador/residente para até 10 crianças e adolescentes por turno, devendo a quantidade de educadores aumentar em casos de demandas específicas dos usuários. A principal diferença do Abrigo Institucional, a Casa-Lar deve possuir educador/cuidador residente - pessoa ou casal que reside na casa-lar junto com as crianças e os adolescentes, sendo responsável pelos cuidados e pela organização da rotina da casa. Este (a/s) profissional deve participar das decisões relacionadas à casa-lar, tendo autonomia para gerir a rotina “doméstica”, e também é recomendado que as crianças e adolescentes tomem parte nas decisões acerca dessa rotina, de modo a fazê-los se reconhecerem como parte integrante do grupo, com direitos e deveres.

- **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:** possui como público-alvo crianças e adolescentes entre 0 e 18 anos que estão sob medida protetiva; é realizado por famílias previamente cadastradas, em que cada família deverá acolher uma criança/adolescente por vez, exceto quando se trata de grupo de irmãos. Esse serviço é indicado para o atendimento de criança e adolescentes em que a avaliação da equipe técnica do que programa/serviços da rede indique a possibilidade de retorno a família de origem, ampliada ou extensa, devendo ocorrer preparação para o acolhimento e acompanhamento psicossocial da criança/adolescente, da família acolhedora, família de origem e rede social de apoio. Quando esgotadas todas as possibilidades de reintegração familiar e a criança/adolescente for encaminhada para adoção, a família acolhedora deverá contribuir para essa transição, em conjunto com a equipe técnica do serviço, de modo a preparar a criança/adolescente para a sua colocação em uma família definitiva. Esse processo deverá ocorrer mediante conhecimento e autorização da Vara da Infância e Juventude, que deve atuar em conjunto com estas.

- **República:** Esta modalidade possui como público-alvo jovens entre 18 e 21 anos que já passaram por serviços de acolhimento enquanto eram crianças e adolescentes. Destina apoio aos jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, e que ainda não tenham conquistado a autonomia financeira. A estrutura deve ser de uma residência privada, não devendo ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, de modo a não estigmatizar e despotencializar os usuários, e deve receber seis jovens por equipamento. O serviço deve conter uma Equipe Profissional Mínima, composta por um coordenador para até quatro unidades e dois profissionais para o atendimento de até 24 jovens em até quatro unidades diferentes.

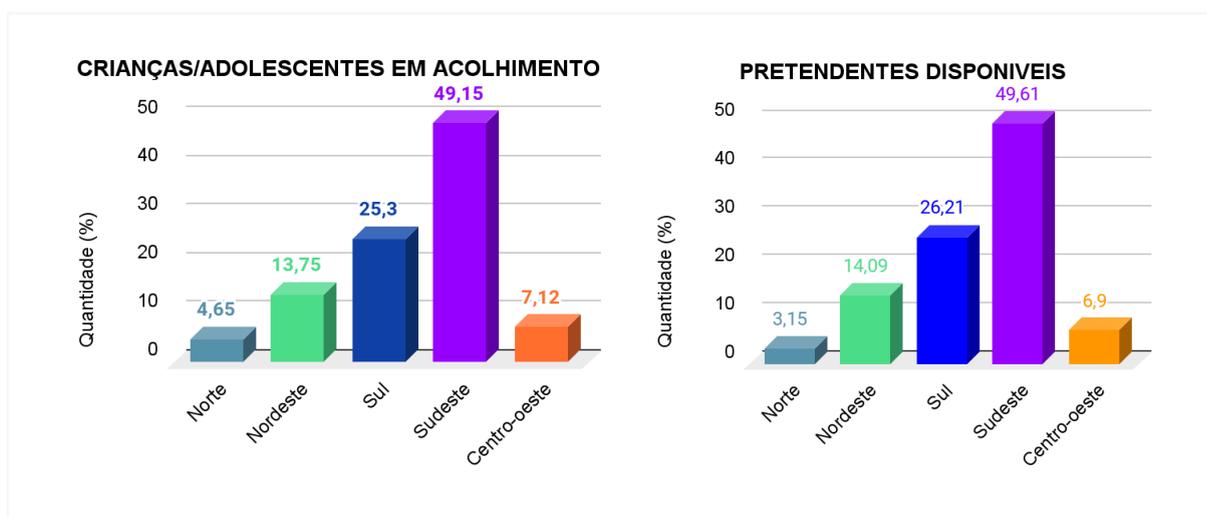
Esta modalidade se enquadra como uma política para os jovens que precisam ser desinstitucionalizados por maioria, nessa vertente, a pesquisa em tela demanda justamente estudar as ações das políticas de desinstitucionalização para adolescentes que completaram 18 anos sem serem reinseridas a suas respectivas famílias de origem ou inseridas em uma família substituta. Ou seja, este TCC busca problematizar os resultados de pesquisas sobre as políticas, programas e projetos sociais do Poder Público municipal da Região Metropolitana de Aracaju, então direcionados a adolescentes que completaram 18 anos nos equipamentos de acolhimento institucional.

A proteção e o tratamento adequado às crianças e adolescentes desempenham um papel crucial em seu desenvolvimento psicossocial de forma saudável. A transição para a vida adulta é um momento crítico na vida de qualquer jovem, mas para aqueles que foram acolhidos em instituições e não receberam a preparação adequada, os desafios podem ser ainda mais intensos. A falta de suporte social, econômico e emocional nesse momento pode realmente comprometer o desenvolvimento desses jovens e levá-los a situações de maior vulnerabilidade, tanto o Estado quanto a sociedade desempenham papéis que podem afetar o crescimento e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, especialmente aqueles que não podem estar dentro de um seio familiar. É fulcral que esses jovens sejam reconhecidos como sujeitos de direitos, independentemente de sua situação familiar, e que sejam habilitados a se tornarem membros ativos da sociedade. Diante desse contexto, é imprescindível analisar as estatísticas mais recentes que evidenciam a extensão do problema.

Segundo dados do painel do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)²² atualizados na segunda metade deste ano 2023, há um total de 32.133 mil crianças e adolescentes acolhidas em todo país, sendo 15.796 (49,2%) na região Sudeste, 8.130 (25,3%) no Sul, 4.421 (13,8%) no Nordeste, 2.289 (7,1%) no Centro-Oeste e 1.497 (4,7%) na região Norte. As regiões Sudeste e Sul apresentam maior fluxo de adoção, concentrando em conjunto 74,5% (23.926) das crianças e dos adolescentes acolhidos.

Ainda de acordo com os dados do SNA, no mesmo período supracitado, há um total de 34.977 pretendentes dispostos a adotar, sendo 17.355 (49,6%) na região Sudeste, 9.170 (26,2%) no Sul, 4.930 (14,1%) no Nordeste, 2.417 (6,9%) no Centro-Oeste e 1.105 (3,2%) na região Norte, conforme exposto na Figura 1 logo a seguir, que apresenta dados levantados por região do país sobre a questão.

Figura 1 - Quantitativo (%) de crianças/adolescentes em acolhimento e de pretendentes disponíveis para adoção por região - julho de 2023.

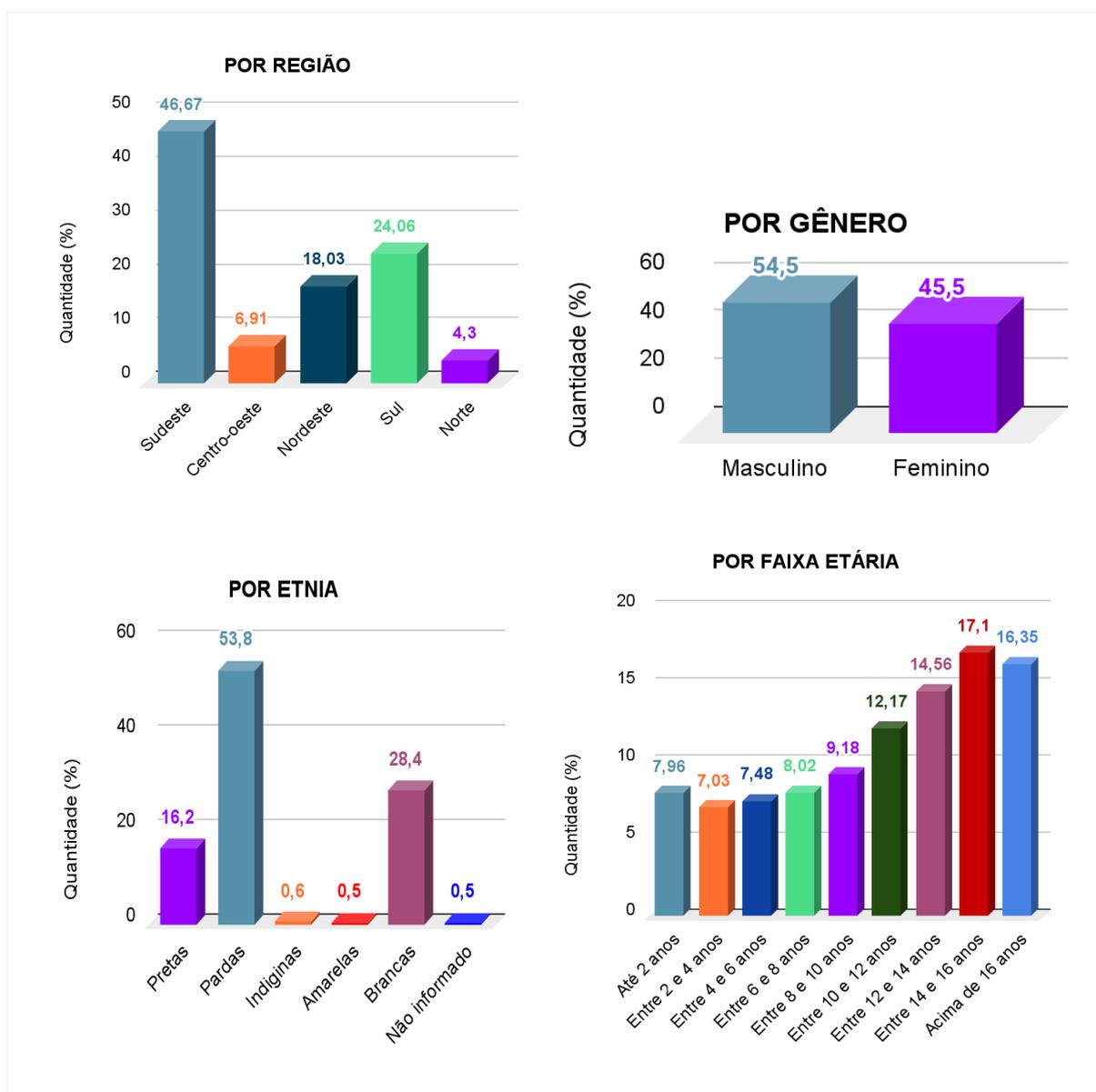


Fonte: Elaborado pelas autoras a partir de dados obtidos no Sistema Nacional de Acolhimento e Adoção, CNJ.

²² Esse sistema é fruto de uma iniciativa criada em 2019 no Brasil com o objetivo de aprimorar o processo de adoção e acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. O mesmo surgiu da união do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA), buscando uma abordagem mais abrangente e integrada para lidar com essas questões. O sistema é gerido pelo Comitê de Apoio ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, instituído pela Portaria SEP n. 10 de 17 de junho de 2021. Esse comitê é responsável por supervisionar e coordenar as atividades do sistema, visando garantir sua eficiência e efetividade. Infere-se, que o painel é atualizado diariamente.

Apesar do elevado número de pretendentes, ainda há um total de 4.409 crianças e adolescentes disponíveis ou vinculadas para adoção em todo país, subdividido entre as regiões do país (Figura 2) abaixo, com objetivo de apresentar dados que traçam um perfil das crianças e adolescentes em instituições de acolhimento.

Figura 2 - Quantitativo (%) de crianças e adolescentes disponíveis ou vinculadas para adoção por região, gênero, etnia e faixa etária - julho de 2023.



Fonte: Elaborado pelas autoras a partir de dados obtidos no Sistema Nacional de Acolhimento e Adoção, CNJ.

A existência do elevado número de crianças e adolescentes disponíveis para adoção, se deve, principalmente, ao fato de que somente 0,93% (332)²³ desses pretendentes desejam adotar adolescentes, apesar destes representarem 48,01% (2.117) do total de crianças e adolescentes disponíveis para adoção. Do total de crianças e adolescentes disponíveis para adoção, 1.871 (42,5%) encontram-se vinculados a algum pretendente e 2.538 (57,5%) ainda não encontraram pretendentes habilitados, no qual 1.866 (73,5%) tem entre 12 e 16 anos e acima de 16 anos, em que os adolescentes representam 73,5% do total de crianças e adolescentes disponíveis e não vinculados a pretendentes, havendo mais adolescentes cadastrados do que pretendentes que desejam adotá-los.

Cabe destacar também que 54,5% (2.405) são do sexo masculino e 45,5% (2.004) do sexo feminino. No que se refere a etnia, 53,8% (2.371) das crianças e adolescentes disponíveis para adoção são de etnia parda, 28,4% (1.252) branca, 16,2% (714) preta, 0,5% (24) amarela, 0,6% (27) indígenas e 0,5% (21) não informado.

Verifica-se que, ao levarmos em consideração a soma de pretos e pardos, a maioria das crianças e dos adolescentes, um total de 70% disponíveis para adoção são negras²⁴, o que revela que elas estão mais sujeitas às violências e as violações de direitos que levam ao acolhimento institucional, tendo em vista a formação sócio-histórica brasileira, formada a base da escravidão e amparada no valor social e na violência simbólica²⁵ atribuídas à cor da pele. A população negra no Brasil historicamente enfrentou uma série de desigualdades socioeconômicas, com menos acesso à educação, saúde e emprego, contribuindo para a desigualdade racial do país. Nesse viés, isso pode levar a uma maior incidência de situações de desproteção social e, conseqüentemente, a um número elevado de crianças e adolescentes negros em situação de acolhimento institucional.

No tocante a problemas de saúde, 18,6% (818) apresentam algum problema de saúde. Com relação a deficiência, 12,8% (566) de crianças e adolescentes disponíveis para adoção possuem deficiência intelectual, 4,5% (198) deficiência física e intelectual e 1,1% (58) física.

Do total de adoções (16.924) realizadas entre 2019 e a coleta desses dados (julho de 2023) para a pesquisa em tela, 7,8% (1.317) foram de crianças com até 2 anos completos, 19,9% (3.369) entre 2 e 4 anos anos completos, 21,2% (3.578) entre 4 e 6 anos, 14,1% (2.380)

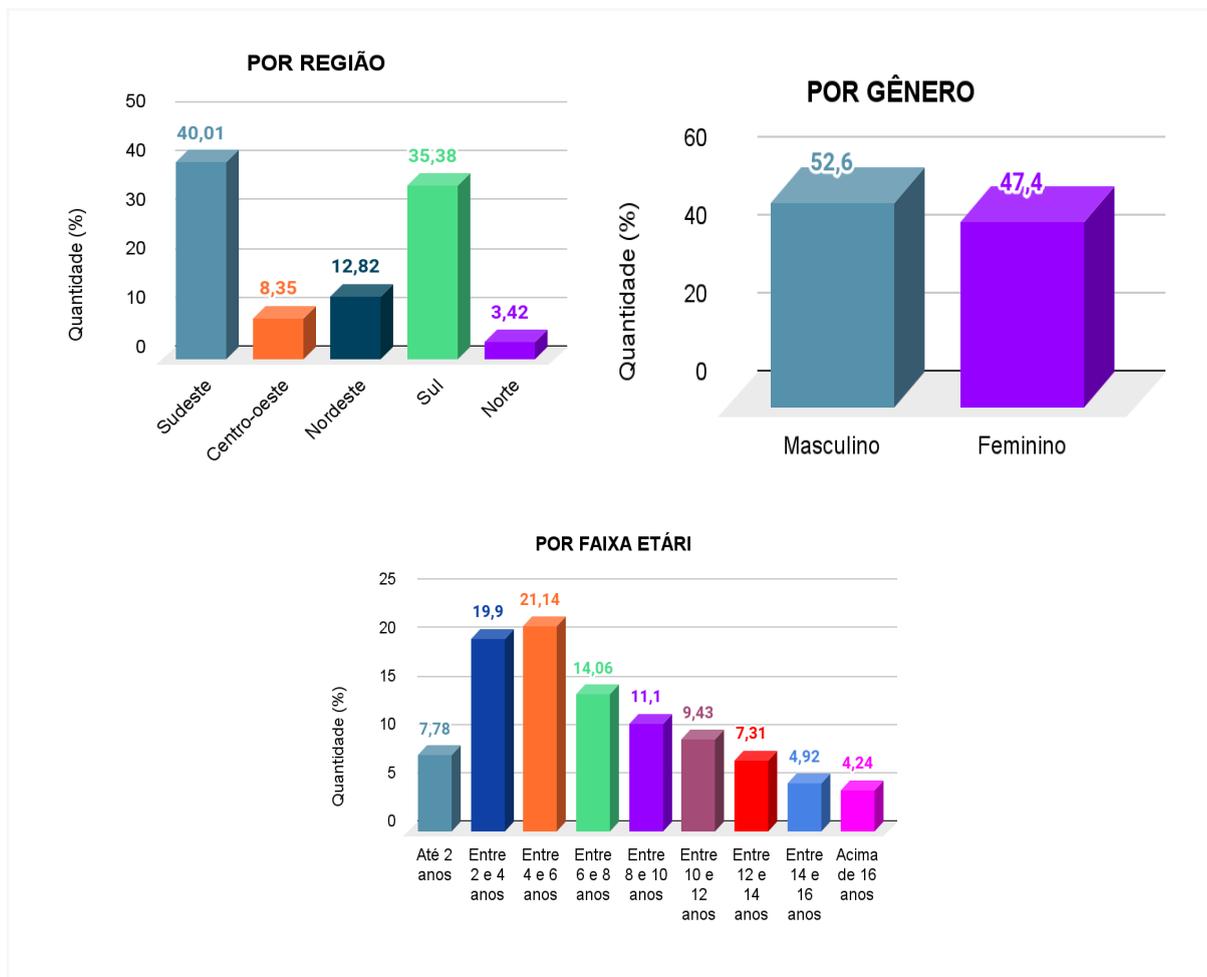
²³ Considerou-se aqui como adolescentes entre 12 e 14 anos, 14 e 16 anos, e acima de 16 anos.

²⁴ É considerado negro no Brasil o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado usado pelo IBGE.

²⁵ É uma forma de coerção e/ou dominação que ocorre através do controle e manipulação de símbolos, significados e valores culturais, sociais e econômicos dentro de uma sociedade, sendo frequentemente perpetuada por instituições, grupos ou indivíduos que possuem poder e controle sobre os sistemas de significado. Para um maior aprofundamento sobre a referida temática ler Bourdieu (1989).

entre 6 e 8 anos, 11,1% (1.879) entre de 8 e 10 anos, 9,4% (1.596) entre 10 e 12 anos, 7,3% (1.238) entre 12 e 14 anos, 4,9% (833) entre 14 e 16 anos e 4,2% (719) acima de 16 anos, conforme pode ser observado (Figura 3), a seguir.

Figura 3 - Quantitativo (%) de crianças/adolescentes adotadas a partir de 2019 até 18 de julho de 2023 por região, gênero e faixa etária - julho de 2023.



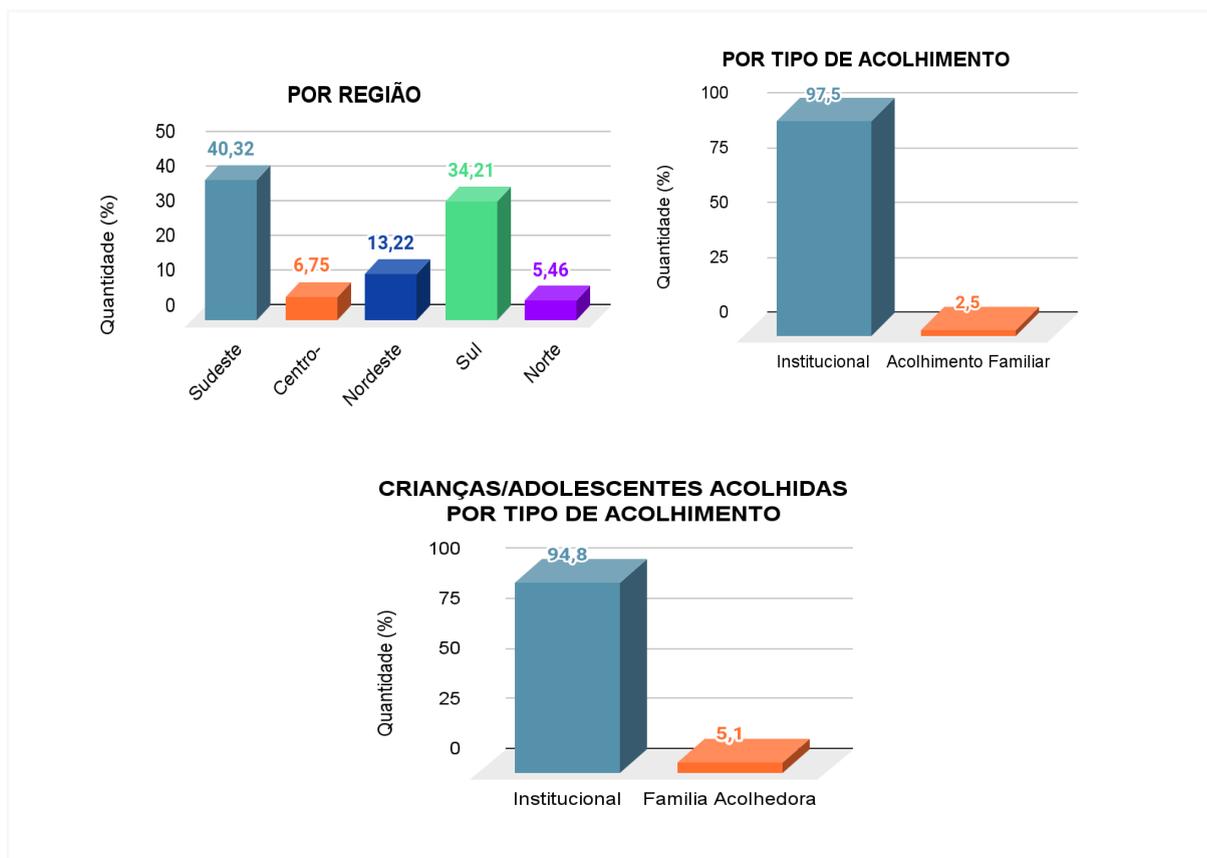
Fonte: Elaborado pelas autoras a partir de dados obtidos no Sistema Nacional de Acolhimento e Adoção, CNJ.

Conforme a Figura 3, também se pode observar que o número de crianças e adolescentes adotados diminui na medida em que a idade aumenta. Isso denota a resistência da sociedade em adotar crianças e adolescentes com idades maiores. Vários fatores contribuem para essa resistência, refletindo desafios sociais e culturais que precisam ser compreendidos e abordados. Existem concepções arraigadas acerca da adoção de crianças mais velhas, tais como a suposta complexidade na formação de laços afetivos, o que muitas vezes limita a consideração desse grupo, que se encontram no acolhimento institucional, para adoção pelos postulantes.

A superação da resistência da sociedade em adotar adolescentes requer uma mudança de mentalidade e um compromisso com a valorização e inclusão desses público em um seio familiar e comunitário, fazendo-se necessário o desenvolvimento de estratégias, ações, políticas e projetos que atendam a essa demanda de proteção social e de direito desses sujeitos. E o preparo efetivo para o desligamento daqueles alcançam à maioria sem serem adotados, possibilitando a estes, no pós desligamento, uma vida digna, sob atenção do Estado e de seus mecanismos de proteção social, dada a sua condição socioeconômica e as particularidades que têm.

Conforme foi também possível observar nos dados sistematizados na Figura 3, a região Sudeste é aquela que mais realizou adoções, sendo o gênero masculino as/os que mais foram adotadas/os. Há no cadastro do SNA um total de 32.133 mil crianças e adolescentes acolhidos em um total de 6.365 instituições pelas regiões do país, de acordo com a (Figura 4), em que estão sistematizados dados sobre os serviços de acolhimento no país.

Figura 4 - Quantitativo (%) de serviços de acolhimento por região, tipos de acolhimento, e o quantitativo de crianças/adolescentes acolhidas por tipo e tempo de acolhimento - julho de 2023.



Fonte: Elaborado pelas autoras a partir de dados obtidos no Sistema Nacional de Acolhimento e Adoção, CNJ.

Observa-se, de acordo com os dados da figura 4 que 97,5% (3.820) equipamentos de acolhimentos são do tipo institucional e 2,5% (97) programas de acolhimento familiar. No qual, cerca de 30.260 (94,9%) crianças e adolescentes estão em acolhimento institucional e 1.629 (5,1%) em famílias acolhedoras. Com relação ao tempo de acolhimento, constata-se que: **1)** 13.673 (42,6%) estão acolhidas até 6 meses; **2)** 6.655 (20,7%) entre 6 meses e 1 ano; **3)** 6.036 (18,8%) entre 1 e 2 anos; **4)** 2.127 (6,7%) entre 2 e 3 anos; **5)** 3.588 (11,2%), há mais de 3 anos.

Destaca-se que, 1.386 (26,27%) adolescentes acima de 16 anos estão há mais de 3 anos em acolhimento - tendo grande chances de atingirem a maioridade no acolhimento-, o que vai contra o ECA, que estabelece que a criança/adolescente não deve permanecer por mais de um ano e meio em programa de acolhimento institucional, exceto, quando comprovada necessidade que venha atender ao interesse superior destes.

Essa disposição visa garantir que as crianças e adolescentes em situação de acolhimento tenham um ambiente temporário, visando à reintegração à família de origem ou a substituta através da adoção. O ECA reconhece a importância do convívio familiar e comunitário para o desenvolvimento saudável desses jovens e, portanto, busca evitar o prolongamento excessivo do tempo em instituições de acolhimento.

No entanto, é importante destacar que a exceção para situações que atendam ao interesse superior da criança ou adolescente. Em alguns casos, pode ser necessário estender o período de acolhimento institucional para garantir a segurança, a estabilidade emocional e o bem-estar do menor, especialmente quando não é possível encontrar alternativas viáveis em um prazo mais curto. Portanto, o ECA busca um equilíbrio entre a necessidade de uma solução temporária para a situação de acolhimento e a garantia de que o interesse superior da criança ou adolescente seja sempre priorizado. Isso reflete o compromisso de promover o desenvolvimento integral e saudável desses jovens, respeitando seus direitos fundamentais.

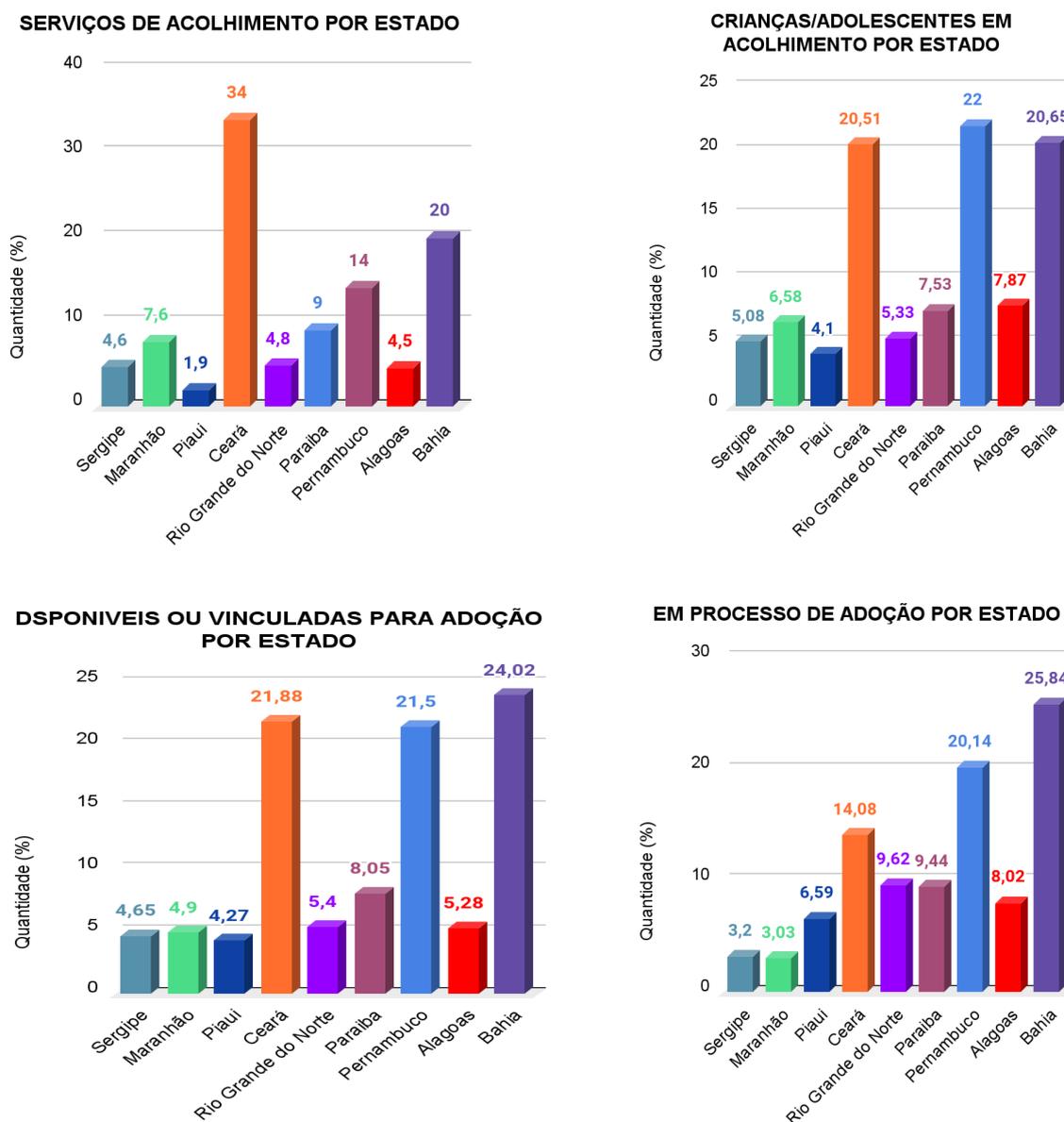
Infere-se também que, do total de crianças e adolescentes acolhidas, 49,2% (15.798) são do sexo masculino e 50,8% (16.335) do sexo feminino. No tocante a etnia: 25,5% (8.209) são pardas; 15,9% (5.125) são brancas; 7,5% (2.409) são pretas; 0,5% (167) são indígenas; 0,2% (54) são amarelas e 50,3% (16.169) não informadas. Sendo a crianças/adolescentes negras (pretos e pardos) predominantes nos acolhimentos, 33%, podendo esse número ser ainda maior se considerarmos a etnia não informada, sendo uma manifestação contundente da complexidade da questão racial no país.

No que diz respeito à região Nordeste, a qual mais se aproxima do objeto de pesquisa em tela, há 842 serviços de acolhimento, sendo 99,2% (835) do tipo institucional e 0,8% (7)

do tipo programa de acolhimento familiar, nos quais há 4.421 crianças e adolescentes em acolhimento espelhadas entre as unidades da federação dessa região, conforme os dados expressos na Figura 5 exposto a seguir.

Destaca-se das crianças e adolescentes acolhidos na região Nordeste, 795 (18%) encontram-se disponíveis para adoção, sendo 261 (32,8%) vinculadas a pretendentes e 534 (67,2%) não vinculadas a nenhum pretendente, subdivididas entre cada unidade federativa. E apenas 562 (12,7%) crianças/adolescentes estão em processo de adoção.

Figura 5 - Quantitativo (%) de crianças/adolescentes em acolhimento, de crianças/adolescentes disponíveis ou vinculadas para adoção, de crianças/adolescentes em processo de adoção, de serviços de acolhimento e de pretendentes disponíveis para adoção no Nordeste - julho de 2023.



Fonte: Elaborado pelas autoras a partir de dados obtidos no Sistema Nacional de Acolhimento e Adoção, CNJ.

Reconhece-se que uma grande parcela da sociedade tende a pressupor que o processo de adoção é muito demorado e há uma certa tendência de culpabilizar a burocracia por essa pressuposta demora. É inegável que há um certo resquício burocrático no processo, tendo em vista que é preciso atender ao melhor interesse da criança e do adolescente, sendo necessário ter bastante cautela em todo o trâmite do processo. Todavia, o tempo mínimo, 120 dias, de andamento do processo não é longo, não podendo ultrapassar esse prazo, sendo possível prorrogar apenas uma única vez mediante decisão judicial. E de acordo com o § 10º do art 47º da lei nº 13.509 de 2017²⁶, esse prazo tendo chegado ao fim, se faz necessário a abertura de um novo processo.

Os postulantes ao restringirem estas crianças/adolescentes a um perfil “perfeito”, como observado na exposição dos dados em tela, dentro da normatividade pré-estabelecida pela sociedade, rege os maiores desafios a serem atravessados pela mesma, tendo em vista que ao pré-estabelecer um perfil, como se a criança/adolescente fosse uma mera “mercadoria” e não um indivíduo aguardando por uma família, de um lar e afeto. Isso acaba excluindo aqueles que são deficientes, negros, que possuem algum problema de saúde que necessite de maiores cuidados, de terem uma chance de serem adotados. Essa espera de famílias por um perfil desejado que muitas vezes não corresponde à realidade, acaba elevando esse tempo de espera por mais de um ano, tendo que se submeter a abertura de vários processos. Tal atitude culmina com que essas crianças e adolescentes sejam submetidas a passarem mais tempo no sistema, cresçam e se tornem ainda menos atrativas pelo critério idade, como evidenciados nos dados em tela.

O Brasil é um país estruturalmente e culturalmente regado por muitos preconceitos, marcado pelo racismo estrutural²⁷, e isso em sua essência faz com que a sociedade tenha receio do diferente, daquilo que foge ao que ela considera padrão e correto.

Segundo o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), se faz necessário “mudar o paradigma tradicional segundo o qual a adoção tem a finalidade precípua de dar filhos a quem não os tem, estando, portanto, centrada no interesse dos adultos” (PNCFC, 2006, p.73)

²⁶ A referida lei dispõe sobre adoção e altera as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

²⁷ Racismo estrutural é um conjunto de práticas discriminatórias, institucionais, históricas, culturais dentro de uma sociedade que frequentemente privilegia algumas raças em detrimento de outras, tendo sua gênese no processo de colonização e escravização. Para um maior aprofundamento na referida temática ler Almeida (2019).

Assim sendo:

Não se trata mais de procurar “crianças” para preencher o perfil desejado pelos pretendentes, mas sim de buscar famílias para crianças e adolescentes que se encontram privados da convivência familiar. Isso pressupõe o investimento na conscientização e sensibilização da sociedade acerca desse direito das crianças e adolescentes e no desenvolvimento de metodologias adequadas para a busca ativa de famílias adotantes. Trata-se, portanto, de investir para que a adoção seja o encontro dos desejos e prioridades da criança e do adolescente com os desejos e prioridades dos adotantes e ocorra em consonância com os procedimentos legais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. (PNCFC, 2006, p.73)

No entanto, nem sempre ocorre esse investimento. Ainda há muitas lacunas entre o direito legal e o direito real, como evidência Garcia (2019, p.42 apud Oliveira, 2011):

[...] exemplo disso é a promoção de atendimentos inadequados nas realidades locais, o despreparo dos representantes da sociedade civil junto aos Conselhos, o baixo poder de mobilização das famílias para exercer o controle social e a escassa articulação interinstitucional e entre programas, projetos e políticas voltadas às crianças e adolescentes. Segundo a autora, a gestão precisa ser pressionada para transformar demandas em ações políticas à população infanto-juvenil, é preciso haver reciprocidade entre as necessidades destas, as determinações econômicas e a vontade política.

E quem acaba sofrendo as consequências dessa falta de articulação são as crianças e os adolescentes, que acabam passando muitos anos institucionalizados nos acolhimentos sem perspectiva de reintegração familiar ou colocação em família substituta. E ao alcançarem a maioridade (18 anos) precisam ser desligados das instituições.

O desligamento obrigatório das adolescentes, também conhecido como saída do sistema de acolhimento, é uma etapa crítica na vida dessas jovens, uma vez que envolve a transição para a vida adulta e a necessidade de se tornarem autossuficientes e responsáveis por si mesmas. No entanto, a falta de ações planejadas e a falta de articulação entre as políticas públicas, serviços e programas podem dificultar essa transição de forma significativa. A falta de políticas adequadas para o atendimento durante o processo de desinstitucionalização é uma questão fundamental que tem sido uma preocupação constante no âmbito das políticas sociais e dos direitos dos adolescentes em situação de vulnerabilidade. Muitas vezes, as políticas públicas voltadas para adolescentes em situação de vulnerabilidade podem ser fragmentadas e não abordar adequadamente todas as dimensões da vida desses jovens, como educação, saúde, emprego e moradia.

A supressão de uma abordagem integrada e de planejamento em longo prazo pode levar a lacunas nos serviços disponíveis e na preparação dos adolescentes para o desligamento obrigatório. A área social geralmente enfrenta limitações de recursos, o que pode impactar a

criação e manutenção de programas abrangentes e eficazes. Muitas vezes, as ações planejadas para o desligamento das adolescentes são pontuais e não envolvem acompanhamento e suporte contínuos, o que é fundamental para garantir que eles tenham uma transição bem-sucedida para a vida adulta.

2.2 A questão do acolhimento institucional em Sergipe

Conforme vislumbrado pelo ECA (1990), o acolhimento institucional diz respeito a uma medida excepcional, bem como provisória, todavia, a medida de acolhimento não deve ser apreendida como um viés solucionador do problema que permeia a vida de crianças e adolescentes em situação de risco social. O acolhimento institucional deve ser sempre contextualizado dentro de um plano mais amplo de cuidado e proteção, visando ao interesse superior da criança ou adolescente em questão, que é a efetivação dos direitos.

Mediante esse pressuposto, ao fazer uma análise conjuntural, tal como documental da realidade institucional sergipana sobre o acolhimento institucional, pode-se apreender que, de acordo com Santos (2022, p.42 apud Fonseca et al 2014), em 2011 havia apenas 20 unidades de acolhimento institucional, sendo 10 delas situadas na Região Metropolitana de Aracaju e as outras 10 unidades ou equipamentos se localizavam nos interiores do estado. Cabe ressaltar que na pesquisa em tela não foi possível encontrar a classificação de cada equipamento por modalidades no referido ano.

No supramencionado ano também foi aprovada a Lei nº 7.251/2011 que instituiu o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), e dá providências correlatas (Sergipe, 2011). A referida lei possibilitou a implantação dos Serviços de Acolhimento Institucional em Sergipe, iniciando assim o processo de reordenamento das políticas de acolhimento, de acordo com as diretrizes e normas do CNAS, CONANDA, PNCFC e do SUAS. Nas palavras de Santos (2020, p. 35), os municípios

[...] aderiram ao cofinanciamento e apresentaram a documentação necessária para o recebimento do recurso. Deu-se, então, o reordenamento dos SAI's e os municípios sergipanos que aderiram ao mesmo passaram a acolher crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos de ambos os sexos, como preconiza o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PNCFC e a Lei Nacional de Adoção (Brasil, 2006, 2009; SEIDH, 2015).

No entanto, na Grande Aracaju²⁸, a capital sergipana, mesmo tendo se passado cinco anos do reordenamento, ainda mantinha até o ano de 2016 o acolhimento institucional separado por sexo ou faixa etária, indo de encontro aos objetivos do reordenamento de não haver divisão de especialidades no acolhimento, conforme prescreve as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009). Situações como essa tendem a fragilizar os vínculos familiares, uma vez que, em linhas gerais, as crianças e adolescentes são acolhidas com os outros irmãos (quando os tem) e com a implementação deste modelo podem vir a ser separadas, seja por faixa etária ou sexo, dificultando a adaptação dos mesmos nos Serviços de Acolhimento Institucional - SAI's.

Ao definir a faixa etária e gênero de atendimento para cada instituição, temos a possibilidade da criança passar, durante sua “internação”, por várias casas de acolhimento diferentes. Assim, ela pode estar em uma unidade dos 1 aos 5 anos, noutra unidade dos 5 aos 10 e numa terceira ou quarta até seu desligamento do sistema, não havendo possibilidade de preservação de vínculos entre irmãos, visto serem diferentes idades ou gênero. Tendo em vista que a criança acolhida foi afastada do convívio familiar, esta situação descrita promoveria sucessivas rupturas nas relações com os adultos com os quais ela vai estabelecer vínculos afetivos, desprezando a necessidade dessas crianças em contar com relações contínuas e estáveis em sua formação humana. Não é favorável ao desenvolvimento infantil essa descontinuidade de vínculos afetivos, essa instabilidade, a insegurança no acolhimento e tampouco a separação entre irmãos. Essa possibilidade de uma corrente de instituições de acolhimento com limite de idade/gênero, com passagem compulsória para a criança acolhida é contrária às condições humanas edificantes necessárias para uma pessoa em desenvolvimento, sobretudo porque a tendência das instituições de acolhimento é a rejeição do cuidado ao adolescente, privilegiando crianças menores. Além disso, essa idéia contraria todas as diretrizes das políticas sociais que privilegiam a família e colocam como última alternativa o acolhimento e ainda assim, com a indicação de que seja o mais parecido com um modelo familiar para atender às necessidades afetivas do acolhido. (Universa, 2009, p. 20 apud Aracaju, 2012, p.59-60)

O acolhimento institucional vislumbrava-se por entre o ano de 2015/2016 com 33 Serviços SAI's, distribuídos em 08 territórios, à saber: 13 na Grande Aracaju²⁹, 08 no Sul Sergipano, e 06 SAI's distribuídos nas demais regiões: 02 no Médio Sertão Sergipano, 02 no Alto Sertão Sergipano, 02 no Agreste Central, 02 no Leste Sergipano, 02 no Baixo São Francisco e 02 no Centro Sul Sergipano. Insta salientar que, destes, 14 trabalhavam na modalidade “Abrigo Institucional” e 19 na modalidade “Casa-lar. Na presente pesquisa não

²⁸ Composta pela capital Aracaju e os respectivos municípios: São Cristóvão, Nossa Senhora do Socorro, Santo Amaro das Brotas, Barra dos Coqueiros, Laranjeiras e Riachuelo.

²⁹ Sendo seis no município de Aracaju, dois em Nossa Senhora do Socorro, e um em cada um dos demais municípios - Santo Amaro das Brotas, São Cristóvão, Laranjeiras, Barra dos Coqueiros, Itaporanga D'Ajuda. Entretanto, (Santos, 2017) constatou que dois, o de Santo Amaro das Brotas e Itaporanga D'Ajuda, estavam sem funcionar por falta de demanda de atendimento.

foi possível encontrar registros de Repúblicas ou serviços semelhantes destinados a jovens entre 18 e 21 anos que tenham saído de serviços de acolhimento na infância/adolescência durante o período analisado. A ausência dessas instalações é um indicador preocupante, sugerindo um agravamento da falta de atenção a essa demanda, ou seja, de proteção do Estado e atenção institucional às particularidades com os jovens que alcançaram a maioridade sem serem reintegrados às suas famílias de origem ou colocados em uma família substituta, ressaltando assim, a necessidade de políticas sociais e recursos voltados para o cuidado e a transição desses jovens para a vida adulta.

Anos após os dois períodos de registros pesquisados, 2011 e 2015/2016, observa-se a ampliação do serviço com a abertura de novos equipamentos. Em relatório anual de atividades de 2019 desenvolvido pela Secretaria de Inclusão, Assistência Social e do Trabalho (SEIT), Sergipe contava com 39 unidades implantadas em 33 municípios sedes e 42 municípios vinculados, somando 75 municípios com cobertura de acolhimento³⁰, nos quais 02 são Abrigos Estaduais Regionais; 11 Abrigos Municipais; 04 Abrigos Municipais Regionais; 13 Casas Lares Municipais e 09 Casas Lares Regionais. O supramencionado relatório também destaca que havia no Estado 01 República Municipal para Jovens. Atualmente - ano de 2023 -, mediante dados reiterados pelo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA, 2023) e de uma matéria do Tribunal de Justiça de Sergipe (2023), continua a existir no estado de Sergipe 39 Serviços de Acolhimentos³¹.

Segundo relatório do Censo SUAS de 2022, há no estado dois equipamentos voltados para jovens egressos de serviços de acolhimento, entretanto o referido relatório não traz maiores informações acerca desses serviços, desse modo, não foi possível identificar se esses equipamentos são na modalidade República. Portanto, cabe acentuar que não foi encontrado na presente pesquisa dados atualizados sobre unidades de acolhimento nesta modalidade.

A ausência de dados atualizados sobre esse referido equipamento nesta pesquisa é altamente problemática, uma vez que impede uma análise completa da evolução e adequação desses serviços ao longo dos anos, se houve melhorias ou retrocessos na proteção e suporte oferecidos a essa população que completa a maioridade nas instituições de acolhimento sem serem reinseridas ou inseridas em famílias. Em vista disso, reverbera-se preocupações significativas sobre a disponibilidade de um tipo de assistência fulcral para jovens que saem

³⁰ Os municípios que não contavam com unidades próprias estabeleciam convênios com outros municípios que possuíam essas unidades, resultando em uma abrangência que alcançava um total de 75 municípios.

³¹ Sendo cinco em Aracaju, nos quais dois são Acolhimentos Institucionais e três Casas-lares. (TJSE, 2023)

do sistema de acolhimento quando atingem a maioridade, sendo necessárias investigações adicionais para entender e abordar essa lacuna.

A sistematização e análise de outros dados sobre o acolhimento institucional na região revelam importantes problemas na execução do serviço, conforme as informações organizadas nas Tabela 01 e 02 lobo adiante. Pode-se verificar que, no ano de 2023, há no estado de Sergipe 240 crianças e adolescentes acolhidos. Desse total, 101 estão acolhidas há 6 meses, 48 entre 6 meses e 1 ano, 36 entre 1 e 2 anos, 21 entre 2 e 3 anos, e 34 acima de 3 anos. Com relação à idade, 28 tem até 2 anos, 25 entre 2 e 4 anos, 16 entre 4 e 6 anos, 22 entre 6 e 8 anos, 23 entre 8 e 10 anos, 27 entre 10 e 12 anos, 35 entre 12 e 14 anos, 29 entre 14 e 16 anos, e 35 maiores de 16 anos, conforme a Tabela 1 e 2.

Observa-se que, 22,9% (55) das crianças e adolescentes acolhidas estão institucionalizados há mais de dois anos e 26, 6% (64) têm entre 14 e 16 anos, e mais de 16 anos, já estando próximas de completarem a maioridade e com poucas chances de serem reintegradas à família de origem ou colocadas em família substituta através da adoção, violando o direito à convivência familiar e comunitária prevista no ECA (1990).

De acordo com o ECA, Capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, Seção I, em seu Artº 19, inciso 2, assevera que

A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

Dessa forma, essa conjuntura implica uma situação de ineficácia ou inexistência de políticas públicas para as crianças e adolescentes institucionalizadas. Nas palavras de Rizzini (2006, p.89):

No Brasil, a avaliação da necessidade de suspensão de guarda ainda é calcada em interpretações do que está preconizado pelo Estatuto, dando margem a equívocos por vezes irreparáveis na relação de vínculo das crianças e/ou adolescentes com suas famílias. Além disso, esse atendimento, mesmo quando necessário, muitas vezes extrapola sua função inicial e mantém o acolhimento por tempo demasiadamente longo.

Esses dados indicam claramente a importância de avaliar e aprimorar as políticas e práticas de acolhimento institucional, visando garantir o bem-estar e o desenvolvimento adequado dessas crianças e adolescentes ao longo de sua permanência nesses equipamentos.

Tabela 1 - Crianças e adolescentes acolhidos por tempo de acolhimento - agosto/2023.

CRIANÇAS/ADOLESCENTES ACOLHIDAS	TEMPO DE ACOLHIMENTO
101	6 meses
48	entre 6 meses e 1 ano
36	entre 1 e 2 anos
21	entre 2 e 3 anos
34	acima de 3 anos
101	6 meses

Fonte: Elaborado pelas autoras a partir de dados obtidos no SNA, 2023.

Tabela 2 - Crianças e adolescentes acolhidas por faixa etária - agosto/2023

CRIANÇAS/ADOLESCENTES ACOLHIDAS	FAIXA ETÁRIA
28	até 2 anos
25	entre 2 e 4 anos
16	entre 4 e 6 anos
22	entre 6 e 8 anos
23	entre 8 e 10 anos
27	entre 10 e 12 anos
35	entre 12 e 14 anos
29	entre 14 e 16 anos
35	acima de 16 anos

Fonte: Elaborado pelas autoras a partir de dados obtidos no SNA, 2023.

Ainda em diálogo com a Tabela 01 e 02, é fulcral analisar o impacto do tempo de acolhimento nas trajetórias dessas crianças e adolescentes. Também é relevante questionar como esses números refletem a capacidade do sistema de acolhimento de proporcionar um ambiente de qualidade e de desenvolvimento saudável para os mesmos. As necessidades

específicas de crianças e adolescentes em diferentes faixas etárias precisam ser abordadas de maneira adequada e individualizada.

Cabe ressaltar que o direito de conviver com a família e a comunidade é resguardado pela Constituição Federal (1988) a todas as crianças e adolescentes, inclusive os que estão acolhidos institucionalmente, pois, ainda que estejam afastados de suas famílias, devem-se envidar esforços para a reintegração familiar. É preciso refletir como preservar esse direito em um ambiente institucional, uma vez que a convivência familiar e comunitária é uma conquista que, apesar de estar incluída na legislação, ainda encontra dificuldades para ser executada. Entendemos que o trabalho de reinserção familiar e comunitária deve ser realizado para além dos muros do abrigo, através dos braços do sistema de garantia de direitos, alcançando as famílias por meio da execução das políticas públicas. (Souza; Brito, 2015, p.51)

Os dados apresentados levantam preocupações importantes sobre a execução do serviço de acolhimento institucional em Sergipe. Eles destacam a necessidade de uma análise mais aprofundada das políticas e práticas em vigor, bem como a busca por soluções que garantam o bem-estar e o desenvolvimento saudável dessas crianças e adolescentes ao longo de sua permanência nas instituições de acolhimento.

A inexistência de políticas públicas denota a falta de uma rede de proteção sistematizada, articulada e eficaz³², que seja capaz de priorizar as crianças acolhidas e suas famílias. Conforme o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PMCFE) do Município de Aracaju³³, essas famílias, muitas vezes desfavorecidas e invisíveis, são excluídas das oportunidades de reconstruir seus laços com seus filhos e sofrem com a negligência e/ou restrição do papel social do Estado em todas as áreas de políticas públicas garantidoras de direito. Por outro lado, as crianças e adolescentes permanecem, por vezes, durante anos, sem que a sociedade tome conta de sua existência e de seu direito fundamental de ter uma vivência em família.

O acolhimento institucional para crianças e adolescentes deve ser um lugar de cuidado, proteção, desenvolvimento e transição, onde os jovens adquirem habilidades educacionais, sociais e profissionais para se tornarem adultos com “autonomia” ou

³² “É de fundamental importância frisar que a constituição de uma rede integrada, que ofereça um atendimento integral às crianças, aos adolescentes e suas famílias, deve estar articulada com os diversos setores das políticas sociais - assistência social, saúde, educação, habitação, planejamento, entre outros.” (Rizzini; Rizzini; et al, 2006, p.115)

³³ Instrumento formal de cumprimento das diretrizes nacionais, o qual objetiva romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes, bem como fortalecer as ações de proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários estabelecidos pelo ECA (PMCFE, 2012).

independência e com condições técnico-profissionais de conseguir se inserir no mercado de trabalho para prover sua subsistência.

No entanto, a sociedade capitalista não sempre oferece o suporte necessário para que esses jovens alcancem esse pressuposto. Por vezes, sistemas de acolhimento bem-intencionados podem não ser capazes de superar as barreiras estruturais que limitam as oportunidades desses jovens, destacando a necessidade de uma abordagem mais abrangente para enfrentar essa questão. Quando a transição entre o acolhimento e sua saída ou desinstitucionalização se estende, a capacidade de desenvolver essas habilidades fica comprometida, tornando mais difícil a reintegração na sociedade, sendo uma questão complexa que envolve desafios emocionais, sociais, legais e éticos.

A persistência dessa problemática tem implicações profundas na sociedade. Primeiramente, enfatiza a necessidade de uma rede de apoio social mais robusta e abrangente para as famílias em situação de desproteção social. A falta de recursos adequados, como apoio psicossocial, serviços de aconselhamento e assistência financeira, pode contribuir para a permanência prolongada das crianças em acolhimentos.

Em consonância com Rizzini (2004), é fulcral criar um sistema de atendimento institucional articulado que respeite os direitos das crianças e adolescentes, reconhecendo a importância desse empreendimento para o desenvolvimento humano, social e econômico do país. Isso implica em revisar e reformar as políticas existentes, buscando uma abordagem mais eficaz e centrada no bem-estar das crianças, adolescentes e jovens que foram desinstitucionalizados em razão de terem atingido a maioridade, ou seja, por terem atingido os 18 anos dentro dos equipamentos de acolhimento institucional.

Uma questão que requer atenção sobre as unidades de acolhimentos diz respeito às condições em que o serviço de proteção social de Alta Complexidade é executado. De acordo com matéria publicada no ano de 2023 pelo Ministério Público de Sergipe, as unidades de acolhimento do município de Aracaju estão com o mobiliário em estado precário, com problemas estruturais nos imóveis, como por exemplo, instalações elétricas irregulares, e para além disso não possuem inspeções do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe (CBMSE) e da Vigilância Sanitária, denotando total desamparo do Poder Executivo Municipal, no que tange a prioridade legal absoluta preconizada no ECA (1990).

Essas condições inadequadas de trabalho impactam diretamente a capacidade das unidades de acolhimento em garantir os direitos e a qualidade dos serviços para a proteção social das crianças e adolescentes. Esse cenário adverso se desenvolve em meio a uma tendência de redução de gastos públicos direcionados às políticas sociais e/ou serviços sociais

públicos e à minimização da intervenção estatal, ideias frequentemente promovidas no contexto neoliberal.

Para além das condições contratuais, que rebatem em questões de remuneração salarial e que envolvem os direitos trabalhistas, existe também **a questão da sobrecarga de trabalho enfrentada pela categoria**. Muitas vezes as profissionais se encontram inseridas em processos de trabalho onde realizam funções que normalmente poderiam ser atribuídas a outras categorias profissionais, com isso desenvolvem atividades para além das suas próprias atribuições, habilidades e competências profissionais para as quais foram contratadas (Santos, 2022, p.58, grifo nosso).

Desse modo, outra irregularidade destacada pelo MPSE concerne na insuficiência de servidores no que toca ao trabalho interdisciplinar das equipes multiprofissionais nas instituições. Nas instituições, atualmente, constata-se que possuem um número de acolhidos superior ao estabelecido nas Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009). Isso, além de expressar uma irregularidade ou desacordo com o estabelecido pelas normativas e orientações referente à organização e implementação do serviço, também revela um agravamento na qualidade do serviço prestado pela insuficiência da equipe multiprofissional diante da ampliação da demanda de usuários.

Essa sobrecarga de acolhimentos compromete ainda mais a qualidade do cuidado e do ambiente oferecido a essas crianças/adolescentes em situação de desproteção e sequencial violação de direitos. Assim, a situação revelada pela matéria do MPSE, como já explanado, evidencia uma grave negligência por parte das autoridades municipais e outros poderes competentes ou responsáveis. Isso é revelador do espírito neoliberal que impera sobre a realidade dos serviços públicos. Segundo Santos (2022, p.17, grifo nosso)

Entre os direcionamentos neoliberais [...] estão: as privatizações, reforma fiscal, tendo como ênfase o aumento de impostos regressivos, cortes de gastos sociais, fragilização dos sindicatos, contrarreformas, criação de déficit público, aumento de investimento no setor financeiro e de serviços, reestruturação produtiva com mudanças na base técnica e organização do trabalho, e, **nessa maneira a flexibilização das relações de trabalho, redução dos postos de trabalho, entre outras. Essas instruções tiveram como resultado a precarização das relações de trabalho**, o aumento de empregos informais, mercantilização das políticas sociais com a introdução do terceiro setor, tendo como consequência a fragmentação, seletividade e focalização da política de assistência social, além da acentuação das expressões da questão social na contemporaneidade com o aumento do desemprego de forma estrutural, da desigualdade social, da pobreza, da criminalização da pobreza, etc. (Behring; Boschetti, 2016)

Nesse ínterim, a falta de investimento tanto em infraestrutura desses serviços quanto no quadro profissional, pode ser interpretada como uma consequência do cenário neoliberal, onde a proteção social é negligenciada ou mercantilizada em prol da austeridade financeira. Portanto, a situação precária das unidades de acolhimento em Aracaju não deve ser considerada apenas uma questão de infraestrutura, mas sim como um reflexo das pressões do contexto neoliberal sobre os serviços públicos e, conseqüentemente, sobre o compromisso com os direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

2.3 Aproximações com o objeto de estudo: produções sobre a temática

O conhecimento humano é um resultado contínuo da colaboração e acumulação de ideias ao longo da história da humanidade. Nenhum indivíduo cria conhecimento do zero, mas sim, baseia-se nas contribuições e descobertas feitas por outras pessoas antes deles. Esse processo de construção de conhecimento ocorre de maneira social, pois é resultado da interação entre diferentes sujeitos sociais que compartilham informações e visões de mundo, debatem ideias e desenvolvem conceitos mais avançados. Todo o conhecimento sobre questões que dizem respeito às relações sociais e fenômenos da sociedade é construído socialmente e é também socialmente referenciado pelas determinações de classe, institucional, sociocultural, socioeconomicamente, teórico-metodológicas, ideopolíticas, etc.

Assim, a exploração e a análise de produções relacionadas à temática do objeto de estudo são fundamentais em um processo de pesquisa, uma vez que, essas leituras proporcionam uma compreensão aprofundada do contexto em que a pesquisa se insere, permitindo que o pesquisador fundamente sua investigação em conhecimentos pré-existentes e estabeleça uma base sólida para seu trabalho. Além disso, a leitura de diferentes perspectivas e abordagens presentes na literatura enriquece a visão do pesquisador sobre o objeto de estudo, resultando em uma análise mais completa e equilibrada da questão em discussão.

Desse modo, no decorrer do processo de pesquisa deste trabalho de conclusão de curso (TCC), foi necessário recorrer a uma abordagem metodológica que envolvesse uma análise cuidadosa de produções de conhecimento relacionadas ao campo temático da pesquisa em tela. Precisamente, as leituras foram concentradas nas produções que se inserem no âmbito dos direitos da criança e do adolescente, com foco no acolhimento institucional, de modo a estabelecer um diálogo com o objeto de estudo.

Neste contexto, foram utilizados alguns elementos de suma importância para a produção desta pesquisa, a saber: a época em que as mesmas foram publicadas, bem como as políticas públicas para os jovens que estão em processo de desligamento institucional, produções essas, realizadas de 2019 a 2020. Conduziram-se para o mesmo, 3 (três) pesquisas, sendo elas divididas em 1 (uma) monografia, 1 (um) artigo e 1 (uma) dissertação.

A monografia “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O DESLIGAMENTO OBRIGATÓRIO: trajetórias, significados e perspectivas futuras para as adolescentes” é de autoria de Nicole Lazzari Garcia e foi defendida em 2019 na Universidade Federal de Santa Catarina. A presente pesquisa teve como **questão central** o processo de preparação para o desligamento institucional obrigatório de adolescentes/jovens em Acolhimento Institucional com remotas possibilidades de reintegração na família de origem e/ou encaminhamento para família substituta, tanto na perspectiva institucional quanto na percepção das próprias adolescentes institucionalizadas e a partir dela como **objetivo geral** analisar as estratégias institucionais utilizadas por um Serviço de Acolhimento Institucional em Florianópolis no processo de desligamento obrigatório; os desafios impostos no sentido de garantir os direitos previstos nos marcos normativos e regulatórios vigentes no Brasil; e as expectativas das adolescentes institucionalizadas. E como **objetivos específicos** conhecer a trajetória das adolescentes anterior ao Acolhimento Institucional; conhecer, a partir da percepção das adolescentes, as expectativas e anseios em relação ao seu desligamento obrigatório e seu futuro, e como percebem as alternativas ofertadas pela instituição nesse processo; identificar as ações planejadas e realizadas no cotidiano do Acolhimento Institucional, quanto à preparação do adolescente para o desligamento obrigatório.

A pesquisa de Garcia (2019) utilizou como **metodologia** a abordagem qualitativa, tendo como unidade de análise empírica e delimitação geográfica o Abrigo Municipal de Coqueiros, em Florianópolis. No processo de coleta de dados, utilizou-se da observação participante durante período de estágio na instituição; de pesquisa documental e de entrevistas semiestruturadas com as adolescentes acolhidas e com um membro da equipe técnica. A presente monografia se aproxima significativamente da temática do nosso projeto de pesquisa, uma vez que a partir de todas as abordagens/ferramentas utilizadas pela autora, a mesma evidenciou diversos desafios que perpassam a desinstitucionalização. Constatou-se que há poucas ações planejadas desde cedo para o desligamento obrigatório das adolescentes, e as que têm são muito pontuais e fragmentadas, e isso ocorre devido a falta de articulação entre as políticas públicas, serviços e programas que atuam sobre esse público.

Ainda referente a Garcia (2019), a pesquisa indicou que o processo de desligamento é desenvolvido fundamentalmente pelo Serviço de Acolhimento, com uma equipe técnica reduzida, sem a participação de outros atores, órgãos e serviços fundamentais que executem os direitos da criança e do adolescente. A autora traz a importância da existência de Repúblicas nos municípios brasileiros, como opção para o desligamento gradativo de jovens em processo de desinstitucionalização e sem possibilidades de retorno à família, oferecendo apoio e moradia subsidiada para estes, visto que, embora represente mais uma institucionalização dos jovens, também se constitui enquanto uma das únicas possibilidades para a construção de uma autonomia capaz de garantir a subsistência desses indivíduos. E no entanto, este tipo de Serviço ainda não existe em todo o país e pouco se sabe sobre sua existência, funcionamento e importância, como é o caso de Florianópolis, o que dificulta ainda mais esse processo.

Outra produção acessada foi o artigo “O PROCESSO DE DESLIGAMENTO INSTITUCIONAL E SUAS PROBLEMATICAS”, de autoria de Suliane da Silva Cardoso. O artigo foi publicado no II Seminário Discente - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – PUC/RS, em 2019. A presente pesquisa teve como **objetivo** demonstrar quais são os principais pressupostos trazidos pela literatura acerca das políticas sociais voltadas especificamente para os adolescentes que passam pelo processo de desligamento institucional. A autora traz uma discussão acerca dos desafios enfrentados pelos jovens que estão sendo desligados do acolhimento institucional, e aborda questões como a falta de apoio financeiro, a falta de preparo para a vida adulta e as barreiras para a inclusão profissional após o desligamento.

Cardoso (2019) relata que o preparo gradativo para o desligamento institucional possui ainda muitas falhas, apontadas com recorrência pela literatura especializada. De acordo com a literatura, alguns dos principais problemas são: a falta de medidas sociopedagógicas por parte dos abrigos na preparação desses adolescentes para o desligamento; e políticas sociais estruturadas para a proteção desses jovens. A autora evidencia que algumas das possibilidades de solução para o desligamento institucional responsável seria fortalecer a rede de apoio às famílias durante todo o processo, além de investir em políticas e serviços que resgatem condições dignas para as famílias, repensando as situações e condições que têm levado crianças e adolescentes ao acolhimento institucional, ou seja, olhando não somente para a consequência ou superfície da problemática. E nos casos onde seja necessário o acolhimento, é sugerido o estabelecimento de programas específicos, projetos pedagógicos que delimitam como o trabalho deve ocorrer, profissionais capacitados para viabilizar e acompanhar a

reinserção comunitária e familiar, sendo estas algumas das ações que o Poder Público e os programas de atendimento institucional poderiam fazer em curto, médio e longo prazos. Diante disso, a autora finaliza o artigo dizendo que uma das maiores dificuldades referentes ao assunto trata-se da falta de políticas adequadas para o atendimento oferecido aos adolescentes durante esse processo, falta essa demarcada em todo o processo histórico de lutas pela implementação de políticas sociais básicas aos cidadãos.

Também foi acessada a dissertação: "NÃO BASTA CRESCER, É PRECISO FLORIR: desligamento institucional por maioria", defendida em 2020 por Daniela Aparecida da Silva, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"- Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Seu **objetivo geral** foi analisar o desligamento institucional por maioria de adolescentes inseridos em serviços de acolhimento no município de Sorocaba/SP, e seus **objetivos específicos** foram verificar o desligamento por maioria e identificar as políticas públicas existentes destinadas a este público.

A **metodologia** utilizada por Silva (2020) foi a abordagem qualitativa, desenvolvendo pesquisa bibliográfica, documental e de campo com fundamentação teórico-metodológica. A pesquisa de campo foi realizada em uma instituição de acolhimento para crianças e adolescentes cuja modalidade de acolhimento é Casa-Lar, tendo entrevistas semiestruturadas com o (a) coordenador (a) da instituição e três profissionais que compõem a equipe técnica, sendo eles: assistente social, psicólogo e pedagogo. Ao finalizar sua pesquisa, a autora teve a percepção que o desligamento institucional por maioria no município de Sorocaba/SP é uma realidade pouco pesquisada e que se obtém lacunas no que se refere a desproteção infanto-juvenil e a ausência de políticas públicas, como também o grau de comprometimento profissional e acima de tudo, humano.

Silva (2020) também expõe as dificuldades tanto na sobrecarga de trabalho dos profissionais envolvidos, em especial da área do Serviço Social, com o processo do antes, durante e após a transição institucional para a vida "autônoma" dos (as) egressos (as). No município pesquisado constatou-se que as repúblicas para jovens egressos (as) encontram-se estagnadas, dificultando o trabalho profissional e principalmente prejudicando os egressos (as). Na pesquisa, as assistentes sociais das instituições que foram entrevistadas relataram a inexistência no município de Sorocaba/SP de programas voltados exclusivamente aos jovens que estão acolhidos e que serão futuramente desligados.

Esses estudos destacam a urgente necessidade de políticas públicas eficazes e ações governamentais que não apenas reconheçam a transição desses jovens para a idade adulta, após passarem por experiências de desinstitucionalização, mas também se materializem em

um apoio substancial que leve em consideração suas necessidades individuais. O desafio de integrar esses sujeitos “autônomos” na sociedade como cidadãos plenos e proporcionar-lhes a atenção necessária em virtude de suas particularidades deve ser prioridade para a formulação de políticas públicas mais inclusivas e eficazes.

Da mesma forma que os estudos abordados acima, a pesquisa em tela, conforme será destacado no próximo subtópico, identificou uma lacuna comum: a escassez de Repúblicas Institucionais para jovens, juntamente com a falta de transparência sobre as poucas existentes, destacando a necessidade de maiores investimentos e transparência do poder público nessas instituições, visando preencher essas lacunas e promover melhores condições para essa transição.

2.4 A desinstitucionalização e a transição para fase adulta: análise da realidade local

A presente pesquisa se concentra em analisar a interseção entre a desinstitucionalização por maioria e a transição para a fase adulta, com um foco específico na Região Metropolitana de Aracaju, composta pelos municípios de Aracaju, São Cristóvão, Nossa Senhora do Socorro, Barra dos Coqueiros, Itaporanga d’Ajuda, Laranjeiras, Maruim, Riachuelo e Santo Amaro das Brotas.

Para obter êxito nessa empreitada, foi desenvolvido um questionário estruturado direcionado fundamentalmente aos Órgãos de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber: Unidades de Acolhimento, Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares e Secretaria Municipal de Assistência Social³⁴. No entanto, só houve retorno do CMDCA de Nossa Senhora do Socorro, do Acolhimento Institucional Professora Rosineide, também do município de N. Sra. do Socorro, e da unidade de acolhimento na modalidade Casa-Lar do município de Itaporanga d’Ajuda, totalizando apenas três devolutivas.

A aplicação dos questionários possuía como estratégia de pesquisa analisar as políticas públicas, ações, programas e projetos sociais a qual tem relação com o processo de desligamento institucional na realidade local. Em suma, as problemáticas estruturadas metodologicamente no questionário tinham por finalidade apreender questões a respeito de: 1) políticas públicas voltadas para o desligamento institucional; 2) frequência de desligamento

³⁴ Conforme já referido na introdução deste TCC, por se tratar de um questionário que buscou informações restritas aos serviços, sem qualquer implicação direta com usuários deste ou profissionais que os operacionalizam, não há implicações éticas que demandasse avaliação pelo Comitê de Ética a respeito de pesquisa sobre seres humanos.

institucional por maioria; 3) ações que estão sendo realizadas para o desligamento; 4) percepção das instituições acerca das políticas públicas vigentes; 5) impactos para a vida dos adolescentes desligados por atingirem a maioria diante das ações desenvolvidas pelos municípios; etc. Cabe informar que nem todas as problemáticas e questões estruturadas no questionário e capturadas como resultados da pesquisa foram apresentadas e consideradas neste TCC ou mesmo aparecem aqui com sistematizações de dados e/ou informações categorizadas, dado os limites do trabalho. Porém, a completude delas estão organizadas para o acesso nos apêndices e anexos deste trabalho.

A pesquisa sobre o desligamento institucional por maioria no contexto da Região Metropolitana de Aracaju revela não apenas as complexidades dessa transição crítica na vida de adolescentes acolhidos, mas também lança luz sobre uma questão inquietante: a falta de um engajamento insuficiente e pontual por parte dos órgãos governamentais responsáveis pelos direitos da infância e adolescência dos municípios supracitados.

Antes de adentrarmos especificamente nas respostas e análises a respeito questionário, cabe destacar, a partir de dados solicitados a Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ) de Sergipe³⁵, que na Grande Aracaju - até o momento do fornecimento dos presentes dados - estão 99 crianças/adolescentes acolhidos, distribuídos por município conforme destacado na Tabela 3 abaixo, que versa sobre o total de acolhidos por municípios e unidades de acolhimento da Grande Aracaju.

Tabela 3 - Total de acolhidos por municípios e unidades de acolhimento da Grande Aracaju

MUNICÍPIO	MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	QUANTITATIVO DE ACOLHIDOS
ARACAJU	Casa-Lar 1	3
ARACAJU	Casa-Lar 2	3
ARACAJU	Casa-Lar 3	2
ARACAJU	Casa-Lar 4	5

³⁵ Sendo estes fornecidos no dia 25/09/2023.

ARACAJU	Abrigo Caçula Barreto	14
ARACAJU	Casa Abrigo Sorriso	18
NOSSA SENHORA DO SOCORRO	Unidade De Acolhimento Mista Profa Rosineide Silva Dos Santos Cruz	12
NOSSA SENHORA DO SOCORRO	Unidade de Acolhimento Mista Valmira dos Santos Castro de Souza	19
ITAPORANGA D'AJUDA	Casa-Lar	1
SÃO CRISTÓVÃO	Casa Criança Nossa Senhora da Vitória	8
BARRA DOS COQUEIROS	Casa Lar Travessia	9
LARANJEIRAS	Sagrado Coração de Jesus.	5

Fonte: Elaborado pelas autoras a partir de dados fornecidos pelo site da CNJ/CIJ colhidos em setembro de 2023.

Como se pode constatar a partir dos dados da tabela 03, em Aracaju as crianças e adolescente acolhidos estão distribuídos da seguinte forma: 3 na Casa-Lar 1, 3 na Casa-Lar 2, 2 na Casa-Lar III, 5 na Casa-Lar IV, 14 no Abrigo Caçula Barreto e 18 na Casa Abrigo Sorriso. No município de Nossa Senhora do Socorro, 12 dos acolhidos se encontram na Unidade Acolhimento Mista Professora Rosineide Silva dos Santos Cruz e 19 na Unidade de Acolhimento Mista Valmira dos Santos Castro de Souza. Em Itaporanga d'Ajuda o único acolhido se encontra na Casa-Lar do município. Em São Cristóvão todos são da Casa Criança Nossa Senhora da Vitória. No município da Barra dos Coqueiros todos estão na Casa Lar Travessia. E em Laranjeiras todos os acolhidos se encontram no Sagrado Coração de Jesus.

De acordo com esses dados, podemos observar que não é possível identificar nenhuma unidade de República para jovens, que atende adolescentes que atingiram a maioridade e por conta disso precisam ser desligados das unidades de acolhimento institucional. Esse dado

expressa a falta de transparência no que diz respeito a esse serviço, dificultando o acompanhamento da sociedade acerca do mesmo.

Com base nos dados fornecidos através do questionário, evidencia-se que os equipamentos que nos deram retorno têm estabelecido diálogo com diversas instituições do Poder Público e da rede socioassistencial, como pode ser observado a partir de informações no Quadro 1 logo adiante, acerca dos casos de adolescentes que estão prestes a completar 18 anos e, portanto, necessitam ser desligados do sistema de acolhimento.

Essa interligação ativa entre os equipamentos e as instituições públicas é de extrema importância, tendo em vista que ela visa garantir uma transição sem arroubos ou de forma abrupta e bem planejada para os adolescentes que estão deixando o acolhimento. Essa fase de transição pode ser desafiadora, e a articulação entre as instituições e os órgãos do Poder Público pode assegurar que esses jovens recebam o suporte necessário no próximo capítulo de suas vidas fora das unidades de acolhimento.

Quadro 1 - Informações sobre a articulação com a rede e órgãos do Poder Público

QUESTÃO: A instituição tem dialogado ou debatido com o Poder Público sobre a situação dos adolescentes próximos a completar a maioridade sem perspectiva de inserção em família substituta? Em caso afirmativo, com quais instituições do Poder Público tem sido feito o diálogo?	
INSTITUIÇÃO	RESPOSTAS
CMDCA - N. SRA. DO SOCORRO	Secretarias de Assistência Social, Saúde, educação, trabalho, empresas, Ministério Público, Prefeitura, MPT
UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISTA PROFA ROSINEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ	Com as secretarias de assistência social, do trabalho, educação, Ministério Público e Judiciário.
ITAPORANGA D'AJUDA	Ministério Público; Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e toda a rede para dar o suporte necessário para que esse jovem saia do acolhimento amparado e com possibilidade de seguir a sua vida com dignidade.

Fonte: Elaborado pelas autoras a partir de dados obtidos no questionário.

Além disso, o diálogo frequente com o Poder Público viabiliza uma melhor articulação de recursos e esforços. Isso significa que os recursos disponíveis podem ser utilizados de maneira mais qualificada para atender às necessidades dos adolescentes em transição para a maioridade, seja na educação, no acesso a serviços de saúde, na capacitação profissional ou em outros aspectos importantes de suas vidas. Para além disso, essa articulação possibilita a identificação de lacunas nas políticas públicas e nos serviços de acolhimento, oportunizando que sejam realizadas melhorias constantes para garantir as demandas dos adolescentes em transição para a vida adulta.

Isto posto, é importante destacar que a ausência de uma articulação da rede tem implicações bastante significativas no que tange a garantia dos direitos dos adolescentes em processo de transição para a maioridade. Na qual, significa que os diversos atores envolvidos na garantia dos direitos da criança e do adolescente não estão trabalhando de forma eficaz, resultando no ferimento dos direitos fundamentais desses sujeitos, como o direito à saúde, educação, convivência familiar e comunitária, ao lazer, etc,. Uma rede desarticulada compromete a realização de melhorias pertinentes nas políticas públicas e serviços de acolhimento, prejudicando assim, a capacidade de aprimorar, de forma contínua, as ações que visam responder às necessidades dos adolescentes em transição para a vida adulta. Sendo necessário, portanto, para garantir de forma eficaz os direitos desses jovens, o estabelecimento de uma rede conexas e colaborativa que trabalhe em conjunto para abordar seus desafios de forma integral.

Rizzini (2006, p.120) destaca que para que seja efetivado o fluxo de atendimento às crianças e aos adolescentes, é necessário,

[...] levantar, contatar e definir as instituições, programas, projetos e serviços de referência, as normas a serem utilizadas e condições de atendimento de cada setor. As equipes das instituições participantes deverão estar cientes e preparadas para essa nova concepção de trabalho. Nem todos os locais têm as mesmas condições de oferta de serviços, públicos ou não. Nesses casos, além do mapeamento das instituições capazes de dar suporte à rede, os grupos deverão planejar estratégias de pressão para a implementação de políticas públicas e instigar e apoiar as organizações locais, com o objetivo de reduzir as lacunas de atendimento.

Outrossim, os principais motivos destacados pelas instituições como determinantes para que alguns adolescentes alcancem a maioridade sem serem inseridos em uma família substituta são, *o perfil preterido pelas pretensas famílias substitutas*, isso se refere ao fato de que, em alguns casos, os adolescentes não são adotados ou acolhidos por famílias substitutas devido a incompatibilidades no perfil. O que pode incluir preferências específicas das

famílias, no que tange a idade, raça, gênero e/ou histórico de saúde, o que, por sua vez, acaba dificultando a colocação desses sujeitos em um novo lar. Vale salientar, que a formação sócio histórica brasileira tem raízes no colonialismo e na escravidão³⁶. O que reverbera nas preferências de muitas famílias por crianças brancas, na qual foi formada ideologicamente uma supremacia branca historicamente perpetuada. Factualmente, as crianças negras eram associadas à criminalidade, o que pode ter vindo a contribuir na percepção equivocada de que crianças brancas são mais “saudáveis” e crianças mais novas mais “desejáveis”. Essas predileções, se refletem em preconceitos deveras enraizados bem como nefastos, uma vez que, reproduzem desigualdades no processo de adoção. Em vista disso, é vital reconhecer e conscientizar a sociedade de que todas as crianças merecem oportunidades iguais de encontrar uma família bem como um lar ao qual possa fazer parte, independente de suas características fenotípicas, idade e/ou saúde.

Outro ponto destacado é a *lentidão do poder judiciário para com os processos, o que acaba fazendo com que os adolescentes passem muito tempo institucionalizados*. A combinação desses fatores representa um obstáculo significativo para que alguns adolescentes alcancem a maioria sem que tenham sido inseridos em uma família substituta. Sendo fundamental abordar essas questões de forma eficaz, buscando soluções que acelerem os processos judiciais e promovam um melhor alinhamento entre o perfil dos adolescentes e o perfil almejado pelas pretensas famílias substitutas disponíveis, a fim de garantir um ambiente mais estável e saudável para o desenvolvimento desses jovens.

Aprende-se que a frequência do desligamento por maioria dos acolhimentos institucionais tanto no município de N. Sra. do Socorro quanto no de Itaporanga d’Ajuda, *ultimamente vem sendo raros*. No caso do acolhimento "Profa. Rosineide" em Socorro, *entre 2018 e 2023, houve apenas 5 casos de desinstitucionalização por maioria*, no entanto não foi abarcado o motivo destes aparecerem com pouca recorrência. Por outro lado, na Casa-Lar de Itaporanga, até o momento da pesquisa, *houve apenas um caso de desinstitucionalização por maioria, pois a maioria dos jovens que passaram por lá retornaram para suas famílias de origem*.

³⁶ “Daí o modelo do homem ser atingido por esta alienação. Foge-se do homem concreto para o homem abstrato imposto pelo colonizador: o branco. Em outras palavras: cria-se uma subjacência racista nessas sociedades. No Brasil o ponto central contra o qual o preconceito - reflexo dessa alienação - se volta é o Negro, o ex-escravo. O preconceito de cor, ou melhor, o racismo eufemístico do brasileiro tem, assim, raízes na forma como ele foi colonizado e posteriormente dominado pelo imperialismo. Não é um fato fortuito, epifenomênico, mas faz parte desta realidade econômica, política, ideológica e cultural”. (Moura, 1983, p.134)

Os números apresentados revelam uma realidade intrigante nos acolhimentos institucionais de N. Sra. do Socorro e Itaporanga d’Ajuda durante o período em tela. A escassa frequência de desinstitucionalização por maioria levanta questões significativas sobre o funcionamento dessas instituições e o apoio oferecido aos jovens. Sendo necessária uma investigação mais profunda para compreender as razões por trás dessa pouca recorrência quanto à desinstitucionalização, bem como a importância de avaliar a eficácia dos programas de reintegração familiar.

Dentre algumas das ações (expressa em informações no Quadro 2 a seguir) desenvolvidas pelos municípios acerca do preparo do adolescente para o desligamento institucional em razão da proximidade com a maioria, podemos destacar o *investimento em programas de inserção para o mercado de trabalho*.

Quadro 2 – Informações sobre as ações preparatórias para profissionalização e inserção no mercado de trabalho.

QUESTÃO: O município tem desenvolvido ações para preparar o adolescente ao desligamento do acolhimento institucional, em razão da proximidade com a maioria? Em caso afirmativo, poderia citar quais ?	
INSTITUIÇÃO	RESPOSTAS
CMDCA – N. SRA. DO SOCORRO	Investindo em programas como o jovem aprendiz, além de tratativas com MP, MPT, judiciário e demais políticas públicas para inserção nos diversos programas e acompanhamentos necessários.
UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISTA PROFA ROSINEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ	Trabalhar a autonomia, preparação e inserção (quando possível) para o mercado de trabalho e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
ITAPORANGA D’AJUDA	Sim, oferta de cursos preparatórios para mercado de trabalho; jovem aprendiz; carteira de trabalho; inclusão nos programas de transferência de renda; acompanhamento técnico com os profissionais da rede, etc.

Fonte: Elaborado pelas autoras a partir de dados obtidos no questionário.

Preparar os adolescentes para o mercado de trabalho é importante para sua independência financeira após o desligamento institucional. Esses programas podem incluir

treinamento profissional, orientação vocacional e parcerias com empresas para oportunidades de estágio e/ou emprego. Isso não apenas auxilia e/ou contribui para desenvolver habilidades práticas, mas também pode promover a autoestima, questão bastante significativa para a saúde mental, podendo auxiliar no desenvolvimento da “autonomia” dos jovens após o desligamento.

Além disso, os municípios listados no Quadro 2 também têm realizado *tratativas com órgãos do poder público*, como o Ministério Público e o Judiciário. O envolvimento de órgãos como estes é fundamental para garantir a proteção dos direitos dos adolescentes. Essas tratativas podem envolver a revisão de políticas e regulamentações relacionadas aos acolhimentos institucionais, garantindo que estejam em consonância com as necessidades destes sujeitos. Nessa vertente, uma

Atenção especial deve ser dada à preparação nos casos de desligamento de crianças/adolescentes que permaneceram no serviço de acolhimento por um longo período. Uma articulação permanente com a Justiça deve garantir um planejamento conjunto do processo de desligamento, de modo a prevenir separações abruptas e permitir a avaliação do momento mais adequado para a ocorrência do desligamento. (Brasil, 2009, p.61).

Sendo a abordagem intersetorial um caminho essencial para o enfrentamento de situações desenvolvidas através de condições multicausais. Na qual a intersetorialidade deve “expressar a articulação entre as políticas públicas, por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à proteção social básica ou especial [...]” (Couto; Raichelis; Yazbek, 2010, p. 39 apud Lucas, 2013, p.2).

Por fim, há o *fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários* como outra ação importante. O fortalecimento dos laços familiares e comunitários desempenha um papel crucial na preparação dos adolescentes para o desligamento. Isso pode envolver visitas regulares da família aos acolhimentos, programas de apoio à reintegração familiar e a promoção de atividades que conectem os adolescentes à comunidade local.

Os espaços e as instituições sociais são, portanto, mediadores das relações que as crianças e os adolescentes estabelecem, contribuindo para a construção de relações afetivas e de suas identidades individual e coletiva. Nessa direção, se o afastamento do convívio familiar for necessário, as crianças e adolescentes devem, na medida do possível, permanecer no contexto social que lhes é familiar. Além de muito importante para o desenvolvimento pessoal, a convivência comunitária favorável contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção social da família. (Brasil, 2006, p.32)

A vista disso, essas ações devem ser realizadas de forma integrada, visando proporcionar uma abordagem abrangente para o preparo dos adolescentes para o

desligamento. A transição para a vida adulta é um momento complexo, e medidas como essas podem contribuir significativamente para garantir que esses jovens tenham as habilidades, o suporte e os recursos necessários para enfrentar essa nova etapa de sua vida.

Os indicadores dessas ações desenvolvidas pelos municípios revelam-se positivos, conforme verifica-se no Quadro 3 abaixo, como é o caso de *egressos inseridos no mercado de trabalho e o protagonismo destes jovens*. Isso reflete a importância e eficácia das estratégias de preparação e capacitação implementadas pelos acolhimentos. Assim, programas como esses não apenas oferecem educação e treinamento práticos, mas também contribuem para o fortalecimento de habilidades socioemocionais bem como a autoconfiança dos jovens, tornando-os mais aptos a enfrentar os desafios do mundo para além da institucionalização.

Quadro 3 - Indicadores das ações desenvolvidas pela instituição acerca do preparo para o desligamento por maioria.

QUESTÃO: Quais os impactos/indicadores dessas ações desenvolvidas pela instituição no preparo para o desligamento por maioria ?	
INSTITUIÇÃO	RESPOSTAS
CMDCA – N. SRA. DO SOCORRO	Hoje temos egressos do acolhimento trabalhando enquanto cuidador, oficineiro de serviços.
UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISTA PROFA ROSINEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ	O protagonismo desses jovens
ITAPORANGA D'AJUDA	Até então tem surtido efeito com o único que foi desligado da casa lar. foi enviado por nós para trabalhar em uma rede de restaurantes (o madeiro) e estava em santa catarina.

Fonte: Elaborado pelas autoras a partir de dados obtidos no questionário.

Além disso, destaca-se o crescente *protagonismo desses jovens* em suas próprias vidas e nas comunidades em que estão inseridos. Esses indicadores refletem não apenas a qualidade do cuidado e suporte oferecido pelos acolhimentos institucionais, mas também a resiliência e o potencial desses jovens. Eles nos lembram que, com o apoio adequado e oportunidades, os adolescentes em situação de desproteção social podem superar obstáculos significativos e alcançar um futuro digno.

No que se refere ao pós-desligamento do adolescente por atingir a maioridade, a pesquisa constatou que os municípios seguem as diretrizes estabelecidas pelas Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento desenvolvida pela Secretaria Nacional de Assistência Social em 2018, implementando um *acompanhamento estruturado que se estende ao longo de 6 meses. Este acompanhamento é realizado em parceria com as equipes dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS³⁷ e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS³⁸, os quais fazem inserção no Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF respectivamente.*

O acompanhamento de 6 meses após o desligamento visa garantir que os jovens tenham um início consistente na vida adulta, fornecendo-lhes o suporte necessário para enfrentar os desafios que possam surgir. Isso não apenas promove a inserção desses jovens na sociedade para além da unidade de acolhimento, mas também contribui para a construção de uma comunidade mais inclusiva.

No que tange a percepção das instituições acerca das ações desenvolvidas pelos municípios para os adolescentes desligados por atingirem a maioridade, a nossa pesquisa apreendeu que elas têm *impactos positivos para alguns destes jovens, permitindo a construção de novos projetos de vida para os mesmos.*

No entanto, é importante reconhecer que esses impactos podem não ser igualmente positivos para todos os jovens, e isso pode ser atribuído a diversos fatores, como as particularidades de cada jovem, as quais desempenham um papel significativo nessa diversidade de resultados. Cada sujeito tem um histórico de vida, habilidades, demandas e pretensões únicas, o que significa que as ações desenvolvidas podem não atender plenamente às necessidades individuais de alguns jovens. A complexidade dos desafios enfrentados por alguns jovens, como por exemplo, questões comportamentais ou de ordem de saúde mental, podem exigir intervenções adicionais e recursos para serem superados.

³⁷ “O CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS. Sua gestão e funcionamento compreendem um conjunto de aspectos, tais como: infraestrutura e recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de registros de informação e o desenvolvimento de processos de monitoramento e avaliação das ações realizadas.” (Brasil, 2011, p. 8)

³⁸ “§1º O Cras é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).” (Brasil, 2012, p. 17)

As unidades têm realizado diálogos internos sobre a situação dos adolescentes próximos a completar a maioridade sem perspectiva de inserção em família substituta. Especificamente no município de Nossa Senhora do Socorro, *as abordagens adotadas para lidar com essa situação incluem a participação ativa dos adolescentes no processo de construção do Plano Individual de Acolhimento (PIA)*³⁹. Cabe destacar que,

O PIA é um instrumento de planejamento que orienta e sistematiza o trabalho a ser desenvolvido com cada criança e adolescente acolhido e sua família pelo serviço de acolhimento, em articulação com os demais serviços, projetos e programas da rede local, durante o período de acolhimento e **após o desligamento da criança ou adolescente do serviço**. (Brasil, 2018, p.12, grifo nosso)

Nessa perspectiva,

Deve ser dada especial atenção ao planejamento de ações para o fortalecimento da autonomia e preparação para o desligamento no caso de crianças e adolescentes com perspectivas de completar 18 anos no serviço de acolhimento, ou seja, atingir a maioridade (ex: com pais/responsáveis no sistema prisional, com remotas possibilidades de adoção, etc.). Nestes casos, o PIA deve contemplar ações que priorizem o desenvolvimento da autonomia, tanto no que se refere ao autocuidado quanto à autonomia financeira e capacidade de gestão autônoma dos diversos aspectos da vida adulta. (Brasil, 2018, p.41)

Assim, esse diálogo interno entre as instituições reflete o compromisso das equipes e profissionais envolvidos com o bem-estar e o futuro desses jovens. O fato desses adolescentes serem incluídos no processo de elaboração do PIA é um passo essencial na promoção de uma abordagem mais inclusiva e centrada nas demandas individuais de cada um. Ao envolver os adolescentes nesse processo, eles têm a oportunidade de expressar suas próprias perspectivas, aspirações e preocupações. Isso não apenas habilita esses jovens a tomar decisões, como também ajuda a equipe a compreender melhor suas necessidades e a traçar planos mais personalizados. Desse modo, o PIA desempenha um papel essencial ao estabelecer objetivos e metas claras para o período de acolhimento, abordando áreas como educação, saúde, apoio psicossocial, desenvolvimento de habilidades e preparação para a vida independente. Ao envolver ativamente os adolescentes nesse processo, o mesmo se torna mais significativo e eficaz.

Uma lacuna significativa que os equipamentos de Nossa Senhora do Socorro têm identificado é a falta de República Institucional, como pode se constatar a partir de

³⁹ “A obrigatoriedade da elaboração do PIA está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, atualizado pela Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009, e, ainda, na Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009 – Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.” (Brasil, 2018, p.7)

informações presentes no Quadro 4, o que representa uma violação dos direitos desses jovens, conforme estipulado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014).

Embora estejam sendo implementadas ações para fornecer benefícios sociais, como auxílio moradia, e estabelecidas parcerias com empresas para capacitar os adolescentes para o mercado de trabalho, a ausência de Repúblicas Institucionais continua sendo uma forma de violação de um direito fundamental desses jovens.

Quadro 4 - Percepção das instituições acerca da ausência de políticas públicas voltadas para o desligamento institucional.

QUESTÃO: A instituição percebe a ausência de políticas públicas voltadas para o desligamento institucional? Fale um pouco sobre a realidade local e regional, caso tenha conhecimento.	
INSTITUIÇÃO	RESPOSTAS
CMDCA - N. SRA. DO SOCORRO	A república institucional é essencial para garantir um desligamento digno, hoje, o jovem de 18 anos sai, e quando não consegue por meios próprios alugar uma casa, ou dividir com um parente, é inserido no auxílio moradia do município, porém a república é um direito do mesmo, é necessário cobrar do estado a implantação urgente.
UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISTA PROFA ROSINEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ	Ausência de República
ITAPORANGA D'AJUDA	No nosso município não vejo essa falta, até porque os nossos acolhidos têm prioridade em todos os setores da administração pública em nosso município.

Fonte: Elaborado pelas autoras a partir de dados obtidos no questionário.

As unidades ou equipamentos do tipo Repúblicas proporcionam um senso de comunidade e pertencimento, essencial para jovens que podem ter passado grande parte de suas vidas em instituições de acolhimento. Elas oferecem um espaço onde os jovens podem aprender habilidades práticas para a vida em comunidade fora das unidades onde passaram parte de suas vidas e contribuir para o desenvolvimento da responsabilidade domiciliar na fase adulta independente (Brasil, 2009). Nas palavras de Silva (2010, p.60):

O objetivo dessa modalidade de acolhimento é trabalhar a independência, a autogestão e a autonomia do jovem que agora deve estar fora da instituição. Elas devem se localizar numa área residencial, não muito diferente do local onde se situava o Serviço de Acolhimento no qual o jovem estava inserido, e também não muito distinta da sua comunidade de origem (CONANDA/CNAS, 2008).

No entanto, é importante destacar que, apesar da relevância das Repúblicas Institucionais no apoio a jovens em transição para a vida adulta após o desligamento de instituições de acolhimento por maioria, esse tipo de serviço ainda não é amplamente difundido em todo o país, como é o caso do município de Nossa Senhora do Socorro, Itaporanga d'Ajuda e demais municípios do Estado de Sergipe, exceto a capital Aracaju, a qual atualmente dispõe de uma República, mas durante nossa pesquisa não foi possível obter maiores informações sobre seu funcionamento.

A falta de conhecimento abrangente sobre a existência, funcionamento e importância dessa modalidade de serviço representa um desafio significativo. O que pode resultar na falta de acesso a recursos fundamentais para jovens em transição, que, de outra forma, poderiam se beneficiar desse suporte e terem seu direito à proteção social assegurado em conformidade a suas particularidades.

Insta frisar que essa falta de acesso a recursos fundamentais está inserida em um contexto de profundas transformações societárias, conforme destaca Yazbek (2012, p. 305-306, grifo nosso),

É importante assinalar que essas ações emergem no país em um contexto de profundas transformações societárias, que interferem na "questão social" e trazem na raiz dessas modificações a indagação sobre a compatibilidade (ou não) entre direitos, políticas sociais e as relações que se estabelecem entre Estado, sociedade e mercado nos novos marcos da acumulação capitalista. Contexto no qual a articulação: trabalho, direitos e proteção social pública sofre os impactos das transformações estruturais do capitalismo, que atingem duramente o trabalho assalariado e as relações de trabalho, **levando à redefinição dos sistemas de proteção social e da política social em geral.**

A vista disso, a ausência de informações sobre esse serviço corresponde a um contexto mais amplo de mudanças nas políticas sociais e nas relações sociais decorrentes do contexto liberal. Nas palavras de Pereira e Siqueira (2010, p.220),

[...] o regime neoliberal, além de introduzir ideias de Estado mínimo e globalizado, direciona suas forças para a competitividade e o empreendedorismo em todas as esferas da sociedade. Nesse sentido, o bem-estar social é absorvido por essa nova orientação política, por meio de

dois mecanismos principais: a privatização dos bens, serviços, instituições e políticas públicas, já que o seu propósito-chave é justamente transferir a responsabilidade do Estado para a esfera privada, ocasionando redução gradativa do poder aquisitivo do beneficiário, que pagará por serviços antes recebidos gratuitamente; e b) aquecimento da economia, gerando lucro e crescimento econômico - não socializado - graças ao potencial multiplicador que a renda possui. De posse dessa capacidade, cada indivíduo teria, teoricamente, chances de se tornar parte da economia produtiva, contribuindo, dessa forma, para o retorno (ao mercado) do capital investido.

É imprescindível que haja um esforço conjunto do estado de Sergipe, seus municípios e órgãos do direito da criança e do adolescente para disseminar informações sobre a existência e a importância de serviços de acolhimento na modalidade República, além de promover a sua implementação nos municípios onde ainda não estão disponíveis e a expansão do serviço naqueles municípios onde já possuem unidade. Isso garantirá que mais jovens tenham a oportunidade de uma transição para uma vida adulta mais segura, de forma estável e com aparato institucional que prestem serviços sociais para atender a essa demanda social.

Cabe ressaltar que ao longo do processo de pesquisa, foram feitos inúmeros esforços para estabelecer um diálogo construtivo com esses órgãos, sendo eles via *e-mail*, telefone e pessoalmente. Contudo, a falta de retorno e a ausência de comunicação representaram obstáculos significativos para o desenvolvimento do estudo na realidade local. Esse silêncio por parte das instituições levanta duas hipóteses que merecem ser problematizadas.

Presume-se por essa falta de retorno, a inexistência de serviços estruturados qualitativamente ou a ausência de estruturas específicas dedicadas ao acompanhamento do processo de desligamento institucional por maioria dos acolhimentos institucionais. O que pode ocorrer devido a sucateamento e/ou precarização das políticas públicas, falta de priorização da transição para a vida adulta dos jovens que estiveram sob cuidado institucional e/ou ausência de recursos para implementar tais serviços direcionados a esse público. Sem estruturas adequadas em vigor, os Órgãos de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente podem não ter as ferramentas necessárias para responder ao questionário ou envolver-se ativamente nesse processo.

Outra hipótese, que não contradiz a anterior, pois a complementa, é a de que mesmo que os serviços de acolhimento institucional existam, eles podem estar funcionando em condições absolutamente precárias, portanto incorrendo com implicações contrárias às orientações técnicas para prestação do serviço, bem como com a garantia de direitos assegurados a esta população. O que pode incluir a falta de financiamento adequado, falta de profissionais capacitados, instalações inadequadas ou sobrecarga de trabalho dos profissionais

que atuam nessas instituições. Se os serviços de acolhimento não conseguem satisfazer adequadamente a demanda real dos adolescentes em processo de desligamento institucional, pode-se turvar a colaboração e/ou diálogo eficaz com os órgãos do Direito da Criança e do Adolescente. Além disso, a falta de recursos pode limitar a capacidade dessas instituições de fornecer informações e responder à sociedade sobre questões pertinentes à estruturação e implementação dos serviços.

Portanto, a falta de colaboração dos órgãos governamentais representa um obstáculo significativo para a pesquisa em tela. Limitando a capacidade de entender completamente, a partir de uma análise mais abrangente sobre as políticas sociais, programas, ações e projetos das gestões municipais referentes ao processo de desligamento institucional na Grande Aracaju.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer da pesquisa, constatou-se, a partir da literatura aqui exposta, que por um longo período as crianças e os adolescentes não eram considerados sujeitos de direito. A partir do século XVI foi consolidada nas sociedades ocidentais a concepção da “criança como chave para o futuro”, mas não como detentoras de direitos, e sim como um instrumento de limpeza social para contribuir com o progresso da nação.

O Estado só se importava com o controle da ordem pública e da paz social, totalmente desvinculado da proteção dos direitos infanto-juvenis. Destaca-se que estes sofreram a exploração da sua força de trabalho, e atos de violência, especialmente durante o período de emergência da Revolução Industrial e do amadurecimento do capitalismo. Com efeito, essas ações tinham a classe social, sendo as crianças e adolescentes, e suas respectivas famílias, das camadas mais pobres alvo da lógica punitivista e conservadora da ordem vigente.

No Brasil, houve um longo e árduo percurso histórico para o reconhecimento dos direitos da criança e do adolescente, no qual perpassou por um período de redemocratização em 1988, o qual culminou na promulgação da Constituição Cidadã e conseqüentemente a criação do ECA, os quais reconheceram a infância como uma fase da vida em construção, que deve ser amparada por direitos garantidos constitucionalmente, e ser responsabilidade do Estado tanto quanto da sociedade, sendo o acolhimento institucional um desses direitos enquanto garantia de proteção social, bem como a reintegração familiar e quando isso não é possível, a inserção em família substituta através da adoção. Do mesmo modo, a realização de desligamento institucional por maioria com amparo e preparo gradual bem como personalizado.

A pesquisa em tela, a qual focou em analisar o processo de desligamento institucional por maioria dos acolhimentos institucionais na Região Metropolitana de Aracaju, evidenciou como principal resultado a falta do equipamento do tipo ou modalidade República para esses jovens que perpassam pelo desligamento em decorrência da maioria, visto que ainda, em certas regiões, como observada na Grande Aracaju, indica a necessidade de uma atenção mais ampla às políticas públicas de apoio a jovens que são desligados das instituições de acolhimento em todo o país. Essa atenção deve ser direcionada para a expansão desses serviços, garantido que eles sejam acessíveis e eficazes, bem como para a promoção de políticas que reconheçam as necessidades específicas desses jovens em transição para a vida adulta.

A falta de informações sobre o funcionamento da única República da RMA, bem como do estado como um todo, a qual se encontra no município de Aracaju também destaca a necessidade de transparência e acesso a informações sobre essas instalações, sendo fundamental que esses serviços sejam acessíveis e bem administrados.

Constatou-se também a lentidão do Poder Judiciário com os processos, fazendo com que crianças e adolescentes passem muito tempo institucionalizados, e quanto mais tempo eles permanecem institucionalizados, maiores são os desafios para sua reintegração na sociedade e o estabelecimento de laços afetivos e estáveis. É fundamental que o Poder Judiciário trabalhe em direção à aceleração dos processos envolvendo a situação desses jovens. Isso pode envolver a implementação de práticas mais eficientes, investimento em recursos adicionais e treinamentos de profissionais.

Averiguou-se também que um dos principais motivos para adolescentes alcançarem a maioria sem serem reintegrados numa família substituta, diz respeito ao estabelecimento de um perfil buscado pelas pretensas famílias substitutas - com relação à idade, gênero, raça e histórico de saúde -, as quais idealizam um perfil irreal, que foge das características da maioria da população brasileira. Denota-se que essas preferências são influenciadas pela formação sócio-histórica brasileira, marcada pelo colonialismo bem como pela escravidão, o que resultou em uma ideologia de supremacia branca. O que levou a preconceitos arraigados que perpetuam desigualdades no processo de adoção. Portanto, se faz necessário reconhecer a importância de que todas as crianças e adolescentes mereçam oportunidades iguais de encontrar uma família, independentemente de suas características fenotípicas, idade e/ou saúde. Destaca-se que o Estado tem um papel fundamental nesse processo de conscientização. Este deve promover campanhas de conscientização lúdicas, educativas e eficazes.

Os resultados da pesquisa levam a contribuições teóricas e práticas. No que tange às considerações teóricas, trouxemos pontos que são poucos discutido na área do Serviço Social e dentro da academia, principalmente tratando-se dos jovens que estão vivendo o desligamento por maioria, poucos são os autores que abordam sobre esse assunto, no entanto nossa pesquisa buscou contribuir para que outros possam ter mais informações a respeito desse processo.

Referente às contribuições práticas, este estudo pode ser aproveitado ao que se refere a ausência das políticas públicas no Estado, fazendo com que os órgãos públicos possam tomar algumas providências para o cenário aqui exposto nos dias atuais.

Nossa pesquisa possui relevância para a sociedade, pois, com a cobrança da mesma para com os poderes governamentais, os mesmos podem culminar na construção de mais

Repúblicas para os jovens que estão em processo de desligamento como também estarem mais ativos com as políticas para esse grupo, abarcando assim, a RMA em sua totalidade.

Acerca das limitações presentes nesse estudo, ressalta-se a aquelas do ponto de vista metodológico, visto que a falta de retorno e ausência de comunicação das instituições, limitou o estudo, prejudicando assim a realização de uma análise mais ampla frente à realidade local.

Posto isso, em relação às futuras investigações, sugere-se, portanto, que se continue a buscar amostras maiores, com o objetivo de adentrar de forma legal, ou seja, perante autorização da justiça, estudo vivenciado dentro de alguma instituição de acolhimento, para maior conhecimento institucional e análises mais abrangentes da realidade local.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho ? Ensaio sobre as metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho**. 11ª ed. São Paulo: Cortez/Unicamp, 2006. Disponível em:<

<http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/renata.gomes/2020.1/servico-social-e-processos-de-trabalho/Bibliografia/complementar/ANTUNES-%20Ricardo.%20Adeus%20ao%20Trabalho%20-%20Ensaio%20Sobre%20as%20Metamorfoses%20e%20a%20Centralidade%20do%20Mundo%20do%20Trabalho.pdf/view> <. Acesso em: 27 de jun. de 2023.

ARIÉS, Philippe. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Guanabara, 2 ed., 1986.

BARROCO, M.L.S. **Barbárie e Neoconservadorismo: Os Desafios do Projeto Ético-Político**. São Paulo: Serv. Soc. Soc, n. 106, p. 205-218, abr./jun. 2011. Disponível em:< <https://doi.org/10.1590/S0101-66282011000200002> <. Acesso em: Acesso em: 20 de jun de 2023.

BARROCO, M.L.S. **Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social**. Rev. Serv. Soc. Soc. São Paulo, n. 124, p. 623-636, out./dez. 2015. Disponível em: > <https://doi.org/10.1590/0101-6628.042> <. Acesso em: 24 de mai. de 2023.

BEHRING, Elaine. Expressões políticas da crise e as novas configurações do Estado e da sociedade civil. In: CFESS/ABEPSS (org). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CEAD/UnB, 2009, p. 69-86. Disponível em: < <https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/elaine-behring-201608200502412432680.pdf> <. Acesso em: 20 de jun. 2023.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand, 1989.

CARDOSO, A. V. M.; TEIXEIRA, S. M. **Política de Assistência Social: os desafios da reintegração familiar de crianças e adolescentes institucionalizados**. VII Jornada Internacional Políticas Públicas. São Luís/Maranhão. 2015. Disponível em:< <https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo14/politica-de-assistencia-social-os-desafios-da-reintegracao-familiar-de-criancas-e-adolescentes-institucionalizados.pdf> > Acesso em: 22 de jul. 2023.

CARDOSO, Suliane da Silva. **O Processo de Desligamento Institucional e suas Problemáticas**. II Seminário Discente Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - PUCRS. Porto Alegre/Rio Grande do Sul, 2019. Disponível em: > <https://editora.pucrs.br/anais/1422/assets/edicoes/2019/arquivos/8.pdf> <. Acesso em: 26 de fev. 2023.

EUFRÁSIO, Amanda. **Trabalho com Famílias na Assistência Social: Novas Expressões do Conservadorismo ?**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - PUC, São Paulo, 2014. Disponível em:< <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/17674> <. Acesso em: 25 de jun. de 2023.

LUCAS, J.I.P. Desafios da Intersetorialidade na Seguridade Social: o desconhecimento dos usuários. In: **VI Jornada Internacional de Políticas Públicas: o desenvolvimento da crise capitalista e a atualização das lutas contra a exploração, a dominação e a humilhação**. São Luís/Maranhão: UFMA, 2013. Disponível em: <

<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo16-impassesedesafiosdaspoliticadaseguridadesocial/desafiosdaintersetorialidadenaseguridadesocialodesconhecimentodosusuarios.pdf> <. Acesso em: 09 de out. 2023.

GARCIA, N.L. **Acolhimento Institucional e o Desligamento Obrigatório: trajetórias, significados e perspectivas futuras para as adolescentes**. Monografia (Bacharel em Serviço Social) - UFSC, Florianópolis, 2019. Disponível em: < <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/204014/Nicole%20Lazzari%20Garcia.pdf?sequence=1> <. Acesso em: 26 de fev. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HACK, Ana Lúcia Albuquerque de Souza. **O acolhimento institucional de crianças e adolescentes e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária**. 2016. 101 f. TCC (Graduação) - Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016. Disponível em: < <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/175277?show=full> <. Acesso em: 5 de jun. 2023.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2003.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (coord.). **Curso de Direito da Criança e do Adolescente: Aspectos teóricos e práticos**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2010. Disponível em:> https://www.academia.edu/9770537/curso_de_direito_da_crian%c3%87a_e_do_adolescente<. Acesso em: 26 de jun. de 2023.

MANFRÉ, Gabriele D.L. **O Mito da Impunidade: A Responsabilidade Penal dos Adolescentes e a Construção de um Verdadeiro Sistema de Garantias**. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica) - UENP, Paraná, 2018. Disponível em:> <https://uenp.edu.br/pos-direito-teses-dissertacoes-defendidas/direito-dissertacoes/13220-gabriele-delsasso-lavorato-manfre/file> <. Acesso em: 26 de jun. 2023.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/S0102-01881999000100014> <. Acesso em: 05 de jun. 2023.

MOURA, Clóvis. Escravidão, colonialismo, imperialismo e racismo. **Afro-Ásia**, Salvador, n. 14, 1983. Disponível em: < <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/20824> <. Acesso em: 09 de out. 2023.

Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. **Psicol. cienc. prof.** Brasília, v. 8, n. 1, p. 14, 1988. Disponível em:< http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98931988000100007&lng=pt&nrm=iso >. Acesso em: 02 de jul. 2023

NETTO, J.P **Cinco notas a propósito da “questão social”**. Brasília: ABEPSS. Rev. Temporalis, ano II, n 3, jan/jun de 2001, p. 41-49. Disponível em:< https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf <. Acesso em: 06 de jul. 2023.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. São Paulo SP: Cortez, 2006, Biblioteca básica de serviço social, v. 1, p.156-167.

PASSETTI, Edson. **Crianças carentes e políticas públicas**. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). História das Crianças no Brasil. 7 ed. rev. São Paulo: Contexto, 2010. p.347-375. Disponível em:<

PEIXOTO, J. M. Análise crítica sobre a história política da criança e do adolescente no Brasil. In: PIANA, M. C. (org). **Infância e adolescência no Brasil em foco**. 1. ed. Bauru: Canal 6, 2017.

PEREIRA, C.P; SIQUEIRA, M.C.A. As contradições da política de assistência neoliberal. In: BOSCHETTI, I. et al (orgs.). **Capitalismo em Crise: política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010, p.211-220.

PEDROZA, B.C. **Análise acerca da eficácia das medidas socioeducativas no atual contexto social brasileiro**. Monografia (graduação em Direito) - FDV, Vitória, ES, 2017. Disponível em: <
<http://repositorio.fdv.br:8080/bitstream/fdv/384/1/BRENDA%20CASTIGLIONI%20PEDROZA.pdf> >. Acesso em: 3 de jun. 2023.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2004; São Paulo : Loyola, 2004. Disponível em: <
http://www.editora.puc-rio.br/media/ebook_institucionalizacao_de_crianças_no_brasil.pdf <. Acesso em: 06 de jun. 2023.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma; NAIFF, Luciene; BAPTISTA, Rachel. **Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF; Rio de Janeiro: CIESPI/PUC-Rio, 2006. Disponível em: < <https://www.ciespi.org.br/site/collections/document/1552><. Acesso em: . 2023. Acesso em: 06 de jun. 2023.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. 2 ed. rev. SP: Cortez, 2 ed, 2008

ROCHA, I.L. DA.; PINHO, L.C; SANTOS, B.B.DOS. **A Inserção do Pensamento Conservador no Brasil e seus Reflexos no Enfrentamento às Expressões da “Questão Social”**. In: XVI ENPESS,16., 2018, Vitória, ES: Abepss, 2018. p. 1-20. Disponível em:<
<https://periodicos.ufes.br/abepss> <. Acesso em: 26. de jun. de 2023.

SANTOS, Isabella de Aguiar Nunes dos. **Uma análise do serviço social no âmbito do acolhimento institucional de crianças e adolescentes na região metropolitana de Aracaju**. São Cristóvão, 2022. Monografia (graduação em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2022.

SANTOS, Marco Antônio Cabral dos. **Criança e criminalidade no início do século**. In: Mary Del Priore (org.). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 1999. p. 210-230.

SANTOS, Maria Suelen. **Relatório de Estágio Supervisionado em Serviço Social (Bacharel em Serviço Social) - UFS, 2022.**

SANTOS, Priscila Cardoso dos. **Um olhar sobre os serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no território da grande Aracaju, Sergipe**. Dissertação (Mestrado em Saúde e Ambiente) - UNIT, 2020. Disponível em: < <https://openrit.grupotiradentes.com/xmlui/bitstream/handle/set/3095/PRISCILA%20CARDOSO%20DOS%20SANTOS.pdf?sequence=1&isAllowed=y> >. Acesso em: 4 de set. 2023.

SILVA, Daniela Aparecida da. **Não basta crescer, é preciso florescer: desligamento institucional por maioria**. 2020. 138 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2020. Disponível em: < <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/8df38925-95ba-40bd-a815-865b04a761ce/content> <. Acesso em: 26 de fev. 2023.

SILVA, M.E.S.da. **Acolhimento Institucional: a maioria e o desligamento**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - UFRN, Natal, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/17469/1/MarthaESS_DISSERT.pdf >. Acesso em: 26 de fev. 2023.

SILVA, Milena Leite; ARPINI, Dorian Mônica. **O impacto da nova Lei Nacional de Adoção no acolhimento institucional: o ponto de vista de psicólogos e assistentes sociais que integram as equipes técnicas**. Psicologia em Revista. Belo Horizonte, n.3, v.19, dez. 2013, p.422-440. Disponível em:< <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/per/v19n3/v19n3a07.pdf> <. Acesso em: 04 jun. de 2023.

SILVA, S. M. P. DA.; MACIEL, V. V.; FRANÇA, M. H. DE O. Conservadorismo como instrumento capitalista em tempos de barbárie. **Revista Katálysis**, v. 23, n. 2, p. 256–265, maio de 2020. Disponível em:< <https://doi.org/10.1590/1982-02592020v23n2p256> <. Acesso em: 01 de jul de 2023.

SOUZA, F.H.O.; BRITO, L.M.T.de. Acolhimento institucional de crianças e adolescentes em Aracaju. **Psicologia Clínica**, v. 27, n. 1, p. 41–57, 2015. Disponível em:< <https://doi.org/10.1590/0103-56652015000100003> > Acesso em: 18 de set. 2023.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 110, p. 288-322, abr./jun., 2012. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/S0101-66282012000200005> <. Acesso em: 09 de out. 2023.

FONTES DOCUMENTAIS

ARACAJU, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. **Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Aracaju: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Aracaju, 2012. Disponível em: < <https://cisama.sc.gov.br/assets/uploads/3a5ef-plano-munic-protcao-def-dir-crian-adoles.pdf> <. Acesso em: 4 de set. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento (Pia) de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento**. Brasília: SNAS/DPSE, 2018. Disponível em:<

https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/Orientacoestecnicasparaelab oracaodoPIA.pdf <. Acesso em: 03 de out. 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas sobre o PAIF**. Brasília: MDS/SNA, 1 ed., 2012. Disponível em: < https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf <. Acesso em: 03 de out. 2023

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: Brasil LTDA, 2011. Disponível em:< <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf> <. Acesso em: 03 de out. 2023.

BRASIL. Censo SUAS 2019 – Resultados Nacionais, Unidades de Acolhimento. Brasília: Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania. Maio de 2020. Disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>. Acesso em 28 set. 2021.

BRASIL. Código Penal de 1890. **Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890**. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm <. Acesso em: 25 de jun. de 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível em: > http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm <. Acesso em: 20 de maio de 2023.

BRASIL. **Decreto n/ 17.943-A de 12 de outubro de 1927**. Planalto, Brasília. Disponível em: > http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm <. Acesso em: 5 mar. de 2023.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.799 de 1941 de 5 de novembro de 1941. **Transforma o Instituto Sete de Setembro, em Serviço de Assistência a Menores e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro. Disponível em:> <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1940-1949/decreto-lei-3799-5-novembro-1941-413971-publicacaooriginal-1-pe.html> <. Acesso em: 24 de mai. de 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.010/2009 de 3 de agosto de 2009**. Planalto, Brasília. Disponível em:> https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm <. Acesso em: 23 de mar. de 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.509 de 22 de novembro de 2017**. Planalto, Brasília. Disponível em:> https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13509.htm <. Acesso em: 23 de mar. de 2023.

BRASIL. **Lei nº 6.697 de 10 de outubro de 1979**. Planalto, Brasília. Disponível em: > http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6697.htm <. Acesso em: 5 de mar. de 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Planalto, Brasília. Disponível em: > http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm <. Acesso em: 23 de mai. de 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017**. Planalto, Brasília. Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Disponível em:< http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2013.509-2017?OpenDocument >. Acesso em: 03 de jul. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas**: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social/MDS, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf. Acesso em: 22 de mar. de 2023.

BRASIL. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, 2006. Disponível em:> https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf <. Acesso em: 22 de mar. de 2023.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social 2004/Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**, Brasília, DF, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 22 de jul. 2023

BRASIL. **Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004**. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2004. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2004. Disponível em:< https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf >. Acesso em: 22 de jul. 2023

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS/SNAS, 2014 (reimpressão). Disponível em:< https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf <. Acesso em: 6 de out. 2023.

Brasil volta ao Mapa da Fome das Nações Unidas. **G1/Jornal Nacional**, 2022. Disponível em:< <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/07/06/brasil-volta-ao-mapa-da-fome-das-nacoes-unidas.ghtml> <. Acesso em: 27 de jun. de 2023.

Casos de trabalho infantil cresceram 16% em 2022. **ANDI**, 2023. Disponível em:< https://andi.org.br/infancia_midia/casos-de-trabalho-infantil-cresceram-16-em-2022/#:~:text=Até%20novembro%20de%202022%2C%20mais%20de%201%2C9%20mil,quando%201%2C6%20mil%20foram%20encontrados%20na%20mesma%20situação.< Acesso em: 27 de jun. 2023.

CATTO, André. Pobreza social bate recorde e atinge 64,6 milhões de brasileiros durante pandemia, diz estudo. **G1**, 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/02/02/pobreza-social-bate-recorde-e-atinge-646-milhoes-de-brasileiros-durante-pandemia-diz-estudo.ghtml>>. Acesso em: 12 de jul. 2023.

CIJ informa a equipes das unidades de acolhimento objetivo das inspeções de rotina. **TJSE/Agência de Notícias**, 2023. Disponível em: <https://www.tjse.jus.br/agencia/noticias/item/14467-cij-informa-a-equipes-das-unidades-de-acolhimento-objetivo-das-inspecoes-de-rotina?fbclid=PAAb0PBWgq04K9PEMq4EYf8TQih65v0d3iHzby_fN076XVzM9pYLz9Afmfws_aem_AZF2Tu_0KpVOcYvBB2s0rmbdqj7EiXnJkJ8vQrAjWnWtilKQJIYIgiw_3Ufe4FvY2bY>. Acesso em: 29 de ago. 2023.

CONANDA. **Resolução nº 113 de 19 de abril de 2006**. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-113-de-19-04-06-para-metros-do-sgd.pdf/view>>. Acesso em: 4 de jun. de 2023

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Sistema nacional de adoção e acolhimento: Painel de acompanhamento**. Brasília: CNJ, 2023. Disponível em: > <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=cursel&select=clearall> <. Acesso em: 23 de mar. de 2023

Em dia de maior mobilização, protestos levam mais de 1 milhão de pessoas às ruas no Brasil. **UOL**, 2013. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/06/20/em-dia-de-maior-mobilizacao-protestos-levam-centenas-de-milhares-as-ruas-no-brasil.htm>>. Acesso em: 02 de jun. de 2023.

MPSE. **Situação precária de unidades de acolhimento de crianças e adolescentes de Aracaju é demonstrada em reunião do Colégio de Procuradores do MPSE**. Sergipe, 2023. Disponível em: <<https://www.mpse.mp.br/index.php/2023/07/07/situacao-precaria-de-unidades-de-acolhimento-de-criancas-e-adolescentes-de-aracaju-e-demonstrada-em-reuniao-do-colegio-de-procuradores-do-mpse/>>. Acesso em: 4 de set. 2023.

SAGICAD/MDS. **Painel CECAD 2.0: Brasil Cadastro Único**, abr. de 2023. Disponível em: <<https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>>. Acesso em: 26 de jun. de 2023.

SERGIPE. **Lei Estadual nº 7251, de 31 de outubro de 2011**. Institui o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, e dá providências correlatas Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/se/lei-ordinaria-n-7251-2011-sergipe-institui-o-sistema-de-transferencia-de-recursos-financeiros-do-fundo-estadual-de-assistencia-social-feas-aos-fundos-municipais-de-assistencia-social-fmas-e-da-providencias-correlatas>>. Acesso em: 18 de set. 2023.

SERGIPE. **Relatório anual de atividades 2019**. SEIT, 2020. Disponível em: <<https://assistenciasocial.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/RELATORIO-DE-ATIVIDADES-ES-2019-VERS%C3%83O-FINAL.pdf>>. Acesso em: 17 de jul. 2023.

SERGIPE. Secretaria de Estado Geral de Governo. Superintendência Especial de Planejamento, Monitoramento e Captação de Recursos. Panorama dos Municípios Sergipanos: Grande Aracaju. **Observatório de Sergipe**, 2022. Disponível em: <<https://docs.observatorio.se.gov.br/wl/?id=08CJaHq050rKyhuICCAvZKVwbZ4cMO4z>>. Acesso em: 25 de jul. 2023.

SERGIPE. Secretaria de Estado do Planejamento. **Plano de Desenvolvimento do Território do Grande Aracaju**. Sergipe: 2008. Disponível em: <https://www.se.gov.br/anexos/uploads/download/filename_novo/1282/4f24c527b42ee866d20d5f7e7a8818ba.pdf>. Acesso em: 25 de jul. 2023.

UNICEF. **A Convenção sobre os Direitos da Criança**. Lisboa: Unicef Portugal, 2004. Disponível em:<<https://www.unicef.pt/actualidade/publicacoes/0-a-convencao-sobre-os-direitos-da-crianca/#:~:text=Em%2020%20de%20Novembro%20de%201989%2C%20as%20Na%C3%A7%C3%B5es,como%20as%20respectivas%20disposi%C3%A7%C3%B5es%20para%20que%20sejam%20aplicados.>>. Acesso em: 22 de mai. de 2023.

APÊNDICE A

ROTEIRO DE QUESTIONÁRIO ESTRUTURADO

1. Quantas crianças aproximadamente estão hoje em acolhimento institucional no município?
2. Quantos adolescentes aproximadamente estão hoje em acolhimento institucional no município?
3. Quantos adolescentes aproximadamente estão em acolhimento institucional em espera para adoção com idade entre 16 e 17 anos?
4. A instituição percebe a ausência de políticas públicas voltadas para o desligamento institucional? Fale um pouco sobre a realidade local e regional, caso tenha conhecimento.
5. A instituição tem dialogado ou debatido com o Poder Público sobre a situação dos adolescentes próximos a completar a maioridade sem perspectiva de inserção em família substituta? Em caso afirmativo, com quais instituições do Poder Público tem sido feito o diálogo?
6. Quais os principais motivos que você avalia como determinante para que alguns adolescentes alcancem a maioridade sem serem inseridos em família substituta ?
7. O desligamento do acolhimento institucional por maioridade acontece aproximadamente com que frequência?
8. O município tem desenvolvido ações para preparar o adolescente ao desligamento do acolhimento institucional, em razão da proximidade com a maioridade? Em caso afirmativo, poderia citar quais ?
9. Após o desligamento do adolescente por atingir a maioridade há acompanhamento por parte do município? De que forma?
10. Como observa os impactos para a vida daqueles adolescentes desligados por atingirem a maioridade diante das ações desenvolvidas pelo município?
11. A instituição tem dialogado internamente sobre a situação dos adolescentes próximos a completar a maioridade sem perspectiva de inserção em família substituta?
12. A instituição percebe a ausência de políticas públicas voltadas para o desligamento institucional? Fale um pouco sobre a realidade local e regional, caso tenha conhecimento.

APÊNDICE B

Tabela dos resultados obtidos através da aplicação do questionário estruturado.

PERGUNTAS	CMDCA N. SRA. DO SOCORRO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISTA PROFA ROSINEIDE SILVA DOS SANTOS DE N. SRA. DO SOCORRO	CASA-LAR DE ITAPORANGA D'AJUDA
Quantas crianças aproximadamente estão hoje em acolhimento institucional no município?	40	15	2
Quantos adolescentes aproximadamente estão hoje em acolhimento institucional no município?	20	5	1
Quantos adolescentes aproximadamente estão em acolhimento institucional em espera para adoção com idade entre 16 e 17 anos?	5	0	0
A instituição percebe a ausência de políticas públicas voltadas para o desligamento institucional? Fale um pouco sobre a realidade local e	A ausência de uma República Institucional conforme previsto na tipificação dos serviços, além de uma lei mais robusta em relação a aprendizagem e mercado de trabalho.	Atualmente o município não possui o equipamento de República. Ao atingir a maioria o acolhido é encaminhado para os benefícios sociais a exemplo de: cadastro e /ou atualização do	Notamos que há alguns avanços nesse sentido, como o Jovem Aprendiz ofertado pelo Ministério Público em parceria com o SENAC e a Empresa Alma Viva que estão dando oportunidade

<p>regional, caso tenha conhecimento.</p> <p>A instituição tem dialogado ou debatido com o Poder Público sobre a situação dos adolescentes próximos a completar a maioria sem perspectiva de inserção em família substituta? Em caso afirmativo, com quais instituições do Poder Público tem sido feito o diálogo?</p>	<p>Secretarias de Assistência Social, Saúde, educação, trabalho, empresas, Ministério Público, Prefeitura, MPT</p>	<p>CADúnico, auxílio moradia e demais benefícios do quais se enquadrar.</p> <p>Com as secretárias de assistência social, do trabalho, educação, Ministério Público e Judiciário.</p>	<p>dos jovens acolhidos entrarem no mercado de trabalho.</p> <p>Sim, Ministério Público; Secretarias de de Assistência Social, Saúde, Educação e toda a rede para dar o suporte necessário para que esse jovem saia do acolhimento amparado e com possibilidade de seguir a sua vida com dignidade.</p>
<p>Quais os principais motivos que você avalia como determinante para que alguns adolescentes alcancem a maioria sem serem inseridos em família substituta ?</p>	<p>O perfil escolhido pelas pretensas famílias substitutas. O judiciário acaba sendo lento nos processos, o que acaba fazendo com que crianças e adolescentes passem muito tempo institucionalizados.</p>	<p>Demora nos processos destituição familiar e principalmente pelo perfil das famílias pretendentes à adoção que raríssimas vezes optam por adoções tardias</p>	<p>A idade; o Histórico; Transtornos Mentais.</p>
<p>O desligamento do acolhimento institucional por maioria acontece aproximadamente com que frequência?</p>	<p>Ultimamente vem sendo raro.</p>	<p>De 2018 a 2023 tivemos 5 desacolhimento por maioria</p>	<p>Em nossa Casa de Acolhimento tivemos apenas um até o momento, os outros que passaram foram para a família de origem.</p>

<p>O município tem desenvolvido ações para preparar o adolescente ao desligamento do acolhimento institucional, em razão da proximidade com a maioria? Em caso afirmativo, poderia citar quais ?</p>	<p>Investindo em programas como o jovem aprendiz, além de tratativas com MP, MPT, judiciário e demais políticas públicas para inserção nos diversos programas e acompanhamentos necessários.</p>	<p>Trabalhar a autonomia, preparação e inserção (quando possível) para o mercado de trabalho e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários</p>	<p>Sim, oferta de cursos preparatórios para mercado de trabalho; jovem aprendiz; carteira de trabalho; inclusão nos programas de transferência de renda; acompanhamento técnico com os profissionais da rede...etc.</p>
<p>Após o desligamento do adolescente por atingir a maioria há acompanhamento por parte do município? De que forma?</p>	<p>Sim , por cerca de 6 meses. As equipes da unidade de acolhimento em parceria com as equipes dos CREAS e CRAS fazem inserção em PAIF e PAEF.</p>	<p>A justiça determina acompanhamento pelo Período de 6 meses que pode ser estendido a depender da necessidade</p>	<p>Sim, até seis meses após o desligamento.</p>
<p>Como observa os impactos para a vida daqueles adolescentes desligados por atingirem a maioria diante das ações desenvolvidas pelo município?</p>	<p>Com esse acompanhamento é possível construir novos projetos de vida, e com a autonomia necessária , o jovem segue a vida normalmente.</p>	<p>Alguns obtêm resultados positivos</p>	<p>São positivos e trazem a possibilidade de uma vida melhor, mas é claro que cada um faz da sua vida o que bem quer após atingir a maioria.</p>
<p>A instituição tem dialogado internamente sobre a situação dos adolescentes próximos a completar a maioria sem perspectiva de</p>	<p>Como vem se tornando raro, e os encaminhamentos que fizemos até aqui vem dando certo, os diálogos diminuíram, mas sempre apontando pela necessidade da República</p>	<p>Sim. O adolescente participa da construção do Plano Individual de Acolhimento</p>	<p>Não temos jovens nessa faixa de idade no acolhimento, mas debatemos sim quando há acolhidos nessa faixa de idade.</p>

inserção em família substituta?	Institucional que o Estado de Sergipe fez aceite mas não executou o serviço.		
A instituição percebe a ausência de políticas públicas voltadas para o desligamento institucional? Fale um pouco sobre a realidade local e regional, caso tenha conhecimento.	A república institucional é essencial para garantir um desligamento digno, hoje, o jovem de 18 anos sai, e quando não consegue por meios próprios alugar uma casa, ou dividir com um parente, é inserido no auxílio moradia do município, porém a república é um direito do mesmo, é necessário cobrar do estado a implantação urgente.	Ausência de República.	No nosso município não vejo essa falta, até por que os nosso acolhidos tem prioridade em todos os setores da administração pública em nosso município.

ANEXOS

Total de acolhidos entre 16 e 18 anos incompletos; Total de acolhidos por unidade de acolhimento; Total de desligados por maioria dos acolhimentos em Aracaju, São Cristóvão e Barra dos Coqueiros entre 2022-2023.

● **Total de acolhidos entre 16 e 18 anos incompletos;**

O SNA informa, em 25/09/2023, 46 acolhidos com idade entre os 16 e 18 anos incompletos.

● **Total de acolhidos por unidade de acolhimento;**

SNA: Acolhidos em Sergipe por Unidade de Acolhimento em 25/09/2023

Instituição	Vara	Crianças Acolhidas
1 - CASA LAR ALEGRIA DE VIVER	ARAUÁ / SE	2
2 - Abrigo Regionalizado Dona Dadaça	AREIA BRANCA / SE	3
3 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ANJOS DO FUTURO	BOQUIM / SE	10
4 - CASA LAR CANIDÉ DE SÃO FRANCISCO	CANINDE DE SÃO FRANCISCO / SE	10
5 - CASA LAR " MÃE CARIRA"	CARIRA / SE	11
6 - ABRIGO ESTADUAL REGIONAL EM CARMÓPOLIS	CARMÓPOLIS / SE	8
7 - CASA LAR MARIA DANTAS PINHEIRO	CRISTINÓPOLIS / SE	8
8 - ABRIGO ESTADUAL REGIONAL EM FREI PAULO	FREI PAULO / SE	10
9 - CASA LAR "MÃOS QUE CUIDAM"	INDIAROBA / SE	7
10 - CASA LAR ESTER BATISTA DE JESUS	ITABAIANINHA / SE	7
11 - ABRIGO MUNICIPAL REGIONAL JAPARATUBA/PIRAMBU	JAPARATUBA / SE	7
12 - CASA LAR SANTO AMARO	MARUIM / SE	10
13 - CASA LAR LINDAURA ARAÚJO	NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE	2
14 - CASA LAR ACOLHER E AMAR	PACATUBA / SE	5
15 - CASA LAR MARIA DE LOURDES ALMEIDA	SALGADO / SE	1
16 - CASA LAR RECONSTRUINDO SONHOS	SANTA LUZIA / SE	0
17 - CASA LAR SÃO FRANCISCO	São Francisco / SE	3
18 - ABRIGO TEREZINHA RODRIGUES DO AMOR DIVINO	UMBAUBA / SE	4

19 - CASA LAR I	16 VARA PRIVATIVA DO JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DE ARACAJU / SE	3
20 - CASA LAR II	16 VARA PRIVATIVA DO JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DE ARACAJU / SE	3
21 - CASA LAR III	16 VARA PRIVATIVA DO JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DE ARACAJU / SE	2
22 - ABRIGO CAÇULA BARRETO	16 VARA PRIVATIVA DO JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DE ARACAJU / SE	14
23 - CASA ABRIGO SORRISO	16 VARA PRIVATIVA DO JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DE ARACAJU / SE	18
24 - CASA LAR IV	16 VARA PRIVATIVA DO JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DE ARACAJU / SE	5
25 - CASA ACOLHEDORA ESTÂNCIA SOLIDARIA ZILDA ARNS	2 VARA CIVEL DE ESTANCIA / SE	7
26 - CASA LAR ESPERANÇA	2 VARA CIVEL DE ITABAIANA / SE	7
27 - PROJETO GIRASSOL	2 VARA CIVEL DE LAGARTO / SE	3
28 - CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA	2 VARA CIVEL DE SAO CRISTOVAO / SE	8
29 - ABRIGO REGIONAL MUNICIPALIZADO NOSSA SENHORA DAS DORES	2 Vara Cível e Criminal da Comarca de Nossa Senhora das Dores / SE	12
30 - Casa Lar Itaporanga D'ajuda	2 VARA CIVEL E CRIMINAL DE ITAPORANGA DAJUDA / SE	1
31 - ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	2 VARA CIVEL E CRIMINAL DE LARANJEIRAS / SE	5
32 - CASA LAR NEÓPOLIS	2ª VARA CIVEL E CRIMINAL DE NEÓPOLIS / SE	1
33 - CASA LAR REGIONALIZADA ANTONIO ALVES FEITOSA	2ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória / SE	1
34 - CASA LAR RECONSTRUINDO UMA HISTÓRIA	2 VARA CIVEL E CRIMINAL DE PROPRIA / SE	9

35 - ABRIGO MUNICIPAL REGIONALIZADO MATHEUS DA CRUZ MATOS	2 VARA CIVEL E CRIMINAL DE SIMAO DIAS / SE	4
36 - ABRIGO DONA RAIMUNDINHA FELIPE	2 VARA CIVEL E CRIMINAL DE TOBIAS BARRETO / SE	4
37 - CASA LAR TRAVESSIA	2 Vara da Comarca de Barra dos Coqueiros / SE	9
38 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISTA PROFESSORA ROSINEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ	4 VARA CIVEL DE SOCORRO / SE	12
39 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISTA VALMIRA DOS SANTOS CASTRO DE SOUZA	4 VARA CIVEL DE SOCORRO / SE	19

• **Total de desligados por maioria dos acolhimentos na Grande Aracaju (Aracaju, São Cristóvão, Barra dos Coqueiros) entre 2022-2023.**

Em 2022, o SNA informa 5 desligamentos por maioria na Grande Aracaju

Em 2023, o SNA informa 7 desligamentos por maioria na Grande Aracaju (dados parciais – até 25/09/2023)